



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

Nome/Razão Social: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para Contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, por meio do acesso à página [www.al.mt.gov.br](http://www.al.mt.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Visando comunicação futura entre a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e esse licitante, solicito preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Superintendência do GEL/ALMT por meio do fax (065) 3313-6410 e do endereço eletrônico: [sgel@al.mt.gov.br](mailto:sgel@al.mt.gov.br).

A não remessa do recibo de retirada, no fax e endereço eletrônico acima, nos exime da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE**  
Superintendente do Grupo  
Executivo de Licitação

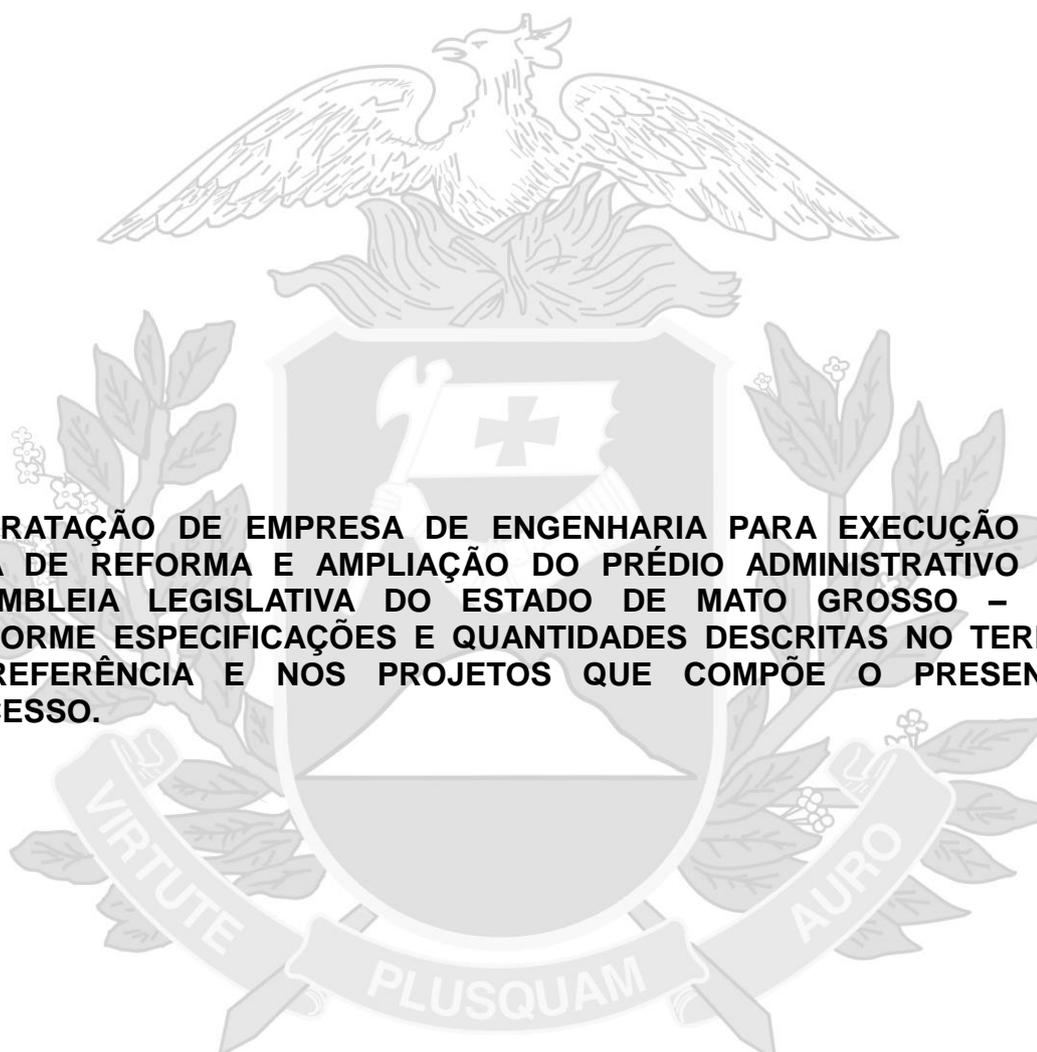


**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

---

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**



**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS PROJETOS QUE COMPÕE O PRESENTE PROCESSO.**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, mediante o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS PROJETOS QUE COMPÕE O PRESENTE PROCESSO.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Data 30/06/2016, às 08h30min. – Horário local.**

**LOCAL:** Auditório Dep. Licínio Monteiro da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N – CPA – Cuiabá/MT.

**INFORMAÇÕES:** Equipe de Pregão – TELEFONES: (65) 3313 6222 / 3313 6410/3313- 6411 **HORÁRIO: Segunda-feira à sexta-feira: 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE**

**LEGISLAÇÃO DE REGENCIA:** Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, demais legislações pertinentes e as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

**JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/AL/MT.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

# CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

## 1. PREÂMBULO

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Ato nº 233 de 01 de Julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** do tipo **MENOR PREÇO** mediante o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

**Data: 30 de junho de 2016**

**Recebimento dos Envelopes:** 08:30h (horário de Mato Grosso).

**Local:** Auditório Dep. Licínio Monteiro da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – Edifício Gov. Dante Martins de Oliveira. End. Avenida André Antônio Maggi, S/N – CPA – Cuiabá/MT.

Os Envelopes referentes aos documentos de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA COMERCIAL** serão recebidos pelo Presidente da CPL em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado, sendo que os envelopes referentes aos documentos de **HABILITAÇÃO** serão abertos nesse mesmo dia, local e hora.

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso, no endereço [www.al.mt.gov.br](http://www.al.mt.gov.br), sendo necessário o preenchimento posterior do Recibo de Retirada de Edital.

Os arquivos contendo os anexos, as planilhas orçamentárias, o cronograma físico-financeiro e os projetos somente serão disponibilizados na Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Mato Grosso, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, sendo que os interessados deverão disponibilizar 1 (um) CD e/ou Pen-Drive para reprodução/cópia.

A abertura dos envelopes contendo a **PROPOSTA COMERCIAL** poderá ser realizada no mesmo dia e local, caso haja renúncia expressa dos licitantes para interposição de recursos ou manifestações. Caso houver, será marcada nova sessão em dia e horário oportunamente comunicado via fax, e-mail ou pela Imprensa Oficial.

## 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

**2.1.** Contratação de empresa de engenharia para execução de Obra de reforma e ampliação do Prédio Administrativo da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

MATO GROSSO – MT, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e nos projetos que compõe o presente processo.

**2.2.** A forma de execução será indireta, no regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade do LICITANTE VENCEDOR, por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiros, que sejam necessários à completa e perfeita execução da obra de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do CONTRATO a ser firmado.

**2.3.** Na eventualidade de divergências entre a planilha estimativa elaborada pelo ORGÃO LICITANTE e os Projetos Básicos, prevalecerá a que determina o Projeto Básico.

### 3. TERMO DE REFERÊNCIA

**3.1.** Foi elaborado pela Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática o Termo de Referência nº 019/2016, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

2016

Unidade Gestora: Assembleia Legislativa de Mato Grosso

Projeto Atividade: 2007

Fonte: 100

Projeto/Atividade: 4.4.90.51.00.00

### 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

**5.1.** Poderão participar desta Licitação as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

**5.2.** Será permitida a participação de consórcios formado por, no máximo, 2 (duas) empresas, que satisfaçam às condições expressas no presente edital. No caso de participação de empresas reunidas em consórcio deverão também ser obedecidas as seguintes condições:

**5.2.1.** Apresentar, dentro do envelope “1” (HABILITAÇÃO), além dos documentos exigidos no item 8 deste Edital por parte de cada uma das empresas reunidas em



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

consórcio, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todas as consorciadas, devendo do mesmo constar os seguintes requisitos:

- I) Denominação do Consórcio;
- II) Composição do consórcio com a indicação do percentual da participação de cada uma das consorciadas;
- III) Objetivo do consórcio;
- IV) Indicação da empresa líder que representará o Consórcio perante a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;
- V) Compromissos e obrigações de cada consorciada em relação ao objeto da presente licitação, em especial e expressamente:
  - a) de responsabilidade solidária pelos atos praticados pelo consórcio em relação a esta licitação e, posteriormente, ao contrato;
  - b) de responsabilidade individual e solidária pelas respectivas obrigações de ordem técnica, fiscal e administrativa, até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados com o consórcio;
  - c) de que o consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou sob qualquer forma modificada, sem prévia anuência da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, até a conclusão dos serviços que vierem a ser contratados;
  - d) de que o consórcio não se constitui, nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros.

**5.2.2.** A Proponente consorciada fica impedida de participar de outro consórcio ou de oferecer documentação isoladamente nesta licitação.

**5.2.3.** O Consórcio proponente, se vencedor da licitação, fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o seu registro na Junta Comercial de sua Sede, nos exatos termos do compromisso de que trata o subitem **5.2.1.**, e na forma estabelecida na Lei Federal nº 6.404/76 e alterações, bem como sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**5.2.4.** A desqualificação de qualquer empresa consorciada acarretará a desqualificação do consórcio; a qualificação isolada de empresa integrante do consórcio não a qualificará como proponente individual.

**5.3.** Sob pena de desclassificação, os interessados a participar da presente licitação deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

**5.3.1.** Só serão aceitas cópias legíveis.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

---

**5.3.2.** Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

**5.3.3.** A Presidente da CPL reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**5.3.4.** Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelos membros da CPL até o dia imediatamente anterior da data designada para a audiência pública de entrega dos envelopes, desde que acompanhados dos originais.

**5.4.** As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

**5.4.1.** Nos casos omissos, a Comissão Permanente de Licitação considerará como prazo de validade aceitável o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.

**5.5.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I - Que se encontrem em estado de falência, insolvência, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

II - Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

III - Estrangeiras que não funcionem no País.

IV - Sociedades Cooperativas.

V - Pessoas Jurídicas que inadimpliram contratos ou ordens de fornecimento firmadas junto a AL/MT.

VI – Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998.

VII – Que possuam, entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 9º da Lei n. 8.666/93.

VIII – O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, e empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador,



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

responsável técnico ou subcontratado, consoante artigo 9º, inciso I e II, da Lei nº 8.666/1993, com ressalva do parágrafo 1º do mesmo dispositivo.

**5.6.** A simples apresentação dos envelopes corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente da Licitação do disposto no art. 97 da Lei n. 8.666/93.

**5.6.1** Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

**5.7.** A entrega dos documentos de habilitação, das propostas técnica e de preços implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

**5.7.1.** Estar ciente das condições da licitação;

**5.7.2.** Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

**5.7.3.** Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão de Licitação;

**5.7.4.** Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

## 6. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**6.1.** Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, ou seja, **até as 18 horas do dia 23 de junho de 2016**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo ou diretamente na Superintendência do Grupo Executivo de Licitação, que tem o prazo de 3 (três) dias úteis para respondê-las.

**6.2.** Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame;

**6.3.** Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 82 da Lei n. 8.666/93 e legislação vigente.

**6.4.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93, da Lei 8.666/93.

## 7. DO CREDENCIAMENTO

**7.1.** No horário previsto no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante (Anexo III), o qual deverá identificar-se junto ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para a prática dos ato inerentes ao certame.

**7.2.** Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**7.2.1.** Deverá acompanhar a Procuração cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

**7.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**7.4.** Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

**7.5.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**7.6.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 7.2 e 7.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se nas fases do certame, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

**7.7.** O documento de credenciamento, com a apresentação da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente com foto, e a declaração de cumprimento da habilitação (Anexo V), deverão vir FORA DOS ENVELOPES de “Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preços”, sendo apresentados a Presidente da Comissão Permanente de Licitação quando solicitados.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**7.8.** Os documentos de credenciamento serão retidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e membros participantes e juntados ao processo licitatório.

## 8. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

**8.1.** Os Documentos de **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em 01 (uma) via, documentação original ou reproduzidos por processo de cópia autenticada em Cartório competente, ou por servidor da AL/MT ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**8.1.1.** A entrega da documentação relativa à **HABILITAÇÃO** deverá ser em envelope opaco, fechado e rubricado nos fechos, contendo em sua parte externa destacadamente os seguintes dizeres:

### **8.1.1.1 ENVELOPE “I” – HABILITAÇÃO**

ENVELOPE “I” - HABILITAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL DO LICITANTE

ENDEREÇO DO LICITANTE

CNPJ Nº

**8.1.2.** A documentação deverá condizer com os requisitos de habilitação deste Edital. Além disso, as páginas deverão estar rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato; E ainda apresentados na ordem que segue abaixo e com índice determinando a sequência dos Documentos de Habilitação:

**8.1.2.1.** Habilitação Jurídica;

**8.1.2.2.** Regularidade Fiscal;

**8.1.2.3.** Qualificação Técnica;

**8.1.2.4.** Qualificação Econômico-Financeiro

**8.1.2.5.** Declarações de cumprimento ao disposto em Lei

**8.2.** A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

**8.2.1.** Prova de registro comercial, no caso de empresa individual acompanhado de Cédula de Identidade;



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**8.2.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, estes acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

**8.2.3.** Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício.

**8.2.4.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no ramo de atividade pertinente ao objeto (CNPJ).

**8.3.** A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** será mediante prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (artigo 29 da Lei 8.666/93 e suas alterações);

**8.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**8.3.2.** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União (com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014), podendo ser retirada através dos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br) ;

**8.3.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;

**8.3.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;

**8.3.5.** Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

**8.3.6.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

**8.3.7.** Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));



#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**8.3.7.1.** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**8.4.** A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada, conforme artigo 30 da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante:

- a) Registro / Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou por outro Conselho de Classe Competente, da região da sede da empresa.
- b) Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou por outro Conselho de Classe Competente, engenheiro(s) e/ou outros profissionais detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, a seguir relacionados:

ITEM	SERVIÇO REQUERIDO
01	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM EDIFICAÇÕES
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO TIPO PELE DE VIDRO
03	ESTRUTURAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO
04	CONCRETO USINADO BOMBEADO
05	FORRO MODULAR MINERAL
06	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO
07	AR CONDICIONADO CENTRAL
08	LAJE EM SISTEMA STEEL DECK
09	REVESTIMENTO EM PAINÉIS DE ALUMÍNIO COMPOSTO
10	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60

**b.1)** O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA ou por outro Conselho de Classe Competente.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**b.2)** Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

**b.3)** A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado na alínea "b", acima, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

**b.3.1)** Será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

**b.3.2)** Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou por outro Conselho de Classe Competente, devidamente atualizada.

**b.3.3)** Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

**b.4)** Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos Atestados:

**b.4.1)** A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização do serviço;
- Serviços executados (discriminação).

**b.4.2)** – O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não deverão ser considerado pela Comissão de Licitação da ALMT.

**b.5)** – Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA ou por outro Conselho de Classe Competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

**b.5.1)** Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser junta à documentação:



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**b.5.1.1)** Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnicos, ou;

**b.5.1.2)** Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;

**b.5.1.3)** Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão.

**b.6)** A não apresentação de documentação comprobatória prevista na alínea b.5.1 não deverá importar na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pela Comissão. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

**c)** Atestados de Capacidade Técnica, de comprovação de a licitante ter executado, através de certidão e/ou atestado, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou por outro Conselho de Classe Competente:

**1** - Comprovação de a licitante ter executado, a qualquer tempo, pelo menos uma obra civil de complexidade equivalente/similar ou superior ao objeto dessa licitação, contendo, no mínimo, as seguintes quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA
01	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM EDIFICAÇÕES	KG	270.628,70
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO TIPO PELE DE VIDRO	M2	1.640,99
03	ESTRUTURAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M3	2.099,35
04	CONCRETO USINADO BOMBEADO	M3	4.033,15
05	FORRO MODULAR MINERAL	M2	2.300,00



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

06	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO	M	685,00
07	AR CONDICIONADO CENTRAL	TR	180,00
08	LAJE EM SISTEMA STEEL DECK	M2	1901,00
09	REVESTIMENTO EM PAINÉIS DE ALUMÍNIO COMPOSTO	M2	628,27
10	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	259.513,50

**1.a)** Não deverá ser admitido o somatório de atestados para comprovar cada item isoladamente. Os atestados poderão ser apresentados da seguinte maneira:

- 1.a.I - Um atestado para cada item exigido; ou
- 1.a.II - Atestado que contenha um ou mais itens exigidos.

1.b) Para atendimento das exigências relacionadas acima será permitida a apresentação de tantos atestados quantos forem necessários.

**c.1)** Os itens relacionados acima (1.a.I e 1.a.II) deverão ser comprovados através de certidões e/ou atestados fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou por outro Conselho de Classe Competente.

**c.2)** Quando a certidão e /ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

- I) declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;
- II) autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se esta emitindo o atestado.
- III) contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA ou por outro Conselho de Classe Competente.

**c.3)** A não apresentação de documentação comprobatória prevista na alínea anterior não deverá importar na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pela Comissão. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

**c.4)** Nos atestados de obras/serviços/projetos executados por empresas em consórcio serão considerados, para comprovação dos quantitativos constantes da alínea “c”, os serviços executados pela licitante que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio;



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

I) Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo da certidão/atestado, serão considerados os quantitativos comprovados pelos atestados na proporção da participação da licitante na composição inicial do consórcio.

II) Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

**c.5)** A equipe técnica que participará da execução das obras ou serviços, constantes dos projetos de arquitetura e engenharia, estará sujeita à aprovação da ALMT, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

**d)** Declaração formal emitida, em papel timbrado da empresa, atestando, sob as penalidades cabíveis, nos termos do art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/1993, de que disponibilizará os equipamentos necessários e suficientes para a execução do objeto de que tratam os Projetos de Arquitetura e Engenharia em anexo, e que estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras. Estes equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela ALMT, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

**e)** Atestado de Visita Técnica – Comprovar que executou visita nos locais da obra e que conhecem os dados necessários para identificar as características e condições especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

**e.1)** A vistoria pela empresa interessada, para efeito de cumprimento da exigência acima, deverá ser executada nos termos do Edital.

**e.2)** Caso não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições, peculiaridades e complexidades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a ALMT.

**f)** Declaração formal emitida, em papel timbrado da empresa, atestando, sob as penalidades cabíveis, nos termos do art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/1993, de que disponibilizará a Equipe Técnica Mínima necessária e suficiente para a execução do objeto de que tratam os Projetos de Arquitetura e Engenharia em anexo.

**8.5. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**8.5.1.** Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 06 (seis) meses;

**8.5.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

**8.5.3.** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**8.5.3.1.** As demonstrações contábeis a serem apresentadas são as Demonstrações de Resultado de Exercício e a Demonstração de Lucros e Prejuízos;

**8.5.3.2.** Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (sociedade anônima):

**8.5.3.2.1.** Publicados em Diário Oficial;

**8.5.3.2.2.** Publicados em jornal de grande circulação;

**8.5.3.2.3.** Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**8.5.3.3.** Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

**8.5.3.3.1.** Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou,

**8.5.3.3.2.** Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**8.5.3.4.** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**8.5.3.4.1.** Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

**8.5.3.5.** Sociedade criada no exercício em curso:

**8.5.3.5.1.** Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

**8.5.3.6.** O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados pelos administradores da empresa constante do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado no CRC, bem como deve ser registrado na Junta Comercial, devidamente acompanhado por Selo de Certificação.

**8.5.3.7.** Todos os documentos apresentados em fotocópia deverão estar autenticados em cartório.

**8.5.3.8.** A boa situação financeira do licitante será avaliada, nos termos do art. 31, § 5º da Lei 8.666/93, pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

**8.6.** As **DECLARAÇÕES DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO EM LEI** são:

**8.6.1.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei n. 8.666/93 (conforme modelo Anexo VII);



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**8.6.2.** Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei n. 8.666/93 (conforme modelo ANEXO V);

**8.6.3.** Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (conforme modelo Anexo V).

### 8.7. Da Vistoria:

**8.7.1.** Além do conhecimento pleno da íntegra deste edital, o licitante deverá visitar o local da obra, para inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, necessários para a elaboração da proposta, correndo por conta os custos respectivos. A visita será realizada em conjunto com representantes da AL/MT, através da Comissão de Obras que será responsável pela emissão da **Declaração de Vistoria**, no local da obra situada a Avenida André Antônio Maggi, S/N – CPA – Cuiabá/MT, no horário de 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, que poderá ser realizada em até 05(cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação.

**8.7.1.2** Caso não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições, peculiaridades e complexidades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a ALMT.

**8.7.1.3** A vistoria pela empresa interessada, para efeito de cumprimento da exigência acima, deverá ser executada nos termos do Edital.

**8.7.2.** O licitante deverá entregar, no Envelope nº.1 – Documentação de Habilitação, a Declaração de Vistoria. O Responsável Técnico devidamente habilitado, pela realização da visita deverá se encontrar formalmente designado pela pessoa jurídica, para sua realização, mediante documento escrito, em papel timbrado da empresa, juntamente com documento de identificação, apresentados ao representante da AL-MT, por ocasião da visita.

**8.7.3.** É vedada a realização de visita técnica por um mesmo representante para diferentes licitantes.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**8.7.4.** O licitante, seus empregados e agentes desde já desoneram a AL-MT de toda e qualquer responsabilidade relativamente à referida visita, no que tange a danos materiais e/ou morais que venham a ocorrer em função da citada inspeção.

**8.7.5.** O licitante não poderá, em hipótese alguma, modificar o preço e/ou condições de sua proposta sob alegação de desconhecimento das condições de execução da obra ou de insuficiência de dados ou informações.

## 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

**9.1.** A documentação relativa à **PROPOSTA COMERCIAL** deverá ser entregue a Comissão Permanente de Licitação em envelope, fechado e rubricado nos fechos, contendo em sua parte externa destacadamente os seguintes dizeres:

### **9.1.1. ENVELOPE “II” – PROPOSTA COMERCIAL**

ENVELOPE “II” - PROPOSTA COMERCIAL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2016  
RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL DO LICITANTE  
ENDEREÇO DO LICITANTE  
CNPJ Nº

**9.2.** Apresentar Proposta de Preço da Licitante em uma via impressa, tudo apresentado sob a forma de planilha, escrita em português, em papel timbrado da proponente, sem rasuras, rubricadas em todas as páginas, com a indicação da razão social da empresa licitante, número do CNPJ, endereço completo, telefone, o banco, agência e conta-corrente para fins de pagamento, carimbada e assinada na última página pelo responsável, e constando ainda:

**9.2.1.** Preço global da empreitada, expresso em REAL, com até duas casas após a vírgula, sem reajustes e inclusos: armazenagens, fretes, transporte, alimentação e estadia de operários, seguros, tributos e demais encargos necessários para a correta execução do objeto e abatimentos porventura concedidos.

**9.2.2.** O orçamento deverá ser elaborado levando-se em consideração que os serviços e instalações, objeto deste edital, deverão ser entregues completos

**9.2.3.** Detalhamento do LDI para análise de sua composição analítica, conforme disposto no artigo 7º, inciso II, § 2º da Lei 8.666/93.

**9.3.** Apresentar declaração formal, em anexo ou na própria proposta, referente a sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da Proposta de Preços (Envelopes nº 02);



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

---

**9.4.** Apresentar Declaração Formal, em anexo ou na própria proposta, de que o prazo de garantia do serviço executado será de no mínimo 05 (cinco) anos, contados da aceitação do serviço;

**9.5.** Caso os prazos de que tratam as condições previstas nos itens 9.3. e 9.4. não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento;

**9.6.** Apresentar declaração formal, em anexo ou na própria proposta, de que no preço proposto já estão incluídas todas as despesas relativas a salários, encargos sociais, fiscais, administrativos, comerciais e trabalhistas, alimentação e estadia de operários, seguros e todos os tributos incidentes sobre os serviços, equipamentos, materiais, mão de obra aplicáveis, bem como todas e quaisquer despesas que, direta ou indiretamente, incidam na composição dos preços propostos pela licitante, mesmo quando não expressamente indicado no projeto básico, nas especificações técnicas e no orçamento, não lhe cabendo quaisquer acréscimos de pagamentos decorrentes;

**9.7.** Apresentar o Cronograma Físico-Financeiro para execução dos serviços do objeto deste edital dentro do prazo proposto, dele constando todas as etapas integrantes do orçamento proposto;

**9.8.** Apresentar Declaração formal, em anexo ou na própria proposta, de que os serviços serão executados e concluídos dentro do prazo conforme cronograma físico-financeiro;

**9.9.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

**9.9.1.** Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

**9.9.2.** As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

**9.10.** Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**9.11.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**9.12.** A simples participação neste certame implica em:

**9.12.1.** Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

**9.12.2.** Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

**9.13.** Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

**9.13.1.** Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

**9.13.2.** Omissas, vagas ou com valor acima do estimado exigido, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**9.13.3.** Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

## 10. PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

**10.1.** Os envelopes contendo a HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser entregues simultaneamente durante o período estipulado para o credenciamento.

**10.2.** Depois de iniciados os trabalhos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, não serão recebidos quaisquer outros documentos ou propostas, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações nos que houverem sido apresentados, ressalvada a faculdade de Comissão Permanente de Licitação de promover diligências para a obtenção de confirmações e esclarecimentos complementares das licitantes.

**10.3.** No mesmo local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados, serão abertos os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO (Envelope n. 01), os quais serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**10.3.1.** Caso o envelope com indicação externa “documentos de HABILITAÇÃO” não possua o conteúdo exigível nesta licitação, estará a licitante automaticamente inabilitada, independentemente do conteúdo do outro envelope.

**10.4.** Os envelopes contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS (Envelope n. 02) ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, acondicionados em invólucros devidamente lacrados e rubricados pelas licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, para abertura no momento adequado.

**10.5.** Os eventuais recursos das licitantes contra a documentação apresentada pelas concorrentes, somente poderão ser formuladas, durante a audiência de abertura dos documentos de habilitação, pelo representante legal da empresa licitante devidamente credenciado para participar do certame, nos termos deste Edital e seus anexos.

**10.6.** Por iniciativa da Comissão Permanente de Licitação, a abertura das propostas comerciais poderá ocorrer na mesma data da audiência de abertura dos documentos de habilitação, desde que com a anuência de todos os representantes das licitantes, mediante renúncia expressa do direito de apresentar recursos relativos à fase de habilitação.

**10.6.1.** Caso haja inabilitação e manifestação de interposição de recurso por parte das licitantes, os envelopes contendo as propostas comerciais, tanto das empresas habilitadas quanto das inabilitadas, permanecerão lacrados, como recebidos, em poder da Comissão Permanente de Licitação, até que seja concluído o rito recursal.

**10.7.** Desta audiência será lavrada ata circunstancial, que conterà registro das principais ocorrências e seguirá assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**10.8.** O resultado da fase de habilitação será publicado resumidamente no Diário Oficial do Estado e afixado, na íntegra, no site da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

## 11. DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**11.1.** Será considerado inabilitado o licitante que:

**11.1.1.** Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, no dia da abertura da licitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

**11.1.2.** Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**11.1.3.** Entregue o Envelope da Proposta diferente dos itens do objeto do certame.

**11.2.** A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

**11.3.** Em caso de desistência formal dos prazos para interposição de recursos em relação a fase de HABILITAÇÃO, as propostas de preços poderão ter seus envelopes abertos na mesma sessão publica.

## 12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**12.1.** Após a fase de habilitação os envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação, sendo os envelopes de propostas comerciais das empresas inabilitadas devolvidos após a homologação da licitação.

**12.2.** As licitantes que apresentarem a proposta de preços em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidades, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

**12.2.1.** Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

**12.8.** Será considerada vencedora a proposta da licitante que apresentar a **MENOR PREÇO – EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO** pela execução dos serviços descritos no Termo de Referência e seus anexos.

**12.9.** Será desclassificada a proposta que:

**12.9.1.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**12.9.2.** Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

**12.9.3.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelos Projetos Básicos;

**12.9.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**12.9.5.** Apresentar preços unitários ou globais superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses a seguir admitidas:

**12.9.5.1.** Na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da administração pública obtidos, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações.

a) Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado no subitem acima, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo;

**12.9.6.** Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**12.9.7.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

**12.9.7.1.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou; b) Valor orçado pela Administração.

**12.9.7.2.** Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

**12.9.8.** Apresentar, na composição de seus preços:

**12.9.8.1.** Taxa de Encargos Sociais ou taxa de LDI inverossímil;



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**12.9.8.2.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

**12.9.8.3.** Quantitativos de mão de obra, materiais ou equipamentos suficientes para compor a unidade dos serviços.

**12.10.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.11.** Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

**12.12.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, com a redação dada pela Medida Provisória nº 495, de 19/07/2010, assegurando-se a preferência, sucessivamente aos bens e serviços:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**12.12.1.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para qual os licitantes serão convocados.

**12.12.2.** O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

**12.12.3.** Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

**12.13.** Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes, a Comissão Permanente de Licitação poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a classificação, hipótese em que tudo deverá constar em ata, que deverá ser assinada por todos os membros da comissão e pelos representantes de todas as licitantes habilitadas.

**12.14.** Intimados todos os licitantes, verbalmente, durante a própria reunião, da decisão da Comissão Permanente de Licitação sobre a classificação e, dispondo-se os licitantes a renunciarem ao exercício do direito de recorrerem da decisão, tal renúncia deverá constar expressamente da ata que documentar a reunião, a qual



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

necessariamente deverá ser assinada por todos os presentes. Manifestada, que seja por apenas uma das licitantes intenção de interpor recurso, começará a fluir, desde então o prazo recursal.

**12.14.1.** Os recursos das licitantes contra as ofertas dos seus concorrentes somente poderão ser formuladas durante a Audiência de abertura de envelopes de propostas comerciais, por representante legalmente habilitados das licitantes.

**12.14.2.** As possíveis desclassificações de licitantes poderão ser informadas posteriormente, depois de minucioso exame pela Comissão Permanente de Licitação, das propostas comerciais e eventuais impugnações formuladas pelos recorrentes.

**12.15.** Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião para análise e classificação das propostas de preços.

**12.16.** Não estando presentes na reunião os representantes de todas as licitantes, ou caso estejam presentes, algum tenha deixado de assinar a ata respectiva, a Comissão fará publicar no Diário Oficial do Estado, sua decisão quanto a classificação o que abrirá o prazo recursal;

**12.17.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu juízo, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, na forma do § 3º do Artigo 48 da Lei 8.666/93.

## 13. RECURSOS

**13.1.** Dos atos da Administração nesta licitação cabem recursos, representação ou pedido de reconsideração, de acordo com o disposto no art. 109, da Lei nº 8.666/93, segundo as normas dispostas a seguir.

**13.1.1.** Até o 5º (quinto) dia útil após a notificação ou divulgação do ato contestado da Comissão Permanente de Licitação cabe recurso, dirigido a Mesa Diretora da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da própria Comissão Permanente de Licitação.

**13.1.2.** Interposto, o recurso será comunicado, por escrito, às demais licitantes, que poderão contra-arrazoá-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**13.1.4.** O inteiro teor do recurso será disponibilizado no site da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**13.1.5.** Se não reconsiderar sua decisão, a Comissão Permanente de Licitação submeterá o recurso, devidamente informado, no prazo de 05 (cinco) dias, para julgamento da Mesa Diretora, Autoridade Superior, que proferirá sua decisão em igual prazo.

**13.1.6.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, por escrito, aos interessados.

**13.2.** Só serão aceitos recursos pelos Atos Administrativos decorrentes de habilitação ou inabilitação de licitante, julgamento das propostas e demais atos inerentes ao certame, de acordo com o artigo 109, da Lei nº 8.666/93;

## 14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1.** A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pela Comissão Permanente de Licitação, ficará sujeita a homologação da Mesa Diretora da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**14.2.** Será adjudicado o objeto ao licitante que apresentar a proposta comercial com o menor preço, desde que sejam respeitadas todas as exigências deste Edital e seus anexos, incluindo o Termo de Referência.

**14.3.** No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar o Contrato num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contatos a partir da data da convocação, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

## 15. DO CONTRATO, DA VIGÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO

**15.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

**15.2.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**15.3.** Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para Construção e 50% (cinquenta por cento) para Reforma, do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.2.** Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação, do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina do artigo 13, II do Decreto 7.983, de 2013.

**15.3.3.** O contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

**15.3.4.** A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.3.5.** Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

**15.3.6.** Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

**15.3.7.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**15.3.8.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

**15.4.** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial da União, e vigorará por 27 (vinte e sete) meses até o recebimento definitivo da obra, ou seja, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se persistirem as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos, observado o interesse público e a critério do Contratante, na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**15.4.1.** O prazo para execução do objeto da presente licitação será de 24 (vinte e quatro) meses, e terá como termo inicial a data da assinatura do contrato.

**15.4.2.** Após o início da vigência do contrato, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o início da execução dos serviços sob pena de nulidade contratual.

**15.4.3.** O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório da Execução dos Serviços de Execução de Obra é de até 30 (trinta) dias, contado a partir da comunicação escrita da contratada informando que os acabamentos previstos no memorial descritivo foram concluídos, após verificar o atendimento das condições contratuais.

**15.4.4.** Decorridos 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada para fins de aceitação definitiva. Nessa ocasião, será lavrado o termo de recebimento definitivo, desde que tenham sido atendidos todos os apontamentos da fiscalização da contratante e exigências contratuais.

**15.4.5.** A diferença entre a vigência contratual e o prazo de execução é destinada a conclusão dos tramites administrativos, sendo vedada a extensão da execução sobre este período, salvo em casos de aditamentos contratuais.

**15.5.** Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO parcial da OBRA de engenharia, limitada à 30% (trinta por cento) do preço global, sem prejuízo das responsabilidades da contratada, à qual caberá transmitir à(s) subcontratada(s) todos os elementos necessários à perfeita execução da OBRA de engenharia nos termos contratuais, bem como fiscalizar sua execução

**15.5.1.** Somente será permitido o início da OBRA de engenharia por parte de empresa subcontratada, após prévia aprovação da mesma pela Administração, mediante verificação do atendimento a todas as condições referentes à(s) subcontratada(s) exigidas no subitem 15.6. deste Edital (abaixo descrito).

**15.6.** Antes do início da execução da OBRA de engenharia por parte da subcontratada, a Contratada deverá apresentar os documentos que comprovem a regularidade fiscal da subcontratada, nos termos dos subitens 8.3.2 ao 8.3.8 deste Edital.

## 16. DA GARANTIA

**16.1.** Será exigida a prestação de garantia pela Adjudicatária, como condição para a celebração do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, optando por uma das seguintes modalidades:



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**I** - caução em dinheiro;

**II** - Seguro-Garantia;

**III** - Fiança Bancária;

**IV** - Título da Dívida Pública na forma do art. 56, Par. 1º, I, da Lei nº 8666/93.

**16.1.1.** Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

**16.1.2.** Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, do § 1º, do artigo 48, da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

**16.2.** No caso de caução em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em caderneta de poupança em favor da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, e depositada a comprovação na Superintendência de Contratos, Convênio e Documentos Correlatos, os quais serão anexados ao contrato vigente.

**16.3.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**16.4.** A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato, tendo como base o valor global do Instrumento.

**16.5.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827, do Código Civil.

**16.6.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**16.7.** Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

**16.8.** Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

valores devidos à Contratante.

### 17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**17.1.** - A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Fiscalização, compromete-se a:

**17.1.1.** - Proporcionar todas as facilidades para a **CONTRATADA** executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** as suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes à identificação, trajés, trânsito e permanência em suas dependências.

**17.1.2.** - Fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

**17.1.3.** - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

**17.1.4.** - Comunicar prontamente a **CONTRATADA** qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

**17.1.5.** - Fornecer a **CONTRATADA** todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e serviços.

**17.1.6.** - Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

**17.1.7.** - Homologar os fornecimentos e serviços executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência.

**17.1.8.** - Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

**17.1.9.** - Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato.

**17.1.10.** - Comunicar ao Contratado a necessidade de substituição de qualquer



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

profissional indesejado.

**17.1.11.** - Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas as condições estabelecidas as condições previstas em cláusula contratual;

**17.1.12.** - Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

**17.1.13.** - A Comissão de Fiscalização designada, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando:

- a) Execução dos serviços em conformidade com as exigências deste Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem;
- b) Avaliação do material utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial;
- c) Medição *“in loco”* dos serviços finalizados e entregues.

## 18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**18.1.** Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

**18.2.** Cabe a CONTRATADA, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**18.3.** Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações diárias do andamento da obra, ficando sobre responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar um funcionário (apontador) devidamente habilitado. O livro deverá ser atestado pela Comissão de Obras bem como Responsável Técnico da CONTRATADA.

**18.4.** Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

**18.5.** Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**18.6.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

**18.7.** Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste CONTRATO.

**18.8.** Manter a equipe executora dos serviços devidamente uniformizada, cabendo a CONTRATADA o fornecimento de equipamento de segurança, coletivo ou individual.

**18.9.** Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

**18.10.** A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços, nem sobre a segurança da obra.

**18.11.** Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e no Projeto Básico.

**18.12.** Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

**18.13.** Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais e às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Básico.

**18.14.** Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

**18.15.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

**18.16.** Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

**18.17.** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**18.18.** Proceder à substituição, em até no máximo 5 dias a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

**18.19.** Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

**18.20.** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

**18.21.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**18.22.** Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

**18.23.** Prestar manutenção da construção, durante a garantia, da seguinte forma:

**18.23.1.** Iniciar o atendimento em no máximo 3 (três) dias úteis, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE.

**18.23.2.** Concluir os serviços de manutenção da Construção no prazo determinado.

**18.23.3.** Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita às multas estabelecidas neste CONTRATO.

**18.24.** A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**18.25.** A qualquer tempo e por necessidade da obra fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados, por solicitação da AL/MT, sem ônus de mobilização para esta, ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação e que se compromete a



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

estar instalado e pronto para o início das obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do ciente na Ordem de Serviço;

**18.26.** Os serviços a serem executados obedecerão aos projetos constantes em anexo ficando sob a CONTRATADA a responsabilidade de elaboração dos projetos executivos, conforme especificado em orçamento básico, e quaisquer outros projetos/ensaios que se façam necessários.

**18.27.** São obrigações do prestador de serviço beneficiário, além de outras previstas neste Termo de Referência ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I) Atender as especificações definidas pela Planilha de Quantitativo e Especificação;
- II) Entregar os produtos nos prazos e nos critérios estipulados;
- III) Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, relacionados com os produtos objetos deste;
- IV) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pelo fornecimento e entrega dos produtos;
- V) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as expensas próprias, no total ou em parte, o objeto deste termo de referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua fabricação ou fornecimento;
- VI) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII) Arcar às expensas próprias com todas as despesas relativas ao transporte e a entrega dos produtos, mão-de-obra, ferramentas, fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas, emolumentos e obrigações sociais e trabalhistas, por conta da empresa contratada;
- VIII) Reportar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, qualquer anormalidade ou erro que possa comprometer a regular execução do contrato;
- IX) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto deste Termo, sem prévio consentimento, por escrito, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
- X) Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
- XI) Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;
- XII) Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;
- XIII) Recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/MT ou de outro Conselho de Classe Competente);
- XIV) Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do Contrato;
- XV) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, material, etc;



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

- XVI)** Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's aos seus funcionários, e fiscalizar o uso dos mesmos;
- XVII)** Ser responsável pelas providências administrativas relativas ao deslocamento de seus prepostos, terceirizados e outros encargos;
- XVIII)** Atender a prestação dos serviços com pessoal devidamente qualificado e devidamente identificados com crachás, bem como, observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
- XIX)** Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;
- XX)** Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato;
- XXI)** Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
- XXII)** Executar os serviços, objeto do Contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;
- XXIII)** Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.
- XXIV)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;
- XXV)** Comunicar a conclusão dos serviços de cada solicitação, observando os prazos estabelecidos no respectivo cronograma;
- XXVI)** Ao término dos serviços a empresa contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato para recebimento dos serviços contratados;
- XXVII)** Comunicar à Comissão de Fiscalização a conclusão dos serviços de cada solicitação, observando os prazos estabelecidos no respectivo cronograma, para o recebimento provisório dos serviços contratados.

**18.28.** A **CONTRATADA** beneficiária responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

**18.29.** A **CONTRATADA** beneficiária não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

**18.30.** Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, relacionados com os produtos objetos deste Termo de Referência.

**18.31.** Arcar às expensas próprias com todas as despesas relativas ao transporte e a entrega dos produtos, mão-de-obra, ferramentas, fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas, emolumentos e obrigações sociais e trabalhistas, por conta da empresa contratada.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

### 19. DO PREÇO

**19.1.** O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8666/93, onde o desequilíbrio deverá ser provado por meio da planilha de formação de preços ou outro documento hábil para comprová-lo.

### 20. DO PAGAMENTO

**20.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

**20.1.1.** Ofício solicitando o pagamento;

**20.1.2.** Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

**20.1.3.** Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

**20.1.4.** Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora.

**20.2.** A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela Contratada de acordo com os seguintes procedimentos:

**20.2.1.** Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

**20.2.2.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

**20.2.3.** Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo.

**20.2.4.** Juntamente com a primeira medição de serviços, a Contratada deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**20.2.5.** A Contratante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela Contratada, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

**20.2.6.** No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

**20.2.7.** A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

**20.2.8.** Após a aprovação, a Contratada emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

**20.3.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados e será acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

**20.3.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

**20.3.1.1.** Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

**20.3.1.2.** Da regularidade fiscal, constatada através de consulta “on-line” ao SICAF, ou na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e

**20.3.1.3.** Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

**20.3.2.** Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**20.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**20.5.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**20.6.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

**20.6.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**20.6.2.** Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

**20.7.** A AL/MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**20.8.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

## 21. DA FISCALIZAÇÃO

**21.1.** A fiscalização, o acompanhamento e a orientação relativa à execução contratual, serão exercidos por Comissão de Fiscalização, designada especialmente com fins específicos pela Mesa Diretora da ALMT.

**21.2.** Caberá à Comissão de Fiscalização exercer um rigoroso controle no cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos materiais; devendo fazer o acompanhamento, fiscalização, conferência e avaliação da execução do presente objeto, e a qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

**21.3.** Caberá à Comissão de Fiscalização, além das que perfazem na legislação vigente (Lei nº 8.666/93, § 1.º e 2.º, do art. 67) as seguintes prerrogativas:



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

- a) Requisitar a prestação dos serviços, mediante correio eletrônico (e-mail), ofício ou outro documento;
- b) Efetuar as devidas conferências;
- c) Verificar eventuais falhas, erros ou o não cumprimento de exigências estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando, se couber, a imediata correção por parte da **CONTRATADA**;
- d) Comunicar a Administração o cometimento de falhas pela **CONTRATADA** que impliquem comprometimento da prestação dos serviços e/ou aplicação de penalidades previstas;
- e) Conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, encaminhando-a diretamente a Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática a fim de providenciar a Liquidação;
- f) Outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pela **CONTRATANTE**.

**21.4.** Verificada a entrega dos materiais fora das especificações do Termo de Referência, com danos decorrentes do transporte ou com defeitos de fabricação, a **CONTRATADA** deverá, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação por parte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

## 22. DO RECEBIMENTO DA OBRA

**22.1** - O objeto deste Termo de Referência será recebido e avaliado com o escopo de verificar sua conformidade quanto à quantidade, qualidade e especificações descritas nos Projetos de Engenharia em anexo e nos termos dos artigos 73 a 76, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da seguinte forma:

- **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes deste termo e anexos, mediante elaboração de Termo de Recebimento Provisório, emitido pela Comissão de Obras da AL/MT.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a correção de possíveis não-conformidades, a verificação e confirmação das quantidades e especificações constantes deste termo de referência e seus anexos, posteriormente, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

**22.2** - A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos ou serviços considerados inadequados ou em desconformidade com a especificação registrada neste Termo de Referência e seus anexos.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**22.3** - O prazo de entrega dos serviços ou para início da prestação do serviço poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, §1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

**22.4** - Os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos à Fiscalização, que poderá impugnar seu emprego quando em desacordo com especificações, normas técnicas ou inadequados para serem aplicados.

**22.5** - O padrão de qualidade requerido deverá ser obtido por meio de controle e testes, os quais deverão ser submetidos à Fiscalização, que poderá sugerir impugnação, em parte ou em todo, com relação ao emprego dos equipamentos.

**22.6** - Materiais, peças, componentes ou produtos serão considerados como similares quando possuírem as mesmas peculiaridades e características dos especificados neste termo e estiverem de acordo com normas da ABNT.

**22.7** - Para efeito da interpretação de divergências entre os documentos apresentados, fica estabelecido que:

**22.7.1** - Em caso de divergência entre as especificações e o praticado pela rotina, predominará o primeiro;

**22.7.2** - Em caso de divergência entre as especificações e as recomendações dos fabricantes dos produtos, prevalecerão os segundos;

**22.7.3** - Em caso de divergência entre as quantidades, dimensões e qualidades, a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**, sob consulta prévia, definirá o procedimento correto.

## 23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**23.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

**23.1.1.** Multa moratória de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.

**23.1.2.** A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**23.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

- a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- b)** Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso, conforme determina o art. 86, da Lei nº 8.666/1993;
- c)** Multa de 5% (cinco por cento) do valor da parte da obra ou serviço não executado do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;
- e)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

**23.2.1.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.

**23.2.2.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

**23.2.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**23.2.3.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**23.2.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**23.2.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**23.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**23.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**23.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**23.6.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**23.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 24. DISPOSIÇÕES GERAIS

**24.1.** É facultado a Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente nos documentos ou na proposta;

**24.2.** Fica assegurado a Mesa Diretora da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

**24.3.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**24.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO;

**24.5.** A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

**24.6.** As normas que disciplinam esta concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição;



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**24.7.** A Comissão Permanente de Licitação poderá em qualquer fase desta licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

**24.8.** As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Cuiabá – MT, com exclusão de qualquer outro;

**24.9.** A Comissão Permanente de Licitação tem competência para dirimir quaisquer conflitos, em primeira instância administrativa, envolvendo os licitantes, inclusive para decidir sobre todas as matérias inerentes a este Edital.

**24.10.** As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no *website* da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO ([www.al.mt.gov.br](http://www.al.mt.gov.br)), salvo com referência àquelas que, lavradas em ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) Julgamento de atos desta concorrência;
- b) Recurso porventura interposto.

**24.11.** Todos os atos adotados pela Comissão Permanente de Licitação Serão lavrados em Ata circunstanciada das sessões públicas realizadas, a qual será assinada obrigatoriamente pelos membros da CPL e pelos representantes das licitantes.

**24.12.** A Cópia do Edital da Concorrência Pública nº 001/2016 e de seus Anexos poderá ser obtida pelo *site*: [www.al.mt.gov.br](http://www.al.mt.gov.br).

**24.13** Os envelopes não abertos, ficarão à disposição das licitantes para retirada na Superintendencia do Grupo Executivo de Licitações, pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da Licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que a AL/MT se reserva o direito de fragmentá-los;

**24.14.** Aos casos omissos aplicam -se as disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e, no que couber, ao Decreto Estadual nº 7.217/2006 e alterações.

## 25. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

**25.1.** São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes:



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo III: Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais

Anexo VI: Modelo de Termo de Vistoria

Anexo V: Declaração de Superveniência de Fato Impeditivos da Habilitação

Anexo VI: Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Anexo VII: Minuta do Contrato

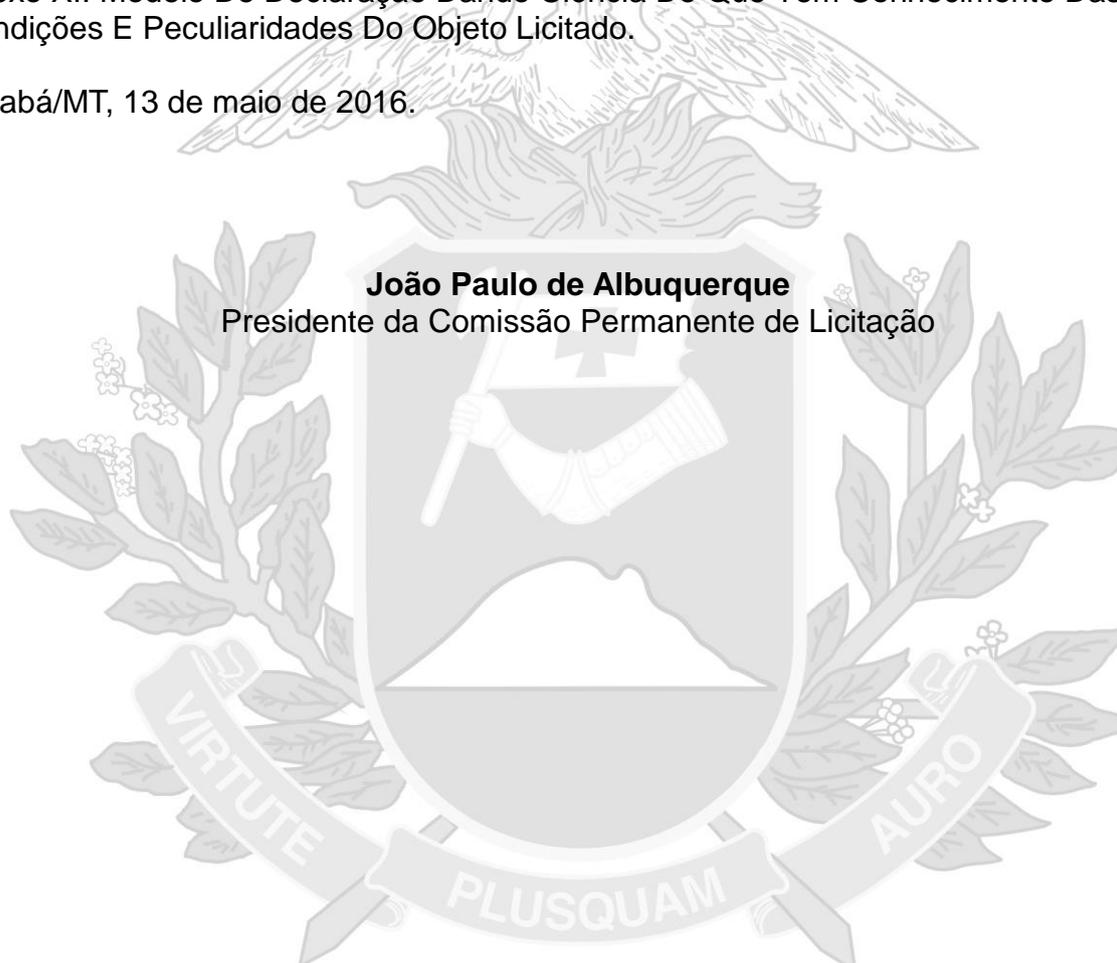
Anexo VIII: Modelo da Proposta Comercial

Anexo IX: Modelo de Termo de Renúncia de Recurso Administrativo

Anexo X: Modelo Sugestivo de Declaração de Responsabilidade Técnica

Anexo XI: Modelo De Declaração Dando Ciência De Que Tem Conhecimento Das Condições E Peculiaridades Do Objeto Licitado.

Cuiabá/MT, 13 de maio de 2016.



**João Paulo de Albuquerque**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA Nº 019/2016**

**I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

**1. ÓRGÃO:**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**2. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:**

ENGENHARIA/CONSTRUÇÃO

BENS PERMANENTES

SERVIÇOS

BENS DE CONSUMO

**3. UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E INFORMÁTICA - SAPI

**4. PÚBLICO/CLIENTE ALVO:**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS/GABINETES/SERVIDORES E PÚBLICO EM GERAL

**II-FUNDAMENTAÇÃO MINIMA PARA A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

**1. APRESENTAÇÃO**

O atual edifício da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT - foi inaugurado em agosto de 2005 e, ao decorrer do tempo, passou por diversas mudanças,



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

conforme as necessidades identificadas em cada momento.

Está localizada dentro do Centro Político Administrativo do Estado de Mato Grosso, na Avenida André Maggi, ao lado do Palácio Paiaguás, cuja fachada principal encontra-se de frente a lagoa Paiaguás, onde está previsto a implantação do Parque das Águas para os próximos dois anos e, será um importante espaço de lazer, cultura e contemplação do nosso Estado.

O Poder Legislativo trata-se do legítimo espaço de convergência das energias de intenções e da prática da democracia exercida em nome do povo. Portanto, um local onde cada interferência física, sistêmica entre outras, deve sempre ter o objetivo da construção de uma representatividade legítima do poder e de seus impactos nas relações humanas. Como se sabe este local é sempre um ambiente de muita tensão entre essas relações, e como tal deve-se ater as verdadeiras condicionantes de se criar ambientes que contraponham as situações de estresse.

O objetivo desta análise e reflexão, é ter uma clara e evidente conclusão da real necessidade de readequação e ampliação dos atuais espaços e seus sistemas de controles e de suas funções, na busca de uma maior eficiência no exercício de suas atividades e na verdadeira interação do fluido exercício do poder legislativo com o cidadão e demais poderes.

## 2. OBJETO

2.1 - O presente termo de referência tem como finalidade a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das **Obras Civas de Ampliação e Reforma da fachada principal, Construção de novos blocos e Readequação da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso**, conforme projetos constantes no anexo deste documento, localizada no Centro Político Administrativo de Cuiabá - MT.

A ampliação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso possui uma área construída de 26.623,68 m<sup>2</sup>, distribuída em dois edifícios – edifício de acesso e edifício anexo – e também as áreas externas – jardins interno e externo, espelho d’água, escada, passarela metálica, praça das bandeiras, estação de tratamento de esgoto, rampas e acessos para pedestres e esculturas. Também contempla a substituição dos revestimentos da fachada dos edifícios existentes.

### EDIFÍCIO ACESSO

Acesso pela Avenida André Antônio Maggi.

Composto por três pavimentos, área construída total de 4.759,90m<sup>2</sup>.

**Térreo** – área de 1.147,92 m<sup>2</sup> contendo: marquise para embarque e desembarque, recepção para atendimento e triagem, hall de passagem, o Espaço Cidadania, caixas



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

eletrônicos, biblioteca, lanchonete/cafeteria, dois banheiros para P.N.E. (masculino e feminino), dois sanitários de atendimento ao público (masculino e feminino), área técnica, DML, hall de circulação com escada, dois elevadores, catracas e porta giratória de acesso ao jardim interno.

**Primeiro Pavimento** - área de 1.136,08 m<sup>2</sup> contendo: Radio Assembleia, com recepção, sala de reunião, quatro salas para diretoria, uma sala para o superintendente, redação, dois estúdios, duas centrais máster, o arquivo e copa. A Sala VIP com lavatório, dois banheiros de P.N.E. e balcão para copa/café. Hall de circulação com escada, dois elevadores, porta giratória de acesso à passarela, área técnica, dois banheiros para P.N.E. (masculino e feminino), dois sanitários de atendimento ao público (masculino e feminino) e DML.

**Segundo Pavimento** - área de 1.136,08 m<sup>2</sup> contendo: Televisão Assembleia, com recepção, quatro salas para diretoria, uma sala para o superintendente, redação, sala “ingest”, onze cabines “off”, o arquivo, copa, central técnica, dois estúdios de TV, um estúdio de TV tipo auditório com cabine de som e luz, dois camarins com lavabo e área de circulação. Hall de circulação com escada, dois elevadores, porta giratória de acesso à passarela, área técnica, dois banheiros para P.N.E. (masculino e feminino), dois sanitários de atendimento ao público (masculino e feminino) e DML.

**Cobertura/Laje Técnica** – área de 1.139,82 m<sup>2</sup> contendo: escada, hall, casa de máquinas dos elevadores, área técnica, caixas d’água e laje técnica para equipamentos do ar condicionado central.

### EDIFÍCIO ANEXO

Acesso pela Rua Engenheiro Edgar P. Arze.

Composto por sete pavimentos, área construída total de 18.314,33m<sup>2</sup>.

**Térreo** - área de 502,25 m<sup>2</sup> contendo: escada, dois elevadores, hall, oito vagas para moto, duas vagas para os veículos da Televisão, três almoxarifados para obras/reformas e doze vagas para veículos.

**Primeiro Pavimento** - área de 1.589,33 m<sup>2</sup> contendo: escada, dois elevadores, hall, rampa para carros, 53 vagas, sendo dois para P.N.E. e um para idoso.

**Segundo Pavimento** - área de 2.085,70 m<sup>2</sup> contendo: escada, dois elevadores, hall, rampa para carros, 67 vagas, sendo três para P.N.E. e duas para idoso, cancelas de entrada e saída de veículos, porta de acesso pedestre e guarita com banheiro.

**Terceiro Pavimento** - área de 3.258,90 m<sup>2</sup> contendo: escada, dois elevadores, hall, rampa para carros, 68 vagas, sendo três para P.N.E. e duas para idoso. A Creche, com acesso pela Rua Engenheiro Edgar P. Arze e pelo estacionamento, com recepção, secretaria, sala diretoria, sala psicóloga, sala dos professores, sala multiuso, sala infantil



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

I, sala infantil II, sala infantil III, o berçário, sala de amamentação, fraldário, banheiro adaptado, enfermaria, rouparia, dois vestiários para funcionários, dois banheiros para P.N.E., sendo um adulto e um infantil, dois banheiros infantis, sendo um feminino e masculino, pátio interno, refeitório, cozinha, despensa, descarga, copa funcionários, higienização, DML, área de serviço, lactário, circulação de serviço e o pátio externo. Área de serviço do restaurante com os vestiários feminino e masculino, estacionamento com 11 vagas, escada de acesso ao restaurante, elevador de serviço, sala dos uniformes, DML, quadro de energia, gerador, área de segregação de resíduos secos recicláveis, ponto de entrega de pequenos volumes, lixo orgânico refrigerado e GLP.

**Quarto Pavimento** - área de 3.246,85 m<sup>2</sup> contendo: escada, dois elevadores, hall, rampa para carros, 68 vagas, sendo três para P.N.E. e duas para idoso.

A Escola do Legislativo com acesso pela Rua Engenheiro Edgar P. Arze, com recepção, secretaria, sala de reunião, sala da diretoria, sala dos professores, DML, depósito, dois banheiros de P.N.E. (masculino e feminino) e dois sanitários de atendimento ao público (masculino e feminino), uma sala de aula para 30 alunos, uma sala de aula para 35 alunos, uma sala de aula para oitenta alunos, escada e elevador para P.N.E.

O restaurante com acesso pela Rua Engenheiro Edgar P. Arze, com recepção, dois banheiros de P.N.E. (masculino e feminino) e dois sanitários de atendimento ao público (masculino e feminino), salão de atendimento para 204 lugares, área para grelhados, área de balança, caixa, estoque seco, saladas e sobremesas, expedição e cocção, pré-preparo, guarda-louças, higienização, “mise en place”, refeitório privativo, circulação de serviço, escada e elevador de serviço.

**Quinto Pavimento** - área de 2.623,23 m<sup>2</sup> contendo: escada, dois elevadores, hall, rampa para carros, 68 vagas, sendo três para P.N.E. e duas para idoso.

O segundo piso da Escola do Legislativo com escada e elevador para P.N.E., área de estar, duas salas de aula para 35 alunos em cada, uma sala de aula para 30 alunos, dois banheiros de P.N.E. (masculino e feminino) e dois sanitários de atendimento ao público (masculino e feminino).

Laje técnica, com acesso através da escada de serviço do restaurante, para instalação dos aparelhos de ar condicionado, exaustão mecânica e caixa d'água, todos esses equipamentos pertencentes ao restaurante.

**Sexto Pavimento** - área de 3.044,90 m<sup>2</sup> contendo: escada, dois elevadores, hall, rampa para carros, 70 vagas, sendo três para P.N.E. e duas para idoso.

Laje técnica, com acesso pelo estacionamento, para instalação dos aparelhos de ar condicionado e, também, as caixas d'água para atendimento da creche e escola do legislativo.

**Cobertura/Laje Técnica** – área de 1.963,14 m<sup>2</sup> contendo: escada, hall, casa de máquinas dos elevadores, sala de inversores e laje técnica para instalação das placas solares.

## ÁREA EXTERNA



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

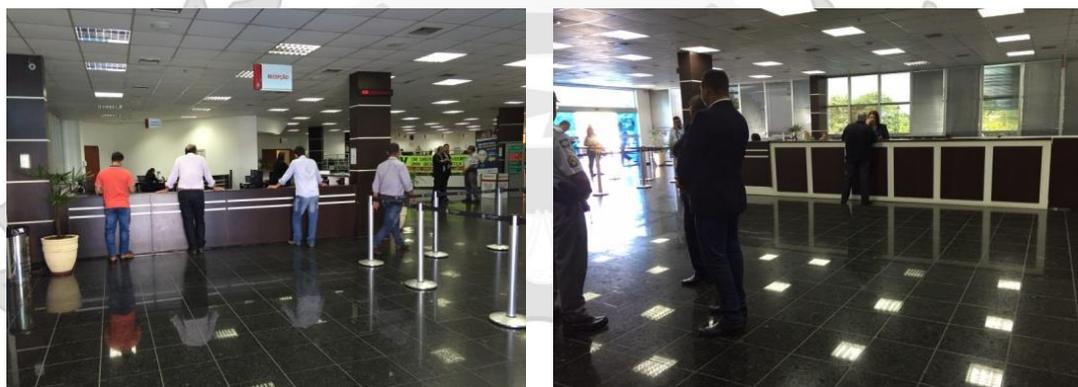
*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

Contempla as intervenções na área externa de 3.474,42 m<sup>2</sup> contendo: jardim interno, espelho d'água e escada, passarela metálica, Praça das Bandeiras, Estação de tratamento de esgoto (E.T.E.), rampa de pedestres e P.N.E. e esculturas.

### 3. JUSTIFICATIVA

#### ÁREAS DE ACESSO E FLUXO

A atual recepção não comporta de maneira adequada um melhor sistema de controle de acessos, tais como triagem, distribuição e escala de fluxos, sendo necessário um espaço anterior para tais funções e, deixando de maneira adequada a atual recepção com a função de receber os cidadãos que irão ao plenário e/ou farão protocolo de documentação está ineficiente, pois, não existem dispositivos de controle, como por exemplo, catraca, tornando os processos de identificação e triagem falhos.



A posição do atual acesso exige extensos percursos ao longo do edifício, promovendo o intenso fluxo de pessoas nos corredores e dificuldade no controle de acesso a determinados locais.

Fluxo:





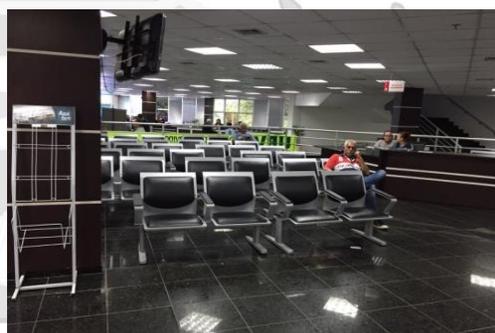
## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

### ÁREA DO ESPAÇO CIDADÃO E BIBLIOTECA

Entendido por um local de acesso aberto ao público geral encontra-se após a recepção, reforçando a fragilidade de controle e segurança do prédio. Outra necessidade é a ampliação da oferta de serviços com a inclusão de novas instituições naquele local para atender o cidadão.

A Biblioteca, espaço ainda não existente, também servirá ao cidadão, como um local para pesquisa e estudo, e contará com acervo multidisciplinar e histórico, complementando o espaço cultural do Instituto Memória.



### ESTACIONAMENTO

Ofertado atualmente dentro da área da ALMT é insuficiente, tanto para os servidores da casa quanto aos visitantes, pois, com a construção do teatro, a mais recente obra realizada na área, demandou a ocupação de uma área que originalmente era o estacionamento dos servidores e visitantes. Apesar de ter sido construído três níveis de estacionamentos, esses são para atender a demanda do teatro, usado nos períodos diurno e noturno, como espaço de eventos.





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

Existe o estacionamento em uma área em frente a ALMT, pertencente ao Palácio do Governo, que exige grande deslocamento a pé e exposição ao tempo.



### PRAÇA CÍVICA E SALA VIP

Um ponto importante identificado é a ausência de uma praça cívica e uma sala VIP na ALMT. A primeira para realização de eventos e celebrações em que tenha a necessidade do hasteamento das bandeiras. A segunda, um espaço fechado destinado para recepção de autoridades, membros do alto escalão, bem como presidente de partidos, chefes de instituições e etc. Em ambos os casos, ter espaços adequados eleva a estima da instituição, tornando-se referencia.

Com as diversas reformas e ampliações do edifício, resultou em uma desconstrução da identidade visual da instituição, pois, foram inseridos diversos elementos na fachada principal, sem o resultado de uma composição harmônica. Juntamente com a fachada, tem-se a urbanização externa e o paisagismo, pois, as calçadas precisam ser revisadas, com a inserção de dispositivos de acessibilidade tais como rampas, piso tátil, entre outros. A falta da alça de embarque e desembarque do ponto de ônibus, que interfere no trânsito da Avenida André Maggi. O paisagismo precisa ser recomposto, com inclusão de vegetação que melhore o aspecto árido existente na área.



### RESTAURANTE

O restaurante existente já não comporta a demanda e não oferece qualidade aos usuários. Nota-se a ineficiência da exaustão com o cheiro de comida nos corredores da ALMT. Outra questão é a inviabilidade, pois, a localização do restaurante fica no final do



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

prédio, de maneira que o acesso só é realizado internamente, prejudicando a auto sustentabilidade do processo, dificultando a terceirização e a real necessidade dos visitantes e afins, principalmente nos dias de audiência. Além disso, se faz necessário que o restaurante atenda a todas as normas, ABNT, trabalhista e vigilância sanitária sobre a produção e segurança dos alimentos.

O salão existente oferece aproximadamente 50 lugares, sendo que o número de servidores passa de seiscentas pessoas, além dos dias de sessão no plenário que mobilizam um grande público.



### ÁREAS DE LAZER E DESCANSO

A ausência de locais de lazer e descanso para os servidores é um ponto crítico a ser atendido, pois, acabam ocupando locais inapropriados como os corredores, a área de espera do espaço cidadão, usando o tempo de descanso sem qualidade.

### ESCOLA DO LEGISLATIVO

Um importante serviço oferecido pela ALMT encontra-se em um resumido espaço para atender, além dos servidores da casa, os 141 municípios do estado. A função da escola é promover cursos de capacitação, graduação e pós-graduação, sendo assim, merecedora de



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

um espaço compatível com a sua importância.

### ÁREAS DE COMUNICAÇÃO

Composta pela Televisão e Rádio, destaca-se a necessidade de ampliação de suas instalações, pois, o vasto território do nosso Estado e as longínquas comunidades, nos dá a real necessidade de implementação dos meios de comunicação como o instrumento para estar de fato presente em todo território, levando aos cidadãos a mais legítima participação, junto ao poder legislativo.

Portanto, ainda na adequada reflexão outrora feita pelo Marechal Candido Rondon com suas linhas telegráficas, e mais tarde, repetida pelo então Marechal Castelo Branco, em sua celebre frase sobre a ocupação do norte do país - “integrar para não entregar”- reforça a certeza da necessidade de implantação imediata da Televisão e Rádio da ALMT, para o fortalecimento dos instrumentos de comunicação, e produzirá 24 horas de programação diariamente. É importante que todos os poderes dos municípios e órgãos das bases estejam integrados em seus prédios com o canal, tanto da Televisão quanto da Rádio.



### DO ESPAÇO PARA A CRECHE

Uma antiga reivindicação dos servidores da casa é a construção de uma creche para seus filhos, uma vez que tal serviço acarretará na melhoria da qualidade de vida dos



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

colaboradores da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

### 4. DO CUSTO E DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DA OBRA

4.1. O custo global estimado do contrato será de **R\$ 79.647.522,47 (setenta e nove milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos)**, assim detalhado:

#### RESUMO DO ORÇAMENTO

Obra: **AMPLIAÇÃO DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**  
(Ref. SINAPI FEV/2016 - DESONERADO)

<b>BDI SERVIÇOS (%)</b>	<b>28,47%</b>
<b>BDI EQUIPAMENTOS (%)</b>	<b>18,98%</b>

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ETAPA	VALOR COM BDI	
			R\$ UNITÁRIO	(%)
1	1	ADMINISTRAÇÃO (24 MESES)	R\$ 4.216.990,56	5,29%
2	2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.687.248,45	3,37%
3	3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 800.833,37	1,01%
4	4	INFRAESTRUTURA	R\$ 3.373.347,44	4,24%
5	5	SUPERESTRUTURA	R\$ 29.174.754,01	36,63%
6	6	FORRO E VEDAÇÃO	R\$ 2.981.362,25	3,74%
7	7	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 1.551.428,22	1,95%
8	8	COMPLEMENTOS DE COBERTURA	R\$ 978.680,05	1,23%
9	9	REVESTIMENTO	R\$ 3.277.097,72	4,11%
10	10	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 2.254.740,97	2,83%
11	11	PINTURA	R\$ 1.629.559,76	2,05%
12	12	ACABAMENTO / PELE DE VIDRO	R\$ 7.671.846,38	9,63%
13	13	ENERGIA FOTOVOLTAICA	R\$ 2.940.557,38	3,69%
14	14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	R\$ 349.887,84	0,44%
15	15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 2.949.987,04	3,70%
16	16	AR CONDICIONADO	R\$ 8.256.726,04	10,37%
17	17	REDE DE CABEAÇÃO ESTUTURADA E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA	R\$ 2.196.392,69	2,76%



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

		INFORMAÇÃO (TI), CFTV E CONTROLE DE ACESSO		
18	18	ELEVADORES	R\$ 816.399,72	1,03%
19	19	PARTE URBANÍSTICA	R\$ 7.003,41	0,01%
20	20	INCÊNDIO	R\$ 296.298,39	0,37%
21	21	PAISAGISMO	R\$ 989.441,20	1,24%
22	22	LIMPEZA FINAL DA OBRA	R\$ 246.939,58	0,31%
<b>AMPLIAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO</b>			<b>R\$ 79.647.522,47</b>	<b>100,00%</b>

\* OBSERVAÇÃO: BDI DIFERENCIADO (EQUIPAMENTOS): VIDE COMPOSIÇÕES DE SUB ITENS PERTINENTES AOS SERVIÇOS DESCRITOS NOS ITENS 13, 16, 17 E 18.

4.2. Os serviços, materiais e equipamentos a serem adquiridos deverão conter as especificações e quantitativos descritos no orçamento, memorial descritivo e projetos em anexo elaborados e de responsabilidade da empresa DGM Arquitetura e Urbanismo, validados pela FAESPE, conforme Termo de Convênio nº 02/2015/ALMT/UNEMAT, com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART todos os respectivos produtos entregues, em anexo a esse Termo de Referência.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 - A presente licitação obedecerá ao tipo de **“MENOR PREÇO”**, sob a forma de execução indireta por regime de **“EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”** conforme o Artigo 45, § 1º, inciso I e Art. 10, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

## 6. DOS REQUISITOS E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO

6.1 - A prova da Qualificação Técnica deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Registro / Certidão de inscrição da empresa e do(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou por outro Conselho Classe Competente, da região da sede da empresa.
- Comprovação de a Licitante possuir em seu quadro permanente, na data da licitação e constante da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou por outro Conselho Classe competente, engenheiro(s) e/ou outros profissionais detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, a seguir relacionados:



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

ITEM	SERVIÇO REQUERIDO
01	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM EDIFICAÇÕES
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO TIPO PELE DE VIDRO
03	ESTRUTURAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO
04	CONCRETO USINADO BOMBEADO
05	FORRO MODULAR MINERAL
06	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO
07	AR CONDICIONADO CENTRAL
08	LAJE EM SISTEMA STEEL DECK
09	REVESTIMENTO EM PAINÉIS DE ALUMÍNIO COMPOSTO
10	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60

b.1) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA ou por outro Conselho Classe Competente.

b.2) Apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

b.3) A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) relacionado na alínea "b", acima, será feita mediante cópia da Carteira Profissional de Trabalho e da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional e guia de recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais).

b.3.1) Será admitida à comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.

b.3.2) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma e certidão do CREA ou por outro Conselho Classe Competente.

b.3.3) Anexar a(s) declaração(ões) individual(is), por escrito do(s) profissional(ais) apresentado(s) para atendimento às alíneas acima, autorizando sua(s) inclusão(ões)



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

na equipe técnica, e que irá participar na execução dos trabalhos.

b.4) Deverão ser observadas as seguintes condições na apresentação dos Atestados:

b.4.1) A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome do contratado e do contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização do serviço;
- Serviços executados (discriminação).

b.4.2 – O atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não deverão ser considerado pela Comissão de Licitação da ALMT.

b.5 – Os atestados e/ou certidões de capacidade técnica deverão ter sido emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e devidamente certificados/averbados pelo CREA ou Conselho Profissional competente, neles constando os contratos, nomes do contratado, do contratante e discriminação dos serviços.

b.5.1) Quando a certidão e/ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser junta à documentação:

b.5.1.1) Declaração formal do contratante principal confirmando que o técnico indicado foi responsável técnico pela sua execução, ou um de seus responsáveis técnico s, ou;

b.5.1.2) Comprovação por meio de carteira profissional de trabalho e Ficha de Registro de Empresa – FRE acompanhados do recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, todos esses com data referente ao período de execução do objeto do atestado/certidão, ou;

b.5.1.3) Contrato de trabalho registrado no Conselho Regional do Profissional à época da execução do objeto do atestado/certidão.

b.6) A não apresentação de documentação comprobatória prevista na alínea b.5.1 não deverá importar na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pela Comissão. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

b) Atestados de Capacidade Técnica, de comprovação de a licitante ter executado, através de certidão e/ou atestado, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou por outro Conselho Classe competente:



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

1 - Comprovação de a licitante ter executado, a qualquer tempo, pelo menos uma obra civil de complexidade equivalente/similar ou superior ao objeto dessa licitação, contendo, no mínimo, as seguintes quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA
01	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM EDIFICAÇÕES	KG	270.628,70
02	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO TIPO PELE DE VIDRO	M2	1.640,99
03	ESTRUTURAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M3	2.099,35
04	CONCRETO USINADO BOMBEADO	M3	4.033,15
05	FORRO MODULAR MINERAL	M2	2.300,00
06	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO	M	685,00
07	AR CONDICIONADO CENTRAL	TR	180,00
08	LAJE EM SISTEMA STEEL DECK	M2	1901,00
09	REVESTIMENTO EM PAINÉIS DE ALUMÍNIO COMPOSTO	M2	628,27
10	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	KG	259.513,50

1.a) Não deverá ser admitido o somatório de atestados para comprovar cada item isoladamente. Os atestados poderão ser apresentados da seguinte maneira:

1.a.I - Um atestado para cada item exigido; ou

1.a.II - Atestado que contenha um ou mais itens exigidos.

1.b) Para atendimento das exigências relacionadas acima será permitida a apresentação de tantos atestados quantos forem necessários.

c.1) Os itens relacionados acima (1.a.I e 1.a.II) deverão ser comprovados através de certidões e/ou atestados fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA ou por outro Conselho Classe



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

Competente.

c.2) Quando a certidão e /ou atestado não for emitida pelo contratante principal da obra (órgão ou ente público), deverá ser juntada à documentação pelo menos um dos seguintes documentos:

- I) declaração formal do contratante principal confirmando que o Licitante tenha participado da execução do serviço objeto do contrato;
- II) autorização da subcontratação pelo contratante principal, em que conste o nome do Licitante subcontratado para o qual se esta emitindo o atestado.
- III) contrato firmado entre contratado principal e Licitante subcontratado, devidamente registrado no CREA ou por outro Conselho Classe Competente.

c.3) A não apresentação de documentação comprobatória prevista na alínea anterior não deverá importar na inabilitação sumária da licitante, mas a sujeitará à diligência documental pela Comissão. Caso não sejam confirmadas as informações contidas nos atestados fornecidos por empresas privadas, a licitante será considerada inabilitada para o certame.

c.4) Nos atestados de obras/serviços/projetos executados por empresas em consórcio serão considerados, para comprovação dos quantitativos constantes da alínea “c”, os serviços executados pela licitante que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio;

- I) Se as quantidades de serviços não estiverem discriminadas no corpo da certidão/atestado, serão considerados os quantitativos comprovados pelos atestados na proporção da participação da licitante na composição inicial do consórcio.
- II) Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, deverá ser juntada à certidão/atestado, cópia do instrumento de constituição do consórcio.

c.5) A equipe técnica que participará da execução das obras ou serviços, constantes do projeto de engenharia, estará sujeita à aprovação da ALMT, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

d) Declaração formal emitida, em papel timbrado da empresa, atestando, sob as penalidades cabíveis, nos termos do art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/1993, de que disponibilizará os equipamentos necessários e suficientes para a execução do objeto de que trata o Projeto de Engenharia em anexo, e que estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras. Estes equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela ALMT, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

e) Atestado de Visita Técnica – Comprovar que executou visita nos locais da obra e que conhecem os dados necessários para identificar as características e condições especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos,



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação.

e.1) A vistoria pela empresa interessada, para efeito de cumprimento da exigência acima, deverá ser executada nos termos do Edital.

e.2) Caso não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições, peculiaridades e complexidades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a ALMT.

f) Declaração formal emitida, em papel timbrado da empresa, atestando, sob as penalidades cabíveis, nos termos do art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/1993, de que disponibilizará a Equipe Técnica Mínima necessária e suficiente para a execução do objeto de que trata o Projeto de Engenharia em anexo.

## 7. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

7.1 - As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, deverão realizar **Visita Técnica** no local em que se realizarão as obras descritas no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.

7.2 - A apresentação de proposta na licitação é considerada como evidência de que a concorrente examinou completamente todas as normas e especificações do Edital e que, após análise desses dados, obteve da ALMT todas as informações necessárias ao esclarecimento de qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta.

7.3 - O ato de apresentar proposta significará também que a contratada considerou a documentação da licitação suficiente para preparar sua proposta de forma totalmente satisfatória.

7.4 - O orçamento deverá ser fornecido baseando-se no modelo apresentado, em que segue orientação da planilha SINAPI do mês Fevereiro/2016 (com desoneração), quando no caso conforme orçamento básico, não houver serviços contemplados pela SINAPI deve-se elaborar orçamento médio, devendo a CONTRATADA indicar seus preços unitários, totais e valor global da proposta.

7.5 - Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados com, no máximo, duas casas decimais. O preço unitário deverá ser digitado na Planilha Proposta somente com duas casas decimais.

7.6 - A proposta deverá conter todo e qualquer custo que se fizer necessário para a



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

execução dos serviços, tais como locações de equipamentos, encargos trabalhistas, horas extras, recomposição das áreas danificadas na execução dos serviços, limpeza durante a execução dos serviços, limpeza final, remoção do material excedente, encargos sociais, BDI, dentre outros.

7.7 - A proposta deverá conter as planilhas de Composição de Custo Unitário, do BDI e dos Encargos Sociais.

7.8 - A proposta deverá também conter: Prazo de entrega dos serviços; Prazo de validade da proposta. Valor Global da proposta; Planilha Orçamentária; Composição de Custo Unitário dos serviços que compõem a planilha (Composição de Custo Unitário); Cronograma Físico-financeiro;

7.9 - Os serviços deverão obedecer na íntegra aos projetos e memoriais fornecidos;

7.10 - Para efeitos de comprovação da capacidade técnica operacional e profissional da empresa, a licitante deverá atender à cláusula 6 deste documento.

## **8. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1 - A empresa vencedora deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços, sinalizados e isolados do público por placas, faixas, fitas, tapume, telas, etc., com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa.

8.2 - Os serviços poderão ser executados fora do horário de expediente e em finais de semana, para garantir o prazo de entrega dos mesmos, sem ônus para a ALMT;

8.3 - Os serviços não poderão prejudicar o fluxo de pedestres e veículos, exceto quando da impossibilidade de realizá-los sem tal prejuízo.

8.4 - Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado.

8.5 - Não sub-contratar no todo os serviços contratados, devendo utilizar na obra seus próprios funcionários devidamente registrados em CTPS.

8.6 - Poderão ser sub-contratados alguns OU 30% dos serviços desde que os sub-contratados possuam atestados de capacidade técnica similar ao exigido neste termo devidamente comprovados e sejam submetidos à prévia autorização da Comissão de Fiscalização da ALMT, homologados pela ALMT.

8.7 - Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.

8.8 - Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/MT ou por outro Conselho Classe competente, referente a todos os serviços de engenharia.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

8.9 - O material e/ou serviço deverá estar de acordo com as especificações que se seguem, dentro das normas de construção e obedecendo aos detalhes fornecidos pela Assembléia Legislativa - ALMT, doravante denominada Contratante.

8.10 - Os materiais, produtos, equipamentos e/ou serviços serão fiscalizados por técnicos pertencentes à Assembléia Legislativa, que serão doravante denominados Comissão de Fiscalização, e, se necessário, serão acompanhados por empresas e/ou profissionais de apoio a fiscalização, doravante denominados de supervisão e/ou gerenciamento.

8.11 - Os materiais, produtos, equipamentos e os serviços serão fornecidos pela vencedora da licitação, a qual será doravante denominada Contratada.

8.12 - Fica estabelecido que as especificações e todos os requisitos da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8.13 - O engenheiro preposto será o responsável e deverá ser mantido na obra, tendo autoridade para atuar em nome da CONTRATADA e receberá as instruções e decisões da fiscalização.

8.14 - A Comissão de Fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir a execução do ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá exigir certificado de origem e qualidade, correndo sempre as despesas por conta da Contratada.

8.15 - A ALMT se reserva ao direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução integral ou parcial, dos serviços no caso de descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais ou itens constantes neste termo de referência.

8.16 - Os serviços não poderão prejudicar o fluxo de pedestres e veículos, exceto quando da impossibilidade de realizá-los sem tal prejuízo.

8.17 - Serão de inteira responsabilidade da contratada as despesas com pessoal, impostos, alimentação, transporte, material.

8.18 - Os serviços deverão seguir na íntegra os memoriais descritivos e projetos que fazem parte deste certame.

8.19 - A empresa contratada deverá providenciar banheiro, almoxarifado, refeitório ou o que se fizer necessário para a realização dos serviços;

8.20 - Verificar com a Comissão de Fiscalização, local para “bota-fora” do material escavado ou outro material, de grande volume, que for necessário estocar;

8.21 - Os locais onde serão realizados os serviços deverão ser entregue limpo, sem material



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

excedente e bem sinalizado, pronto para o uso público;

8.22 - A Contratada deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC’s durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.

8.23 - Somente será dada a Ordem de Serviço, mediante a entrega de ART pela Contratada.

8.24 - Após a entrega da Ordem de Serviço, a Contratada terá até 30 (trinta) dias para o início do serviço.

8.25 - Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela Contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições desta Especificação, do contrato ou do projeto. Ressalta-se ainda que a contratada deverá executar todos os serviços segundo as normas técnicas e especificações pertinentes em legislação federal bem como ABNT ou demais instituições de instrução.

## 9. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

### 9.1. Prazo de Execução e Conclusão:

9.1.1 - O prazo para execução dos serviços será de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da ALMT, em conformidade com o Artigo 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

### 9.2. Prazo de Vigência:

9.2.1 - O prazo de vigência do contrato será de **27 (vinte e sete) meses**, contados a partir da sua assinatura.

### 9.3. Contagem dos Prazos:

9.3.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto o contrário, conforme dispõe o Artigo 110, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente da ALMT.

## 10. LOCAL DE EXECUÇÃO

10.1 - O objeto deste Termo de Referência será executado na área que compreende a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no Edifício Governador



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

Dante Martins de Oliveira e imediações, situado à Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, CEP: 78049-901, Cuiabá, Mato Grosso, Brasil.

10.2 - O objeto deste termo de referência e seus anexos será recebido e avaliado com o escopo de verificar sua conformidade quanto à qualidade, quantidade e especificações.

### 11. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 - O objeto deste Termo de Referência será recebido e avaliado com o escopo de verificar sua conformidade quanto à quantidade, qualidade e especificações descritas nos Projetos de Engenharia em anexo e nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da seguinte forma:

- **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações constantes deste termo e anexos, mediante Elaboração de Termo de Recebimento Provisório, emitido pela Comissão de Obras da AL/MT.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a correção de possíveis não-conformidades, a verificação e confirmação das quantidades e especificações constantes deste termo de referência e seus anexos, posteriormente, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

11.2 - A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos ou serviços considerados inadequados ou em desconformidade com a especificação registrada neste Termo de Referência e seus anexos.

11.3 - O prazo de entrega dos serviços ou para início da prestação do serviço poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, §1º e seus incisos, da Lei n.º 8.666/1993.

11.4 - Os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos à Fiscalização, que poderá impugnar seu emprego quando em desacordo com especificações, normas técnicas ou inadequados para serem aplicados.

11.5 - O padrão de qualidade requerido deverá ser obtido por meio de controle e testes, os quais deverão ser submetidos à Fiscalização, que poderá sugerir impugnação, em parte ou em todo, com relação ao emprego dos equipamentos.

11.6 - Materiais, peças, componentes ou produtos serão considerados como similares quando possuírem as mesmas peculiaridades e características dos especificados neste termo e estiverem de acordo com normas da ABNT.

11.7 - Para efeito da interpretação de divergências entre os documentos apresentados, fica estabelecido que:



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

11.7.1 - Em caso de divergência entre as especificações e o praticado pela rotina, predominará o primeiro;

11.7.2 - Em caso de divergência entre as especificações e as recomendações dos fabricantes dos produtos, prevalecerão os segundos;

11.7.3 - Em caso de divergência entre as quantidades, dimensões e qualidades, a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**, sob consulta prévia, definirá o procedimento correto.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

12.2. Cabe a CONTRATADA, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.3. Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações diárias do andamento da obra, ficando sobre responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar um funcionário (apontador) devidamente habilitado. O livro deverá ser atestado pela Comissão de Obras bem como Responsável Técnico da CONTRATADA.

12.4. Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

12.5. Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.

12.6. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

12.7. Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste CONTRATO.

12.8. Manter a equipe executora dos serviços devidamente uniformizada, cabendo a CONTRATADA o fornecimento de equipamento de segurança, coletivo ou individual.

12.9. Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

12.10. A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços, nem sobre a segurança da obra.

12.11. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e no Projeto Básico/Executivo.

12.12. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

12.13. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais e às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Básico/Executivo.

12.14. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

12.15. Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

12.16. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

12.17. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

12.18. Proceder à substituição, em até no máximo 5 dias a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

12.19. Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

12.20. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

12.21. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.22. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

12.23. Prestar manutenção da construção, durante a garantia, da seguinte forma:

12.23.1. Iniciar o atendimento em no máximo 3 (três) dias úteis, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE.

12.23.2. Concluir os serviços de manutenção da Construção no prazo determinado.

12.23.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita às multas estabelecidas neste CONTRATO.

12.24. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

12.25. A qualquer tempo e por necessidade da obra fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados, por solicitação da AL/MT, sem ônus de mobilização para esta, ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação e que se compromete a estar instalado e pronto para o início das obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do ciente na Ordem de Serviço;

12.26 Os serviços a serem executados obedecerão aos projetos constantes em anexo ficando sob a CONTRATADA a responsabilidade de elaboração dos projetos executivos, conforme especificado em orçamento básico, e quaisquer outros projetos/ensaios que se façam necessários.

12.27. São obrigações do prestador de serviço beneficiário, além de outras previstas neste Termo de Referência ou decorrentes da natureza do ajuste:

**XXVIII)** Atender as especificações definidas pela Planilha de Quantitativo e



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

- Especificação;
- XXIX)** Entregar os produtos nos prazos e nos critérios estipulados;
  - XXX)** Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, relacionados com os produtos objetos deste;
  - XXXI)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pelo fornecimento e entrega dos produtos;
  - XXXII)** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as expensas próprias, no total ou em parte, o objeto deste termo de referência em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua fabricação ou fornecimento;
  - XXXIII)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - XXXIV)** Arcar às expensas próprias com todas as despesas relativas ao transporte e a entrega dos produtos, mão-de-obra, ferramentas, fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas, emolumentos e obrigações sociais e trabalhistas, por conta da empresa contratada;
  - XXXV)** Reportar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, qualquer anormalidade ou erro que possa comprometer a regular execução do contrato;
  - XXXVI)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto deste Termo, sem prévio consentimento, por escrito, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
  - XXXVII)** Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
  - XXXVIII)** Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;
  - XXXIX)** Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;
  - XL)** Recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/MT);
  - XLI)** Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do Contrato;
  - XLII)** Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, material, etc.;
  - XLIII)** Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's aos seus funcionários, e fiscalizar o uso dos mesmos;
  - XLIV)** Ser responsável pelas providências administrativas relativas ao deslocamento de seus prepostos, terceirizados e outros encargos;
  - XLV)** Atender a prestação dos serviços com pessoal devidamente qualificado e devidamente identificados com crachás, bem como, observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
  - XLVI)** Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;
  - XLVII)** Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato;
  - XLVIII)** Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

- XLIX)** Executar os serviços, objeto do Contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;
- L)** Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.
- LI)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;
- LII)** Comunicar a conclusão dos serviços de cada solicitação, observando os prazos estabelecidos no respectivo cronograma;
- LIII)** Ao término dos serviços a empresa contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato para recebimento dos serviços contratados;
- LIV)** Comunicar à Comissão de Fiscalização a conclusão dos serviços de cada solicitação, observando os prazos estabelecidos no respectivo cronograma, para o recebimento provisório dos serviços contratados

12.28. A **CONTRATADA** beneficiária responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

12.29. A **CONTRATADA** beneficiária não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.30. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, relacionados com os produtos objetos deste Termo de Referência.

12.31. Arcar às expensas próprias com todas as despesas relativas ao transporte e a entrega dos produtos, mão-de-obra, ferramentas, fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas, emolumentos e obrigações sociais e trabalhistas, por conta da empresa contratada.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

13. 1 - A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Fiscalização, compromete-se a:

13.1.a - Proporcionar todas as facilidades para a **CONTRATADA** executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** as suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.

13.1.b - Fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

execução do objeto deste Contrato.

13.1.c - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

13.1.d - Comunicar prontamente a **CONTRATADA** qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

13.1.e - Fornecer a **CONTRATADA** todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e serviços.

13.1.f - Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

13.1.g - Homologar os fornecimentos e serviços executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência.

13.1.h - Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

13.1.i - Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato.

13.1.j - Comunicar ao Contratado a necessidade de substituição de qualquer profissional indesejado.

13.1.k - Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas as condições estabelecidas as condições previstas em cláusula contratual;

13.1.l - Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

13.1.m - A Comissão de Fiscalização designada, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando:

- Execução dos serviços em conformidade com as exigências deste Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem;
- Avaliação do material utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial;
- Medição “*in loco*” dos serviços finalizados e entregues.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

### 14. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A fiscalização, o acompanhamento e a orientação relativa à execução contratual, serão exercidos por Comissão de Fiscalização, designada especialmente com fins específicos pela Secretaria Geral da ALMT.

14.2. Caberá à Comissão de Fiscalização exercer um rigoroso controle no cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos materiais; devendo fazer o acompanhamento, fiscalização, conferência e avaliação da execução do presente objeto, e a qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.

14.3. Caberá à Comissão de Fiscalização, além das que perfazem na legislação vigente (Lei nº 8.666/93 § 1.º e 2.º, do art. 67) as seguintes prerrogativas:

- a) Requisitar a prestação dos serviços, mediante correio eletrônico (e-mail), ofício ou outro documento;
- b) Efetuar as devidas conferências;
- c) Verificar eventuais falhas, erros ou o não cumprimento de exigências estabelecidas neste Termo de Referência, solicitando, se couber, a imediata correção por parte da **CONTRATADA**;
- d) Comunicar a Administração o cometimento de falhas pela **CONTRATADA** que impliquem comprometimento da prestação dos serviços e/ou aplicação de penalidades previstas;
- e) Conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, encaminhando-a diretamente a Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática a fim de providenciar a Liquidação;
- f) Outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pela **CONTRATANTE**.

14.4. Verificada a entrega dos materiais fora das especificações do Termo de Referência, com danos decorrentes do transporte ou com defeitos de fabricação, a **CONTRATADA** deverá, por sua conta, recolher os mesmos e providenciar a devida substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação por parte da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do contrato, garantida o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa da **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções, sem exclusão das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/83:



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

### 16. DAS GARANTIAS FINANCEIRAS

16.1. Para fiel garantia das obrigações estabelecidas neste instrumento, a Contratada apresentará uma garantia correspondente a 5% do valor do contrato, que deverá ser renovada, caso haja renovação contratual, escolhida a seu critério, entre as três modalidades a seguir:

- Na forma de fiança bancária, emitida por Instituição Bancária, válida durante a vigência contratual e com vencimento no prazo de 45 dias após a conclusão integral do contrato;
- Seguro garantia, com vencimento no prazo de 45 dias após a conclusão integral do contrato ou sua rescisão;
- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

16.2. Na ocorrência de rescisão unilateral do contrato por inexecução das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, a contratante poderá ressarcir-se dos prejuízos apurados, valendo-se do valor da garantia assinalada no item anterior pelo seu valor total; ou, se o prejuízo for maior, cobrar a diferença utilizando-se das medidas judiciais pertinentes.

16.3. A garantia contratual será apresentada pela Contratada à Contratante, em até 10 (dez) dias corridos após a data de assinatura do contrato, sob pena de sofrer as sanções previstas na lei 8666/93 e no contrato.

16.4. A garantia prestada na modalidade Caução em dinheiro será liberada ao fim do contrato, comprovado o adimplemento das obrigações contratuais.

### 17. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

17.1. Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a **AL/MT**, somente após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, a Nota Fiscal acompanhada das certidões: Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

17.2. O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pela Unidade Administrativa tomadora do serviço em conjunto com a Fiscalização do Contrato.

17.3. O pagamento dar-se-á em moeda corrente nacional, conforme Art. 5º da Lei n.º 8666/93, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, devidamente conferidos, aceitos e acompanhados das certidões;

17.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

17.5. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem definitiva do fornecimento;

17.6. A **AL/MT** não efetuará pagamento de título desconectado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

17.7. O pagamento será efetuado por medição de serviços, conforme cronograma de serviços apresentado e aprovado pela fiscalização da AL/MT, nas seguintes condições:

- a) Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- b) A medição dos serviços será composta dos seguintes documentos:
- Folha de identificação com os dados do contrato;
  - Ficha de medição;
  - Memória de cálculo;
  - Folha de medição;
  - Ficha de medições acumuladas;
  - Ficha para medição do canteiro;
  - Ficha para medição da mobilização (equipamentos);
  - Ficha dos índices pluviométricos (pluviometria);
  - Registro fotográfico dos serviços executados;
  - Diário de obras atualizado;
  - Resultados dos ensaios de controle tecnológico, devidamente assinados e



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

registrados no CREA/MT, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

- c) A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.
- d) A primeira medição de pagamento corresponderá, exclusivamente, ao valor determinado pelo Projeto Executivo. Após aprovação do Projeto Executivo pela equipe técnica da AL/MT é que será dada a ordem de serviço para execução do objeto licitado.

### 18. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA

18.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

18.2. Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.3. Certidão de regularidade de débito com as Fazendas:

- a). Federal: Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b). Estadual: Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual (CND) específica para participar de licitações, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).
- c). Municipal: Certidão Negativa de Débito Municipal, expedida pela Prefeitura do respectivo domicílio tributário, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

18.4. Certidão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

18.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) em cumprimento a Lei n.º 12.440/2011 art. 29, inciso V;

18.6. Certidão Negativa de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

18.7. Certidão Negativa de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Município do respectivo domicílio tributário, (ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Municipal, quando será aceita a certidão unificada).

**NOTA:** As datas de validades aceitas nas certidões serão as datas consignadas nos documentos, ou na omissão de validade, considera-se 90 (noventa) dias da data de



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

emissão.

### 19. PROGRAMA, AÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTODE DESPESA, SUB-ELEMENTO, VALOR

Programa	Projeto Atividade	Fonte	Elemento e Sub-elemento de Despesa	Valor Aplicado
01	2007	100	4.4.90.51.00.00	R\$ 79.647.522,47
<b>Custo Total Estimado:</b>				<b>R\$ 79.647.522,47</b>

### 20. MODALIDADE DE AQUISIÇÃO

20.1. Processo de Licitação: Concorrência Pública

20.2. Tipo de Licitação: Menor Preço.

### 21. LOCAL E DATA:

21.1. Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, validamos este Termo de Referência.

21.2. Cuiabá-MT, 15 de abril de 2016.

Responsável pela <b>ELABORAÇÃO</b>  <b>Drieli Azeredo Ribas</b> Eng. Civil/ RN 1211796728	Responsável pela <b>REVISÃO</b> :  <b>Francisco Xavier da Cunha Filho</b> Secretário de Administração, Patrimônio e Informática
Responsável pela <b>VALIDAÇÃO</b> :  <b><u>Mesa diretora</u></b>	
<b>Dep. Guilherme Maluf</b> Presidente	<b>Dep. Ondanir Bortolini</b> Primeiro secretário



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016  
ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Ref. : Licitação na modalidade Concorrência Pública n. 001/2016.

Indicamos o (a) Sr. (a)....., Portador (a) da cédula de identidade n°....., órgão expedidor....., como nosso representante legal na Licitação em referencia, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todo os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n.  
Inscrição Estadual n.  
Razão Social:  
Nome de Fantasia:  
Local e data  
Assinatura do representante legal  
CPF:  
Carimbo de CNPJ da empresa:



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016  
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS**

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ref : Licitação na modalidade Concorrência Pública n. 001/2016.

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP-----  
---- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Concorrência Pública n. 001/2016 DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz\*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

Local e data



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

---

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz\*.





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2016  
ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

DECLARAÇÃO DE VISTORIA Declaro, para fins de participação na Concorrência nº. 001/2016 que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, vistoriou as áreas onde serão executados os serviços, para tomar pleno conhecimento de suas instalações e das dificuldades que os serviços possam apresentar no futuro.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2016.

**NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMONIO**

DECLARAÇÃO DO LICITANTE Declaro que me foram apresentadas às áreas e instalações, com acesso a todos os locais e detalhes necessários para a elaboração da proposta comercial, tendo sido fornecidas as informações e esclarecimentos inerentes a esta vistoria, por mim solicitados.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Licitante

Nome: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**  
**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

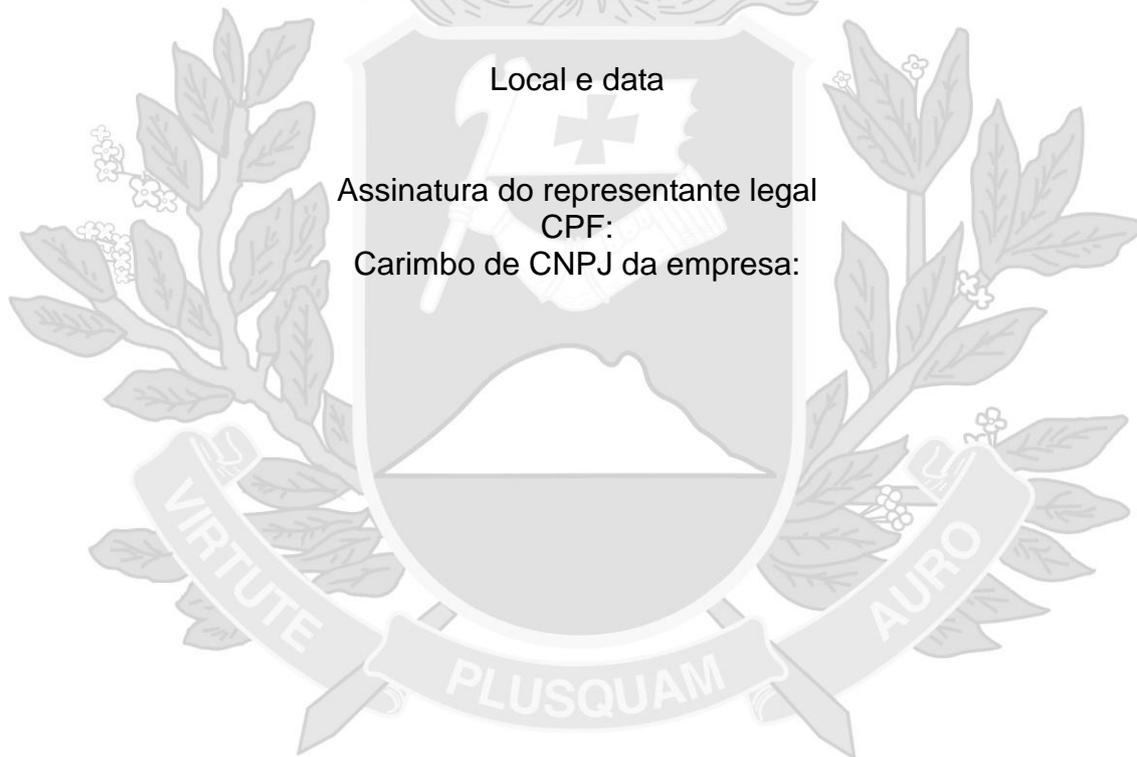
A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o numero \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório no ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO – Concorrência Pública n. 001/2016, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:





**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016  
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da (CONCORRÊNCIA Nº 001/2016) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (CONCORRÊNCIA Nº 001/2016), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (CONCORRÊNCIA Nº 001/2016) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (CONCORRÊNCIA Nº 001/2016), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (CONCORRÊNCIA Nº 001/2016) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (CONCORRÊNCIA Nº 001/2016) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (CONCORRÊNCIA Nº 001/2016) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (CONCORRÊNCIA Nº 001/2016) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**ANEXO VII – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016  
MINUTA DE CONTRATO Nº -----2016**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA MESA DIRETORA E A EMPRESA-----**

**---, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS PROJETOS QUE COMPÕE O PRESENTE PROCESSO.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº -----, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, Centro Político Administrativo - CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado ----- e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado-----, e de outro lado à Empresa -----, no CNPJ (MF) nº -----, com sede à -----, ----- e-----, Bairro-----, CEP: -----, Cuiabá – MT., neste ato representada pelo Senhor -----, Diretor da Empresa,-----, RG nº----- SSP/MT, expedida pela SSP/MT CPF (MF) nº-----, doravante denominada **CONTRATADA** considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o Processo nº -----/2016/PGL, referente a Contratação-----, -----, da Lei 8.666/93, têm entre si, justo e avençado, o presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS PROJETOS QUE COMPÕE O PRESENTE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**PROCESSO**, sujeitando-se os contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei 101 de 04 de maio de 2.000, demais normas que regem a espécie, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa de engenharia para execução de Obra de reforma e ampliação do Prédio Administrativo da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e nos projetos que compõe o presente processo.

**1.1.1.** A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

**1.1.2.** Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Concorrência 001/2016, com seus Anexos e a Proposta da CONTRATADA.

**1.2.** A forma de execução será indireta, no regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade da CONTRATADA, por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiros, que sejam necessários à completa e perfeita execução da obra de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e disposições do presente CONTRATO.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

**2.1.** Fundamenta-se o presente Contrato no disposto do artigo 23, inciso I, “c”, da Lei nº 8.666/1993, que foi devidamente autorizado pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e conforme parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral da ALMT, os quais constam nos autos do processo.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas constantes neste instrumento e em estrita observância a Concorrência nº 001/2016 e seus anexos; especificações do Termo de Referência, bem como na proposta da Contratada; e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**3.2.** A forma de execução será indireta, no regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO e prazo determinado, implicando na total e completa responsabilidade da Contratada por todo e qualquer serviço e fornecimento, próprio ou de terceiro, que sejam necessários à completa e perfeita execução da obra de acordo com os projetos executivos, especificações técnicas e especificações constantes no Termo de Referência.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRATADA E DOS VALORES**

**Dados da Contratada:**

Nome:	
CNPJ nº	
Endereço:	
CEP:	Cidade/Estado:
Telefones:	
Representante Legal:	
RG nº	CPF nº

**Do Valor:**


**Parágrafo Primeiro:** Para fins de aditamentos, acréscimos ou supressões, o valor global do presente instrumento é de R\$ \*\*\*\*

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Gestora:**

**Fonte:**

**Projeto/Atividade:**

**Elemento de Despesa:**

**5.2.** Consta às fls. 00, do Processo, manifestação da Secretaria de Finanças, informando da disponibilidade orçamentária suficiente para acobertar a despesa.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

### CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**6.1.** Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a **AL/MT**, somente após a emissão da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, a Nota Fiscal acompanhada das certidões: Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS e FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

**6.2.** O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pela Unidade Administrativa tomadora do serviço em conjunto com a Fiscalização do Contrato.

**6.3.** O pagamento dar-se-á em moeda corrente nacional, conforme Art. 5º da Lei n.º 8666/93, em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, devidamente conferidos, aceitos e acompanhados das certidões;

**6.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

**6.5.** Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem definitiva do fornecimento;

**6.6.** A **AL/MT** não efetuará pagamento de título desconectado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

**6.7.** O pagamento será efetuado por medição de serviços, conforme cronograma de serviços apresentado e aprovado pela fiscalização da ALMT, nas seguintes condições:

- e)** Apresentada a fatura, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, acompanhada do boletim de medição aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- f)** A medição dos serviços será composta dos seguintes documentos:
- Folha de identificação com os dados do contrato;
  - Ficha de medição;
  - Memória de cálculo;
  - Folha de medição;
  - Ficha de medições acumuladas;
  - Ficha para medição do canteiro;
  - Ficha para medição da mobilização (equipamentos);



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

- Ficha dos índices pluviométricos (pluviometria);
  - Registro fotográfico dos serviços executados;
  - Diário de obras atualizado;
  - Resultados dos ensaios de controle tecnológico, devidamente assinados e registrados no CREA/MT, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
- g)** A empresa vencedora deverá a cada pagamento comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.
- h)** A primeira medição de pagamento corresponderá, exclusivamente, ao valor determinado pelo Projeto Executivo. Após aprovação do Projeto Executivo pela equipe técnica ALMT é que será dada a ordem de serviço para execução do objeto licitado.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 7. São Obrigações da CONTRATADA:

**7.1.1.** Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Básico desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.

**7.1.2.** Cabe a CONTRATADA, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**7.1.3.** Providenciar o livro “DIÁRIO DE OBRAS”, para as anotações diárias do andamento da obra, ficando sobre responsabilidade da CONTRATADA disponibilizar um funcionário (apontador) devidamente habilitado. O livro deverá ser atestado pela Comissão de Obras bem como Responsável Técnico da CONTRATADA.

**7.1.4.** Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

**7.1.5.** Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

---

**7.1.6.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.

**7.1.7.** Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste CONTRATO.

**7.1.8.** Manter a equipe executora dos serviços devidamente uniformizada, cabendo a CONTRATADA o fornecimento de equipamento de segurança, coletivo ou individual.

**7.1.9.** Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

**7.1.10.** A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços, nem sobre a segurança da obra.

**7.1.11.** Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e no Projeto Básico/Executivo.

**7.1.12.** Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

**7.1.13.** Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais e às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da CONTRATANTE, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Básico/Executivo.

**7.1.14.** Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.

**7.1.15.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

**7.1.16.** Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

**7.1.17.** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

---

**7.1.18.** Proceder à substituição, em até no máximo 5 dias a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.

**7.1.19.** Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

**7.1.20.** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

**7.1.21.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**7.1.22.** Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

**7.1.23.** Prestar manutenção da construção, durante a garantia, da seguinte forma:

**7.1.23.1.** Iniciar o atendimento em no máximo 3 (três) dias úteis, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE.

**7.1.23.2.** Concluir os serviços de manutenção da Construção no prazo determinado.

**7.1.23.3.** Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita às multas estabelecidas neste CONTRATO.

**7.1.24.** A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**7.1.25.** A qualquer tempo e por necessidade da obra fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados, por solicitação da AL/MT, sem ônus de mobilização para esta, ainda que não previsto, em



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação e que se compromete a estar instalado e pronto para o início das obras no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a partir do ciente na Ordem de Serviço;

**7.1.26.** Os serviços a serem executados obedecerão aos projetos constantes em anexo ficando sob a CONTRATADA a responsabilidade de elaboração dos projetos executivos, conforme especificado em orçamento básico, e quaisquer outros projetos/ensaios que se façam necessários.

**7.1.27.** São obrigações do prestador de serviço beneficiário, além de outras previstas neste Termo de Referência ou decorrentes da natureza do ajuste:

- LV)** Atender as especificações definidas pela Planilha de Quantitativo e Especificação;
- LVI)** Entregar os produtos nos prazos e nos critérios estipulados;
- LVII)** Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, relacionados com os produtos objetos deste;
- LVIII)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pelo fornecimento e entrega dos produtos;
- LIX)** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, as expensas próprias, no total ou em parte, o objeto deste termo de referência em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua fabricação ou fornecimento;
- LX)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- LXI)** Arcar às expensas próprias com todas as despesas relativas ao transporte e a entrega dos produtos, mão-de-obra, ferramentas, fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas, emolumentos e obrigações sociais e trabalhistas, por conta da empresa contratada;
- LXII)** Reportar a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, qualquer anormalidade ou erro que possa comprometer a regular execução do contrato;
- LXIII)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto deste Termo, sem prévio consentimento, por escrito, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
- LXIV)** Executar os serviços em conformidade com as normas técnicas pertinentes;
- LXV)** Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;
- LXVI)** Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;
- LXVII)** Recolher taxas referentes à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (CREA/MT);



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

- LXVIII) Será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultante da execução do Contrato;
- LXIX) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal, equipamentos, impostos, alimentação, transporte, material, etc.;
- LXX) Fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC's aos seus funcionários, e fiscalizar o uso dos mesmos;
- LXXI) Ser responsável pelas providências administrativas relativas ao deslocamento de seus prepostos, terceirizados e outros encargos;
- LXXII) Atender a prestação dos serviços com pessoal devidamente qualificado e devidamente identificados com crachás, bem como, observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
- LXXIII) Manter o Diário de Registro de Obra devidamente atualizado;
- LXXIV) Manter sigilo absoluto com relação a qualquer informação confidencial que venha a ter acesso, durante a execução do Contrato;
- LXXV) Observar rigorosamente o cronograma de execução ou outras condições estabelecidas entre as partes;
- LXXVI) Executar os serviços, objeto do Contrato conforme o Plano de Trabalho/Projeto Básico, Proposta Comercial, do Edital e seus anexos e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;
- LXXVII) Aceitar, nas mesmas condições iniciais do contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido em lei.
- LXXVIII) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo a fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;
- LXXIX) Comunicar a conclusão dos serviços de cada solicitação, observando os prazos estabelecidos no respectivo cronograma;
- LXXX) Ao término dos serviços a empresa contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato para recebimento dos serviços contratados;
- LXXXI) Comunicar à Comissão de Fiscalização a conclusão dos serviços de cada solicitação, observando os prazos estabelecidos no respectivo cronograma, para o recebimento provisório dos serviços contratados.

**7.1.28.** A **CONTRATADA** beneficiária responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

**7.1.29.** A **CONTRATADA** beneficiária não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

**7.1.30.** Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, relacionados com os produtos objetos deste Termo de Referência.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

---

**7.1.31.** Arcar às expensas próprias com todas as despesas relativas ao transporte e a entrega dos produtos, mão-de-obra, ferramentas, fretes, transportes horizontais ou verticais, impostos, taxas, emolumentos e obrigações sociais e trabalhistas, por conta da empresa contratada.

### **7.2. São Obrigações do Contratante:**

**7.2.1.** - Proporcionar todas as facilidades para a **CONTRATADA** executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da **CONTRATADA** as suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive aquelas referentes à identificação, trajas, trânsito e permanência em suas dependências.

**7.2.2.** - Fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

**7.2.3.** - Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

**7.2.4.** - Comunicar prontamente a **CONTRATADA** qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

**7.2.5.** - Fornecer a **CONTRATADA** todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos e serviços.

**7.2.6.** - Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos.

**7.2.7.** - Homologar os fornecimentos e serviços executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência.

**7.2.8.** - Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

**7.2.9.** - Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato.

**7.2.10.** - Comunicar ao Contratado a necessidade de substituição de qualquer



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

profissional indesejado.

**7.2.11.** - Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas as condições estabelecidas as condições previstas em cláusula contratual;

**7.2.12.** - Designar por portaria, o fiscal da obra e do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.

**7.2.13.** - A Comissão de Fiscalização designada, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando:

- Execução dos serviços em conformidade com as exigências deste Plano
- de Trabalho/Projeto Básico, Proposta de Preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem;
- Avaliação do material utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da Planilha Orçamentária e Proposta Comercial;
- Medição “*in loco*” dos serviços finalizados e entregues.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**8.1.** O contrato terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia a partir da data de publicação do extrato no Diário Oficial de Contas, e vigorará por 27 (vinte e sete) meses até o recebimento definitivo da obra, ou seja, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se persistirem as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos, observado o interesse público e a critério do Contratante, na forma do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**8.1.1.** O prazo para execução do objeto da presente licitação será de até 24 (vinte e quatro) meses, e terá como termo inicial a data da assinatura do contrato.

**8.1.2.** Após o início da vigência do contrato, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o início da execução dos serviços sob pena de nulidade contratual.

**8.1.3.** O prazo de emissão do Termo de Recebimento Provisório da Execução dos Serviços de Execução de Obra é de até 30 (trinta) dias, contado a partir da comunicação escrita da contratada informando que a os acabamentos previstos no memorial descritivo foram concluídos, após verificar o atendimento das condições contratuais.

**8.1.4.** Decorridos 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada para fins de aceitação definitiva. Nessa ocasião, será lavrado o termo de recebimento definitivo, desde que tenham sido



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

atendidos todos os apontamentos da fiscalização da contratante e exigências contratuais.

**8.1.5.** A diferença entre a vigência contratual e o prazo de execução é destinada a conclusão dos tramites administrativos, sendo vedada a extensão da execução sobre este período, salvo em casos de aditamentos contratuais.

### CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES DE PREÇOS

**9.1.** O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irremovível, ressalvado o disposto na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8666/93, onde o desequilíbrio deverá ser provado por meio da planilha de formação de preços ou outro documento hábil para comprová-lo.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

**10.1.** O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) A Contratada não cumprir as obrigações constantes neste Contrato;
- b) A Contratada der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I a XII, XVII e XVIII, da Lei 8.666/93;
- c) Qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;
- d) Por razões de interesses público devidamente demonstradas e justificadas;

**10.2.** Ocorrendo a rescisão contratual, a Contratada será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

**10.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se rescindido o Contrato a partir da última publicação.

**10.4.** A solicitação da Contratada para rescisão contratual poderá não ser aceita pela AL/MT, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**10.5.** Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Contratado, relativas a execução do objetos deste instrumento.

**10.6.** Caso a AL/MT não se utilize da prerrogativa de rescindir o Contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a Contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**11.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

**11.1.1.** Multa moratória de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.

**11.1.2.** A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**11.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

**a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

**b)** Multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor da etapa ou fase em atraso, conforme determina o art. 86, da Lei nº 8.666/1993;

**c)** Multa de 5% (cinco por cento) do valor da parte da obra ou serviço não executado do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

**d)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;

**e)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

**11.2.1.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.

**11.2.2.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

**11.2.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**11.2.3.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**11.2.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**11.2.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**11.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692/2002.

**11.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**11.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**11.6.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**11.8.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GARANTIA

**12.1.** Será exigida a prestação de garantia pela Adjudicatária, como condição para a celebração do contrato, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, optando por uma das seguintes modalidades:

**I** - caução em dinheiro;

**II** - Seguro-Garantia;

**III** - Fiança Bancária;

**IV** - Título da Dívida Pública na forma do Art. 56, Par. 1º, I, da Lei 8666/93.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**12.1.1.** Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.

**12.1.2.** Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b” do § 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 1993, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

**12.2.** No caso de caução em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em caderneta de poupança em favor da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, e depositada a comprovação na Superintendência de Contratos, Convênios e Documentos Correlatos, os quais serão anexados ao contrato vigente.

**12.3.** Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**12.4.** A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato, tendo como base o valor global do Instrumento.

**12.5.** No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**12.6.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**12.7.** Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

**12.8.** Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**13.1.** A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

**13.1.1.** O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

**13.2.** O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

**13.3.** A contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos.

**13.4.** As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO RECEBIMENTO DA OBRA

**14.1.** Quando as obras e/ou os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 30 (trinta) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

**14.1.1.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**14.2.** A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**14.2.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

**14.2.2.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados,



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**14.3.** O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 30 (trinta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

**14.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

**14.3.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.
- b) A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da contratação e qualificação exigidas e a cumprir fielmente as cláusulas ora avançadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;
- c) Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital da Concorrência nº 001/2016, o Termo de Referência e a proposta da Contratada;
- d) É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da AL/MT.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**16.1.** Para eficácia do presente instrumento, a AL/MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Cuiabá - MT, de de 2016.

<b>CONTRATANTE:</b>  <b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.</b> <b>CNPJ N° 03.929.049/0001-11</b>	<b>DEPUTADOS DA MESA DIRETORA</b>  <b>GUILHERME ANTONIO MALUF</b> <b>PRESIDENTE</b>  <b>ONDANIR BORTOLINI – DEP. NININHO</b> <b>1°SECRETÁRIO</b> <b>ORDENADOR DE DESPESAS</b>
---	--

**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ (MF)**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

**01. NOME:**

**CPF (MF)**

**02. NOME:**

**CPF (MF)**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016  
ANEXO VIII– MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Modelo de Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

A

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ref. : Licitação na modalidade Concorrência Pública n. 001/2016.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº. : \_\_\_\_\_

ENDEREÇO : \_\_\_\_\_

FONE/FAX P/ CONTATO: \_\_\_\_\_

EMAIL : \_\_\_\_\_

Serve o presente para encaminhamento da nossa proposta de preços relativa à Concorrência em referência.

Declaramos ter efetuado a visita técnica, conforme solicita o Edital, quando tomamos conhecimento e concordamos com todas as exigências do Edital e seus Anexos e inteiramos de todas as informações técnicas e condições para a execução do Contrato, caso sejamos vencedores deste certame e, portanto, propomos:

a) Valor GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_, (por extenso \_\_\_\_\_);

b) Prazo de validade da proposta: dias (mínimo 60 dias)

Local e data

Assinatura do representante legal

CPF:

Carimbo de CNPJ da empresa:



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

#### OBRA: AMPLIAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

(Ref. SINAPI FEV/2016 - DESONERADO)

BDI SERVIÇOS (%) 28,47%

BDI EQUIPAMENTOS (%) 18,98%

TOTAL = R\$

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTID.	VALOR C/ BDI	
					R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
<b>1</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				
1.1	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	24,000		
1.2	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	24,000		
1.3	90768	ARQUITETO DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	24,000		
1.4	91677	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	18,000		
1.5	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	48,000		
1.6		TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	MÊS			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

				48,000		
1.7	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	12,000		
1.8	88255	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	48,000		
1.9	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	6,000		
1.10	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	48,000		
1.11	90767	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	72,000		
1.12	90776	ENCARREGADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ACABAMENTO)	MÊS	24,000		
1.13	90776	ENCARREGADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (INST. ELÉTRICAS)	MÊS	24,000		
1.14	90776	ENCARREGADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (INST. HIDROSANITÁRIAS)	MÊS	24,000		
1.15	90776	ENCARREGADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (CARPINTARIA)	MÊS	18,000		
1.16	90776	ENCARREGADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ARMAÇÃO)	MÊS	18,000		
1.17	90772	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	48,000		
1.18	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	72,000		



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

1.18	88326	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	48,000		
<b>SUBTOTAL DO ITEM 1 - VALOR C/ BDI</b>						
<b>2</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
2.1	2.1	CANTEIRO DE OBRA				
2.1.1	Composição	CONSUMO MENSAL DE ÁGUA (PARA 24 MESES)	MES	24,000		
2.1.2	Composição	CONSUMO MENSAL DE ENERGIA ELÉTRICA (PARA 24 MESES)	MES	24,000		
2.1.3	73805/001	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	265,000		
2.1.4	73803/001	GALPAO ABERTO PARA OFICINA E DEPOSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EM MADEIRA DE LEI	M2	100,000		
2.1.5	74210/001	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	150,000		
2.1.6	85253	GALPAO ABERTO EM CANTEIRO DE OBRA, COM ESTRUTURA EM MADEIRA (REAPROVEITAMENTO 3X) E TELHA ONDULADA 6MM, INCLUINDO PISO CIMENTADO COM PREPARO DO TERRENO	M2	180,000		
2.1.7	<a href="#">Composição</a>	TAPUME COM FECHAMENTO DE TELHA METÁLICA 0,43MM	M2			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

		(H2,00M)		1.650,000		
2.1.8	73960/001	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	2,000		
2.1.9	Composição	INSTALAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELETRICA DENTRO DO CANTEIRO PARA LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DIVERSOS (BETONEIRA, SERRA CIRCULAR, MAQUITAS, FURADEIRAS, COMPACTADOR, ETC.)	UN	1,000		
2.1.10	<a href="#">Composição</a>	LIGAÇÃO PROVISORIA DE ÁGUA PARA OBRA	un	1,000		
2.1.11	Composição	EXECUÇÃO DE REDE PROVISÓRIA DE ÁGUA NO CANTEIRO PARA TUBULAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, CONEXÕES, MANGUEIRAS, CAIXAS DE FIBRA, ETC.	UN	1,000		
2.1.12	73847/004	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG=2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RAELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA (6 UN)	Mes	144,000		
2.1.13	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	25,000		
2.1.14	73992/001	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	26.623,680		
2.1.15	<a href="#">Composição</a>	MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	GL	1,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

2.1.16	<a href="#">Composição</a>	DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	GL	1,000		
2.1.17	<a href="#">Composição</a>	PROJETO ASBUILT ELABORADO POR ARQUITETO PLENO	H	660,000		
2.1.18	74022/030	ENSAIO DE RESISTENCIA A COMPRESSAO SIMPLES - CONCRETO	UN	2.724,000		
2.1.19	74022/013	ENSAIO DE COMPACTACAO - AMOSTRAS TRABALHADAS - SOLOS	UN	200,000		
2.1.20	73618	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM (216x20M POR MÊS DURANTE 12 MESES)	M2	4.320,000		
2.1.21	84122	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 0,40X0,60M FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,000		
2.1.22	Composição	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA GERAÇÃO DE ENERGIA DE - 150 KVA	UN/MES	13,000		
2.1.23	Composição	LOCAÇÃO DE BANDEJA SALVA-VIDAS E COLETA DE ENTULHOS, INCLUSIVE TABUA DE MADEIRA DE 3ª	M	1.200,000		
2.1.24	Composição	LOCACAO MENSAL DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	900,000		
2.1.25	Composição	ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00 M* (LOCACAO)	M/MÊS	500,000		
2.1.26	Composição	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ARTICULÁVEL	UN/MES	9,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

2.1.27	Composição	TAXAS DIVERSAS (CREA, PREFEITURA) INCLUSIVE HABITE-SE	UN	1,000		
2.1.28	Composição	TAXA APROVAÇÃO DE PROJETO DE EDIFICAÇÃO	M2	26.623,68		
2.1.29	Composição	PCMSO	UN	1,000		
2.1.30	Composição	EXAMES PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO, PERIODICOS, TRABALHOS INSALUBRES E ALTURA BEM COMO OUTROS	UN	1.440,000		
2.1.31	Composição	LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA	MÊS	24,000		
2.1.32	Composição	RETIRADA DE MATERIAL DE DEMOLIÇÃO COM EMPRESAS LICENCIADAS, CONFORME PROJETO DE RESIDUOS SÓLIDOS APROVADO PELA PREFEITURA	M3	2.129,890		
<b>SUBTOTAL DO ITEM 2 - VALOR C/ BDI</b>						
<b>3</b>		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
<b>3.1</b>	<b>03.01</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA DO BLOCO DE ACESSO PRINCIPAL</b>				
3.1.1	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADAVEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	3.343,410		
3.1.2	72213	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOCAO DE COBERTURA VEGETAL	M2	1.432,890		
3.1.3	89898	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 10 KM E	M3	3.343,410		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

		VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013				
3.1.4	79517/002	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	1.432,890		
3.1.5	74005/002	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M3	2.490,080		
3.1.6	74015/001	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	M3	1.067,170		
3.1.7	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	1.523,810		
3.1.8	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA ( P M3XKMARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM )	M3	7.619,050		
3.1.9	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	1.523,810		
<b>3.2</b>	<b>03.02</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA DO BLOCO ESCOLA / RESTAURANTE / ESTACIONAMENTO</b>				
3.2.1	73822/002	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADAVEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	3.351,210		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

3.2.2	72213	LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOCAO DE COBERTURA VEGETAL	M2	1.436,230		
3.2.3	89898	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 10 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 10 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	M3	7.305,640		
3.2.4	79517/002	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	3.130,990		
3.2.5	74015/001	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	M3	3.130,990		
3.2.6	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	9.132,050		
3.2.7	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA ( P M3XKMARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM )	M3	45.660,250		
3.2.8	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	9.132,050		
<b>SUBTOTAL DO ITEM 3 - VALOR C/ BDI</b>						
<b>4</b>		<b>INFRAESTRUTURA</b>				



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

4.1	04.01	<b>FUNDAÇÃO DO BLOCO DE ACESSO PRINCIPAL</b>				
4.1.1	Composição	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 60 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M. AF_02/2015	m	200,000		
4.1.2	Composição	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 70 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M. AF_02/2015	m	130,000		
4.1.3	Composição	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 80 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 30 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M. AF_02/2015	m	40,000		
4.1.4	Composição	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 90 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 30 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M. AF_02/2016	m	30,000		
4.1.5	Composição	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 100 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 30 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M. AF_02/2017	m	10,000		
4.1.6	Composição	ARRASAMENTO DE ESTACAS	m	410,000		
4.1.7	79479	ESCAVACAO MANUAL, CAMPO ABERTO, EM SOLO EXCETO ROCHA, DE 2,00 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE.	M3	460,700		
4.1.8	74015/001	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	M3	32,420		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

4.1.9	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	535,350		
4.1.10	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA ( P M3XKMARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM )	M3	2.676,750		
4.1.11	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	535,350		
4.1.12	92761	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	17.854,000		
4.1.13	92759	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.549,000		
4.1.14	74138/001	CONCRETO USINADO NÃO BOMBEÁVEL FCK=15MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO (LASTRO)	M3	5,170		
4.1.15	92722	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	325,820		
4.1.16	74074/004	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	871,500		
<b>4.2</b>	<b>04.02</b>	<b>FUNDAÇÃO DO BLOCO ESCOLA / RESTAURANTE / ESTACIONAMENTO</b>				
4.2.1	79479	ESCAVACAO MANUAL, CAMPO ABERTO, EM SOLO EXCETO ROCHA, DE 2,00 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE.	M3	752,670		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

4.2.2	74015/001	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	M3	150,530		
4.2.3	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	752,680		
4.2.4	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA ( P M3XKMARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM )	M3	3.763,400		
4.2.5	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	752,680		
4.2.6	92761	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	30.302,000		
4.2.7	74138/001	CONCRETO USINADO NÃO BOMBEÁVEL FCK=15MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (LASTRO)	M3	19,200		
4.2.8	92722	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	498,500		
4.2.9	Composição	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	35,600		
4.2.10	74074/004	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	1.867,680		
4.3	04.03	<b>CORTINA / ARRIMOS / ESTACAS / ESPELHOS D'ÁGUA</b>				



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

4.3.1	Composição	ESTACA CONCRETO ARMADO CENTRIFUGADO D=50 CM INCLUSIVE CRAVACAO E SERVENTE	m	1.370,000		
4.3.2	79479	ESCAVACAO MANUAL, CAMPO ABERTO, EM SOLO EXCETO ROCHA, DE 2,00 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE.	M3	1.821,650		
4.3.3	74015/001	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	M3	283,420		
4.3.4	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	1.922,790		
4.3.5	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA ( P M3XKMARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM )	M3	9.613,950		
4.3.6	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	1.922,790		
4.3.7	92761	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	53.529,000		
4.3.8	92759	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	352,000		
4.3.9	92722	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	360,000		
4.3.10	74074/004	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	2.443,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

4.3.11	Composição	ARRASAMENTO DE ESTACAS	m	1.370,000		
<b>4.4</b>	<b>04.04</b>	<b>CISTERNA</b>				
4.4.1	79479	ESCAVACAO MANUAL, CAMPO ABERTO, EM SOLO EXCETO ROCHA, DE 2,00 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE.	M3	292,570		
4.4.2	74015/001	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	M3	52,380		
4.4.3	74010/001	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	M3	300,240		
4.4.4	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA ( P M3XKMARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM )	M3	1.501,200		
4.4.5	83344	ESPALHAMENTO DE MATERIAL EM BOTA FORA, COM UTILIZACAO DE TRATOR DE ESTEIRAS DE 165 HP	M3	300,240		
4.4.6	92761	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	3.033,000		
4.4.7	92759	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	37,000		
4.4.8	92722	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	46,500		
4.4.9	74074/004	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO	M2			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

		S/REAPROVEITAMENTO		375,000		
<b>SUBTOTAL DO ITEM 4 - VALOR C/ BDI</b>						
<b>5</b>		<b>SUPERESTRUTURA</b>				
<b>5.1</b>	<b>05.01</b>	<b>ESTRUTURA METÁLICA DO PRÉDIO DE ACESSO, DA MARQUISE E DA PASSARELA E PERGOLADO</b>				
5.1.1	Composição	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PILARES E VIGAS DE ALMA CHEIA PARA PRÉDIO, EXECUTADA EM PERFIS LAMINADOS / SOLDADOS / DOBRADOS DE AÇO, SENDO A ESTRUTURA DO PRÉDIO CONSTITUÍDA DE PAVIMENTOS, TÉRREO, 1º PAVIMENTO, 2º PAVIMENTO, 3º PAVIMENTO DE LAJE DE PISO E LAJE DE COBERTURA E CASA DE MÁQUINAS, CONFORME PROJETO ESTRUTURAL DE AMPLIAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.	KG	541.257,400		
5.1.2	92761	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	5.612,000		
5.1.3	92759	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	1.369,000		
5.1.4	73994/001	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	KG	1.664,000		
5.1.5	73994/001	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-113, ACO CA-60, 3,8MM, MALHA 10X10CM	KG	6.153,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

5.1.6	92722	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	412,000		
5.1.7	Composição	PISO EM SISTEMA STEEL DECK AÇO GALVANIZADO ASTM A653 GRAU 40 GERDAU e=1,25 c=12,00m OU SIMILAR (FÔRMA METÁLICA PARA RECEBIMENTO DE CONCRETO BOMBEADO) MF-50 0,80MM	M2	3.802,000		
5.1.8	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	7.010,000		
5.1.9	Composição	ARGAMASSA PROJETADA PARA PROTEÇÃO DA ESTRUTURA EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO (VIGAS), ESPESSURA DE 20MM	M2	5.250,000		
5.1.10	Composição	TINTA INTUMESCENTE PARA PROTEÇÃO DA ESTRUTURA EM SITUAÇÃO DE INCÊNDIO (PILARES/VIGAS), ESPESSURA DE 0,98MM	M2	1.755,000		
<b>5.2</b>	<b>05.02</b>	<b>ESTRUTURA PRÉ MOLDADA DO BLOCO ESCOLA / RESTAURANTE / ESTACIONAMENTO</b>				
5.2.1	92761	ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	KG	405.390,000		
5.2.2	Composição	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO (BLOCO)	M3	2.164,800		
5.2.3	Composição	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=45MPA, INCLUSIVE LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	4.198,700		
5.2.4	2 S 03 990 01 SICRO2	CONFECÇÃO E COLOCAÇÃO DE CORDOALHA DE 12,7 MM - MAC OU EQUIVALENTE	KG	51.480,000		



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

	05/2015					
5.2.5	Composição	PAINEL PROTENDIDO ALVEOLAR PARA PISO OU COBERTURA, ESPESSURA DO PAINEL 40 cm, COMPRIMENTO MÉDIO 10 m	M2	3.687,860		
5.2.6	Composição	FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, LANÇAMENTO E MONTAGEM DE PEÇAS DE CONCRETO PRE-MOLDADO	M3	4.198,700		
5.2.7	2 S 03 999 01 SICRO2 05/2015	PROTENSÃO E INJEÇÃO DE CORDOALHAS DE D=12,7 MM - MAC OU EQUIVALENTE	UN	1.838,000		
<b>SUBTOTAL DO ITEM 5 - VALOR C/ BDI</b>						
<b>6</b>		<b>FORRO / VEDAÇÃO</b>				
<b>6.1</b>	<b>06.01</b>	<b>FORRO E VEDAÇÃO DO BLOCO DE ACESSO PRINCIPAL</b>				
6.1.1	Composição	FORRO MODULAR MINERAL EM PLACAS DE 625X625X12MM, NRC=0,90, COM DETALHES DE BORDA TIPO "TEGULAR" NA COR BRANCA. REFERÊNCIA HUNTER DOUGLAS ELECTRA COR BRANCO OU ARMSTRONG MODELO PERLA COM RH95 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M2	3.949,330		
6.1.2	73863/002	ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO CELULAR 20X30X60CM, ESPESSURA 20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PREPARO MANUAL	M2	1.104,830		
6.1.3	73863/001	ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO CELULAR 10X30X60CM, ESPESSURA 10CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9	M2	3.724,110		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

		(CIMENTO, CAL E AREIA) PREPARO MANUAL				
6.1.4	Composição	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE PAREDE DRYWALL COM ISOLAMENTO ACÚSTICO	M2	1.189,880		
<b>6.2</b>	<b>06.02</b>	<b>FORRO E VEDAÇÃO DO BLOCO ESCOLA / RESTAURANTE / ESTACIONAMENTO</b>				
6.2.1	Composição	FORRO MODULAR MINERAL EM PLACAS DE 625X625X12MM, NRC=0,90, COM DETALHES DE BORDA TIPO "TEGULAR" NA COR BRANCA. REFERÊNCIA HUNTER DOUGLAS ELECTRA COR BRANCO OU ARMSTRONG MODELO PERLA COM RH95 OU EQUIVALENTE TÉCNICO	M2	2.162,430		
6.2.2	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAS (TETO)	M2	178,740		
6.2.3	73863/002	ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO CELULAR 20X30X60CM, ESPESSURA 20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PREPARO MANUAL	M2	439,830		
6.2.4	73863/001	ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO CELULAR 10X30X60CM, ESPESSURA 10CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PREPARO MANUAL	M2	8.993,060		
6.2.5	73937/004	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 6X30X30CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:7 (CIMENTO E AREIA)	M2	1.997,640		
<b>SUBTOTAL DO ITEM 6 - VALOR C/ BDI</b>						



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

<b>7</b>		<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>				
<b>7.1</b>	<b>07.01</b>	<b>GRADES E GUARDA-CORPOS</b>				
7.1.1	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2" (RAMPA E PLATAFORMA DE ACESSO, PRAÇA DAS BANDEIRAS, ESCADARIA E TALUDES DAS ENTRADAS DO BLOCO DE ACESSO)	M2	709,550		
7.1.2	74195/001	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM FERRO BARRA CHATA 3/16" (PASSARELA E ESCADARIA DO BLOCO DA ESCOLA/RESTAURANTE)	M	195,450		
<b>7.2</b>	<b>07.02</b>	<b>PORTAS DO BLOCO DE ACESSO PRINCIPAL</b>				
7.2.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P1)	UN	50,000		
7.2.2	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P2)	UN	2,000		
7.2.3	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P3)	UN	14,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

7.2.4	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P4)	UN	8,000		
7.2.5	84875	PORTA DE MADEIRA MACIÇA REGIONAL 1A, DE CORRER P/VIDRO, COM ADUELA E ALIZAR DE 1A, TRILHO E RODIZIOS (P6)	M2	5,000		
7.2.6	84850	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMIOCA 1A TIPO VAI E VEM, 160X210X3CM, DUAS FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS (P7)	UN	3,000		
7.2.7	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO GUARNICAO E VIDRO LISO INCOLOR (P10)	M2	16,800		
7.2.8	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P11)	M2	16,800		
7.2.9	91338	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VAI E VEM COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P12)	M2	5,040		
7.2.10	84850	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA1A, 160X210X3CM, DUAS FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEIS (P14)	UN	3,000		
7.3	07.03	<b>PORTAS DO BLOCO ESCOLA / RESTAURANTE / ESTACIONAMENTO</b>				



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

7.3.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P1)	UN	37,000		
7.3.2	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P2)	UN	31,000		
7.3.3	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P3)	UN	39,000		
7.3.4	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P4)	UN	8,000		
7.3.5	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P11)	M2	10,080		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

7.3.6	91338	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VAI E VEM COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P12)	M2	10,080		
7.3.7	91338	PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VAI E VEM COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P13)	M2	10,080		
7.3.8	84850	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA 1A, 160X210X3CM, DUAS FOLHAS, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADICAS COM ANEIS (P14)	UN	4,000		
7.3.9	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS GRADE, INCLUSO GUARNICAO (P15)	M2	8,400		
7.3.10	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P16)	M2	12,600		
7.3.11	68050	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P17)	M2	8,820		
7.3.12	68050	PORTA EM ALUMÍNIO DE CORRER COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (P18)	M2	6,720		
7.3.13	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,000		
<b>7.4</b>	<b>07.04</b>	<b>JANELAS DO BLOCO DE ACESSO PRINCIPAL</b>				



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

7.4.1	73809/001	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA (J1)	M2	79,380		
7.4.2	73809/001	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA (J2)	M2	7,840		
7.4.3	73809/001	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA (J3)	M2	44,800		
7.4.4	72123	VIDRO ARAMADO, ESPESSURA 7MM	M2	473,400		
<b>7.5</b>	<b>07.05</b>	<b>JANELAS DO BLOCO ESCOLA / RESTAURANTE / ESTACIONAMENTO</b>				
7.5.1	73809/001	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA (J1)	M2	22,540		
7.5.2	73809/001	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA (J2)	M2	50,960		
7.5.3	73809/001	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA (J3)	M2	2,800		
7.5.4	68052	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO (J4)	M2	52,000		
7.5.5	85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO (J5)	M2	3,200		
7.5.6	74067/003	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, COM BANDEIRA (J4)	M2	6,160		
7.5.7	85014	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3CM (J7)	M2	2,500		



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

7.5.8	73809/001	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA (J8)	M2	3,920		
7.5.9	73809/001	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM AR, INCLUSO GUARNICOES E VIDRO FANTASIA (J9)	M2	1,960		
<b>7.6</b>	<b>07.06</b>	<b>LOUÇAS/METAIS/BANCADAS/DIVISÓRIAS DO BLOCO DE ACESSO PRINCIPAL</b>				
7.6.1	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	86,600		
7.6.2	86891	BANCADA DE GRANITO POLIDO PARA LAVATÓRIO L=0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	M	55,100		
7.6.3	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	58,200		
7.6.4	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO , INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	25,000		
7.6.5	Composição	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL COM ABERTURA FRONTAL VOGUE PLUS, DECA OU EQUIVALENTE (PNE)	UN	8,000		
7.6.6	Composição	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL COM ABERTURA FRONTAL VOGUE PLUS, DECA OU EQUIVALENTE (PNE)	UN	8,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

7.6.7	86940	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EMMETAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (PNE)	UN	8,000		
7.6.8	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO-FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,000		
7.6.9	Composição	TORNERIA HIDROGENADA QUADRADA DE MESA, C/ ACIONAMENTO AUTOMÁTICO ELETRÔNICO POR SENSOR, MARCA DECA OU EQUIVALENTE.	UN	32,000		
7.6.10	86937	CUBA DE EMBUTIR QUADRADA EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	24,000		
7.6.11	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,000		
7.6.12	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	3,000		
7.6.13	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,000		
7.6.14	86891	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA	UN			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

		1,50 X 0,60M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P		2,000		
7.6.15	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,000		
7.6.16	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,000		
7.6.17	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	31,850		
<b>7.7</b>	<b>07.07</b>	<b>LOUÇAS/METAIS/BANCADAS/DIVISÓRIAS DO BLOCO DA ESCOLA / RESTAURANTE / ESTACIONAMENTO</b>				
7.7.1	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	120,100		
7.7.2	86891	BANCADA DE GRANITO AMÊNDOA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	M	59,250		
7.7.3	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	135,960		
7.7.4	72739	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23,000		
7.7.5	Composição	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL COM ABERTURA FRONTAL VOGUE PLUS, DECA OU EQUIVALENTE (PNE)	UN	6,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".*

7.7.6	Composição	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL COM ABERTURA FRONTAL VOGUE PLUS, DECA OU EQUIVALENTE (PNE)	UN	6,000		
7.7.7	86940	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EMMETAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (PNE)	UN	6,000		
7.7.8	72739	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,000		
7.7.9	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,000		
7.7.10	Composição	TORNERIA HIDROGENADA QUADRADA DE MESA, C/ ACIONAMENTO AUTOMÁTICO ELETRÔNICO POR SENSOR, MARCA DECA OU EQUIVALENTE.	UN	46,000		
7.7.11	86937	CUBA DE EMBUTIR QUADRADA EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	40,000		
7.7.12	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	14,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

7.7.13	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	9,000		
7.7.14	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,000		
7.7.15	86891	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	7,000		
7.7.16	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,000		
7.7.17	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	33,000		
7.7.18	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPÉSSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	37,700		
<b>SUBTOTAL DO ITEM 7 - VALOR C/ BDI</b>						
<b>8</b>		<b>COMPLEMENTOS DE COBERTURA/IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
8.1	Composição	COBERTURA COM TELHA TERMOACÚSTICA DUPLA FACE PRÉ-PINTADA, E = 0,43 MM INCLUSIVE FIXAÇÃO NA PASSARELA DO PRÉDIO DE ACESSO	M2	1.145,000		
8.2	72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM, NA PASSARELA DO PRÉDIO DE ACESSO	M	263,700		
8.3	72107	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24,	M			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

		DESENVOLVIMENTO DE 25CM		893,600		
8.4		IMPERMEABILIZAÇÃO				
8.4.1	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	4.541,240		
8.4.2	83738	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	M2	4.541,240		
8.4.3	83750	PROTECAO MECANICA DE SUPERFICIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=3 CM	M2	4.541,240		
<b>SUBTOTAL DO ITEM 8 - VALOR C/ BDI</b>						
<b>9</b>		<b>REVESTIMENTO</b>				
<b>9.1</b>	<b>09.01</b>	<b>REVESTIMENTO DO BLOCO DE ACESSO PRINCIPAL</b>				
9.1.1	87864	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA(ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	8.312,610		
9.1.2	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS E EXTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA	M2	8.312,610		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

		MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014				
9.1.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	1.008,010		
9.1.4	Composição	REVESTIMENTO EM PLACA DE ACM, FOSCO, COR SILVER METÁLIC, ESPESSURA 3MM, MARCA ACOALUMÍNIO, SERILON OU EQUIVALENTE	M2	3.197,260		
9.1.5	composição	REVESTIMENTO DE PLACA DE ACM, BRILHANTE, COR PURE WHITE, ESPESSURA 3MM - MARCA ACOALUMÍNIO, SERILON OU EQUIVALENTE	M2	734,540		
<b>9.2</b>	<b>09.02</b>	<b>REVESTIMENTO DO BLOCO ESCOLA / RESTAURANTE / ESTACIONAMENTO</b>				
9.2.1	87864	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA(ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	12.644,040		
9.2.2	87533	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS E EXTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA	M2	12.644,040		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

		MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014				
9.2.3	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M <sup>2</sup> NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	1.295,020		
9.2.4	composição	REVESTIMENTO DE PLACA DE ACM, BRILHANTE, COR PURE WHITE, ESPESSURA 3MM - MARCA ACOALUMÍNIO, SERILON OU EQUIVALENTE	M2	439,820		
<b>SUBTOTAL DO ITEM 9 - VALOR C/ BDI</b>						
<b>10</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
<b>10.1</b>	<b>10.01</b>	<b>PISOS DO BLOCO DE ACESSO</b>				
10.1.1	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M <sup>2</sup> . AF_06/2014	M2	2.764,050		
10.1.2	Composição	PISO ELEVADO PISOAG, MODELO 01056 - REVESTIMENTO EM LAMINADO MADEIRADO PERTECH OU EQUIVALENTE. DIMENSÕES DE 60x60cm.	M2	736,870		
10.1.3	Composição	PISO ELEVADO PISOAG, MODELO 01057 - REVESTIMENTO EM CARPETE MODULAR SHADOW OU EQUIVALENTE. DIMENSÕES DE	M2	556,340		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

		60x60cm.				
10.1.4	Composição	PISO EM GRANITO BRANCO 50X50CM LEVIGADO ESPESSURA 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE DUPLA COLAGEM, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M2	669,730		
10.1.5	84179	CARPETE NYLON ESPESSURA 6MM, COLOCADO SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M2	219,500		
10.1.6	84212	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA	M2	1.440,920		
10.1.7	Composição	RODAPE EM GRANITO BRANCO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ALTURA 10CM	M	56,220		
10.1.8	84188	TESTEIRA OU RODAPE VINILICO 6CM FIXADO COM COLA	M	336,680		
10.1.9	Composição	RODAPÉ COM PLACAS TIPO PORCELANATO H=10 CM	M	90,190		
10.1.10	Composição	PISO PERMEÁVEL EM PLACA CIMENTICIA, 40x40x6, BRASTON OU EQUIVALENTE.	M2	1.283,880		
<b>10.2</b>	<b>10.02</b>	<b>PISOS DO BLOCO ESCOLA / RESTAURANTE / ESTACIONAMENTO</b>				
10.2.1	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	1.854,330		
10.2.2	72186	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM,	M2			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

		FIXADO COM COLA		495,590		
10.2.3	Composição	REVESTIMENTO CERÂMICO EXTRUDADO PARA PISO, COM JUNTA DE 5MM, MEDIDAS DE 240X240X9 MM - GAIL OU EQUIVALENTE	M2	171,590		
10.2.4	Composição	PISO EM GRANITO BRANCO 50X50CM LEVIGADO ESPESSURA 2CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE DUPLA COLAGEM, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO	M2	14,200		
10.2.5	84212	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM E JUNTAS SERRADAS 2X2M, INCLUSO POLIMENTO COM DESEMPENADEIRA ELETRICA	M2	2.589,764		
10.2.6	Composição	RODAPE EM GRANITO BRANCO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ALTURA 10CM	M	103,780		
10.2.7	84188	TESTEIRA OU RODAPE VINILICO 6CM FIXADO COM COLA	M	138,420		
10.2.8	Composição	RODAPÉ COM PLACAS TIPO PORCELANATO H=10 CM	M	158,500		
10.2.9	Composição	RODAPÉ DE REVESTIMENTO CERÂMICO EXTRUDADO PARA PISO, COM JUNTA DE 5MM, MEDIDAS DE 116,9X240X9 MM - GAIL OU EQUIVALENTE.	M	134,520		
<b>SUBTOTAL DO ITEM 10 - VALOR C/ BDI</b>						
<b>11</b>		<b>PINTURA</b>				
<b>11.1</b>	<b>11.01</b>	<b>PINTURA DO BLOCO DE ACESSO PRINCIPAL</b>				



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

11.1.1	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	442,260		
11.1.2	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	442,260		
11.1.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	442,260		
11.1.4	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	7.179,320		
11.1.5	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/20	M2	7.179,320		
11.1.6	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	7.179,320		
11.1.7	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMASOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA / MADEIRA	M2	4.956,690		
<b>11.2</b>	<b>11.02</b>	<b>PINTURA DO BLOCO ESCOLA / RESTAURANTE / ESTACIONAMENTO</b>				
11.2.1	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	11.300,530		
11.2.2	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	11.300,530		
11.2.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	11.300,530		
11.2.4	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	9.031,210		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

11.2.5	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/20	M2	9.031,210		
11.2.6	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	9.031,210		
11.2.7	73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA / MADEIRA	M2	3.339,340		
11.2.8	79460	PINTURA DO PISO PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS (ESTACIONAMENTO)	M2	10.860,370		
11.2.9	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (PAREDES / PISO / ESTACIONAMENTO)	M2	3.095,130		
<b>SUBTOTAL DO ITEM 11 - VALOR C/ BDI</b>						
<b>12</b>		<b>ACABAMENTO / PELE DE VIDRO</b>				



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

12.1	composição	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO MATERIAIS ALUMINIO E VIDROS INSULARES, LINHAS FACHADAS CITTA, PERFÍS ESPECIAIS, PARA FABRICAÇÃO DE JANELAS MAXIM-AR DE ALUMÍNIO, COM PERFIS EXTRUDADOS DE ALUMÍNIO, LIGA ASTM 6060, DUREZA T-5 DE PROCEDÊNCIA ALCOA, ACESSÓRIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FERRAGENS PAPAIZ, BORRACHAS E GUARNIÇÕES EM EPDM SCHLEGEL OU SIMILAR DUREZA 60 A 70 SHORE PRETAS; ESCOVAS DE NAYLON SCHLEGEL OU SIMILAR PRETAS; SILICONE STRUCTURAL DOW CORNING OU GE E PARAFUSOS DE AÇO INOX, ANODIZAÇÃO NA COR NATURAL FÔSCO, COM CAMADA MÍNIMA DE 11 A 13 MICRA, PROCEDÊNCIA OLGA COLOR OU PRODEC, EQUIVALENTES AOS PROJETOS DO BLOCO DE ACESSO E RESTAURANTE/CRECHE/ESCOLA.	M2	3.288,070			
<b>SUBTOTAL DO ITEM 12 - VALOR C/ BDI</b>							
<b>13</b>		<b>ENERGIA FOTOVOLTAICA</b>					
<b>13.1</b>	<b>13.1</b>	<b>Módulos</b>					
13.2	Composição	Módulo SE-F325BMC-34 Monocristalino 325Wp	pç	553,000			
<b>13.3</b>	<b>13.3</b>	<b>Inversores</b>					
13.4	Composição	Inversor Ingeteam - 33kWp	pç	6,000			
<b>13.5</b>	<b>13.5</b>	<b>Estrutura</b>					



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

13.6	Composição	Perfil de montagem ST-AK 13-60 L=3000 mm	pç	1.106,000		
13.7	Composição	Perfil de montagem ST-AK 13-60 L=3000 mm	pç	1.106,000		
13.8	Composição	Peça de Alumínio para união de perfis Splice 13	pç	277,000		
13.9	Composição	Base triangular completa Vario 10 - 15 graus	pç	277,000		
13.10	Composição	Barras diagonais para reforço de base triangular completa 15 graus	pç	277,000		
13.11	Composição	Grampo Fixador Intermédio, Modelo MC AK II Klick 30-50	pç	2.040,000		
13.12	Composição	Grampo Fixador Final, Modelo AK Klick 30-50	pç	172,000		
13.13	Composição	Peça em L de alumínio 50 mm M10	pç	1.106,000		
13.14	Composição	Trava de trilho AK (slider lock AK)	pç	2.212,000		
13.15	Composição	Parafuso de Fixação de Perfis ST-AK, Rosca Métrica, M10 X 250 MM	pç	1.106,000		
<b>13.16</b>	<b>13.16</b>	<b>Cabos e conectores</b>				
13.17	91930	CABO ELETRICO 6 MM2, VERMELHO (RED), POSITIVO	m	500,000		
13.18	91930	CABO ELETRICO 6 MM2, PRETO (BLACK), NEGATIVO	m			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

				500,000		
13.19	92988	Cabos 50mm <sup>2</sup> XLPE 0,6/1kV (90°C) para conexão entre inversores e DJ geral	m	660,000		
13.20	92986	Cabos 35mm <sup>2</sup> XLPE 0,6/1kV (90°C) para conexão entre inversores e DJ geral	m	330,000		
13.21	92986	Cabos 35mm <sup>2</sup> XLPE 0,6/1kV (90°C) para conexão entre as Combiner box e o Recombiner	m	512,000		
13.22	92986	Cabos 35mm <sup>2</sup> XLPE 0,6/1kV (90°C) para conexão entre o Recombiner e o Inversor	m	160,000		
13.23	92983	Cabos 25mm <sup>2</sup> PVC 750V (VERDE) para terra conexão entre inversores e DJ geral	m	420,000		
13.24	92981	Cabos 16mm <sup>2</sup> PVC 750V (VERDE) para terra conexão entre inversores e DJ geral	m	180,000		
13.25	72930	Cabos de cobre nú 50mm <sup>2</sup> (normatizado) para malha de aterramento	m	110,000		
13.26	Composição	Haste para aterramento 2,40m x 5/8" alta camada - 254 microns	pç	8,000		
13.27	Composição	Eletrodo Baroquímico BQ 2400 (CHEM ROD GROUND) para aterramento	pç	4,000		
13.28	Composição	Equipamentos de Proteção Eletrica ( string box, recombiner)	m	7,000		
13.29	Composição	CC - unidade de acoplamento- posto de Transformação	pç	1,000		
13.30	Composição	Tubulações galvanizadas	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

				1,000		
13.31	Composição	Quadro AC Disconnect	und	1,000		
<b>13.32</b>	<b>13.32</b>	<b>Monitoramento</b>				
13.33	Composição	Equipamento para Monitoramento-(Web Log Pro GPRS/GSM)	pç	1,000		
<b>13.34</b>	<b>13.33</b>	<b>Instalação</b>				
13.35	Composição	Serviço de instalação de uma Miniusina Fotovoltaica, Referência SE-F325-BMC-34, 553 un Painéis Solares SE-F325BMC-34 Monocristalino de 325Wp, com Inversores Ingeteam - 33kWp, ou equivalentes	MÊS	553,000		
<b>SUBTOTAL DO ITEM 13 - VALOR C/ BDI</b>						
<b>14</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>				
<b>14.1</b>	<b>14.01</b>	<b>INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA</b>				
<b>14.1.1</b>	<b>14.1.1</b>	<b>Tubos</b>				
14.1.2	89402	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 25 mm	m	692,000		
14.1.3	89403	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 32 mm	m	315,000		
14.1.4	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	m	1.007,000		
14.1.5	89449	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM 50 mm	m			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

				1.182,000		
<b>14.1.6</b>	<b>14.1.6</b>	<b>Conexões</b>				
14.1.7	Composição	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DE PVC MARROM 32 mm x 25 mm	un	48,000		
14.1.8	Composição	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA DE PVC MARROM 60 mm x 50 mm	un	2,000		
14.1.9	Composição	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DE PVC MARROM 50 mm x 25 mm	un	26,000		
14.1.10	Composição	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA DE PVC MARROM 50 mm x 32 mm	un	2,000		
14.1.11	89363	JOELHO 45° DE PVC SOLDÁVEL MARROM 25 mm	un	3,000		
14.1.12	89368	JOELHO 45° DE PVC SOLDÁVEL MARROM 32 mm	un	5,000		
14.1.13	89506	JOELHO 45° DE PVC SOLDÁVEL MARROM 60 mm	un	1,000		
14.1.14	89362	JOELHO DE 90° DE PVC SOLDÁVEL MARROM 25 mm	un	76,000		
14.1.15	89367	JOELHO DE 90° DE PVC SOLDÁVEL MARROM 32 mm	un	43,000		
14.1.16	89503	JOELHO DE 90° DE PVC SOLDÁVEL MARROM 50 mm	un	30,000		
14.1.17	89505	JOELHO DE 90° DE PVC SOLDÁVEL MARROM 60 mm	un	1,000		
14.1.18	89366	JOELHO DE 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 mm x	un			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

		3/4"		100,000		
14.1.19	90373	JOELHO DE 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO 25 mm x 1/2"	un	10,000		
14.1.20	89395	TE DE PVC SOLDÁVEL MARROM 25 mm	un	56,000		
14.1.21	89398	TE DE PVC SOLDÁVEL MARROM 32 mm	un	26,000		
14.1.22	89625	TE DE PVC SOLDÁVEL MARROM 50 mm	un	29,000		
14.1.23	89628	TE DE PVC SOLDÁVEL MARROM 60 mm	un	6,000		
14.1.24	89618	TE SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 mm x 1/2"	un	3,000		
14.1.25	90374	TE SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 mm x 3/4"	un	70,000		
14.1.26		<b>Metais</b>				
14.1.27	73663	REGISTRO DE GAVETA 1"	un	20,000		
14.1.28	89987	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	un	12,000		
14.1.29	89985	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"	un	18,000		
14.1.30	40729	VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2"	un	8,000		



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

14.1.31		<b>Equipamentos/Bombas Centrífugas/Reservatórios</b>				
14.1.32	83644	FORN. E INST. BOMBA CENTRIFUGA MULTIESTAGIO 5CV	UN	4,000		
14.1.33	83646	FORN. E INST. BOMBA CENTRIFUGA 2CV	un	2,000		
14.1.34	83648	FORN. E INST. BOMBA CENTRIFUGA 1/2CV	un	2,000		
14.1.35	Composição	FORN. E INSTAL RESERVATÓRIO DE 10.000 L (PRÉDIOS E RESERVA INCÊNDIO)	UN	11,000		
14.1.36	Composição	FORN. E INSTAL RESERVATÓRIO DE 15.000 L (PRÉDIOS E RESERVA INCÊNDIO)	UN	2,000		
<b>14.2</b>	<b>14.2</b>	<b>INSTALAÇÕES DE ESGOTO 1</b>				
14.2.1		<b>Conexões</b>				
14.2.2	Composição	CORPO DE CAIXA SIFONADA SÉRIE NORMAL 150 mm x 150 mm x 50	un	6,000		
14.2.3	89708	CORPO DE CAIXA SIFONADA SÉRIE NORMAL 150 mm x 185 mm x 75	un	17,000		
14.2.4	89855	JOELHO 45° SÉRIE NORMAL 150 mm	un	3,000		
14.2.5	89854	JOELHO DE 90° SÉRIE NORMAL 150 mm	un	16,000		
14.2.6	89861	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 mm x 100 mm	un	2,000		
14.2.7	89569	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 mm x 75 mm	un			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

				16,000		
14.2.8	89778	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 mm	un	18,000		
14.2.9	89859	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 150 mm	un	3,000		
14.2.10	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SÉRIE NORMAL 100 mm x 75 mm	un	6,000		
14.2.11	89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SÉRIE NORMAL 150 mm x 100 mm	un	5,000		
<b>14.3</b>	<b>14.3</b>	<b>INSTALAÇÕES DE ESGOTO 2</b>				
14.3.1		<b>Conexões</b>				
14.3.2	86879	ADAPTADOR PARA VÁLVULA DE PIA E LAVATÓRIO 40 mm x 1"	un	3,000		
14.3.3	89724	JOELHO DE 90° SÉRIE NORMAL 40 mm	un	3,000		
14.3.4	89737	JOELHO DE 90° SÉRIE NORMAL 75 mm	un	4,000		
14.3.5	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SÉRIE NORMAL 75 mm x 50 mm	un	3,000		
14.3.6	Composição	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SÉRIE NORMAL 50 mm x 40 mm	un	2,000		
14.3.7	89854	JOELHO DE 90° SÉRIE NORMAL 150 mm	un	2,000		
14.3.8	89731	JOELHO DE 90° SÉRIE NORMAL 50 mm	un			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

				6,000		
14.3.9	Composição	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SÉRIE NORMAL 100mm X 50 mm	un	3,000		
14.3.10	89784	TE SÉRIE NORMAL 50 mm	un	18,000		
14.3.11		<b>Acessórios</b>				
14.3.12	89724	JOELHO DE 90° COM ANEL PARA ESGOTO SECUNDÁRIO SÉRIE NORMAL 40 mm	un	3,000		
14.3.13	86883	SIFÃO FLEXÍVEL HORIZONTAL 1" x 40 mm	un	3,000		
14.3.14	Composição	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO 7/8"x1"	un	3,000		
<b>14.4</b>	<b>14.4</b>	<b>INSTALAÇÕES DE ESGOTO 3</b>				
14.4.1		<b>Tubos</b>				
14.4.2	89798	TUBO PVC ESGOTO 40 mm	m	60,000		
14.4.3	89799	TUBO PVC ESGOTO 75 mm	m	39,400		
14.4.4	89800	TUBO PVC ESGOTO 100 mm	m	33,000		
14.4.5	89849	TUBO PVC ESGOTO 150 mm	m	58,000		
14.4.6	90696	TUBO PVC VINILFORT 200 mm	m	200,000		



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

14.4.7		<b>MANILHAS DE CONCRETO</b>				
14.4.8	83678	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 500 MM PARA DRENAGEM	m	360,000		
14.4.8.1	73965/010	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATE 1,5M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M3	900,000		
14.4.8.2	74164/004	LASTRO DE BRITA	M3	45,000		
14.4.8.3	74015/001	REATERRO E COMPACTACAO MECANICO DE VALA COM COMPACTADOR MANUAL TIPO SOQUETE VIBRATORIO	M3	753,210		
14.4.9	72896	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	183,490		
14.4.10	72881	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA ( PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM )	M3xKM	1.834,900		
<b>14.4.11</b>	<b>14.4.11</b>	<b>Conexões</b>				
14.4.12	86879	ADAPTADOR PARA VÁLVULA DE PIA E LAVATÓRIO 40 mm x 1"	un	87,000		
14.4.13	Composição	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SÉRIE NORMAL 50 mm x 40 mm	un	44,000		
14.4.14	89707	CORPO DE CAIXA SIFONADA SÉRIE NORMAL 100 mm x 100 mm x 50	un	18,000		
14.4.15	Composição	CORPO DE CAIXA SIFONADA SÉRIE NORMAL 150 mm x 150 mm x 50	un	23,000		
14.4.16	89708	CORPO DE CAIXA SIFONADA SÉRIE NORMAL 150 mm x 185 mm x	un			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

		75		62,000		
14.4.17	89748	CURVA DE 90° CURTA SÉRIE NORMAL 100 mm	un	16,000		
14.4.18	89742	CURVA DE 90° CURTA SÉRIE NORMAL 75 mm	un	4,000		
14.4.19	89810	JOELHO 45° SÉRIE NORMAL 100 mm	un	20,000		
14.4.20	89726	JOELHO 45° SÉRIE NORMAL 40 mm	un	28,000		
14.4.21	89802	JOELHO 45° SÉRIE NORMAL 50 mm	un	55,000		
14.4.22	89806	JOELHO 45° SÉRIE NORMAL 75 mm	un	2,000		
14.4.23	89744	JOELHO DE 90° SÉRIE NORMAL 100 mm	un	43,000		
14.4.24	89724	JOELHO DE 90° SÉRIE NORMAL 40 mm	un	95,000		
14.4.25	89731	JOELHO DE 90° SÉRIE NORMAL 50 mm	un	12,000		
14.4.26	89737	JOELHO DE 90° SÉRIE NORMAL 75 mm	un	25,000		
14.4.27	89854	JOELHO DE 90° SÉRIE NORMAL 150 mm	un	43,000		
14.4.28	Composição	JOELHO DE 90° COM VISTA SÉRIE NORMAL 100 mm x 50 mm	un			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

				1,000		
14.4.29	89861	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 mm x 100 mm	un	53,000		
14.4.30	Composição	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 mm x 50 mm	un	20,000		
14.4.31	89783	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 40 mm	un	15,000		
14.4.32	89785	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 50 mm	un	21,000		
14.4.33	89795	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 75 mm	un	19,000		
14.4.34	Composição	JUNÇÃO SIMPLES SÉRIE NORMAL 75 mm x 50 mm	un	6,000		
14.4.35	89574	JUNÇÃO DUPLA SÉRIE NORMAL 100 mm x 100 mm x 100 mm	un	3,000		
14.4.36	89778	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 100 mm	un	100,000		
14.4.37	89753	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 50 mm	un	88,000		
14.4.38	89774	LUVA SIMPLES SÉRIE NORMAL 75 mm	un	25,000		
14.4.39	Composição	REDUÇÃO EXÊNTRICA SÉRIE NORMAL 100mm X 50 mm	un	7,000		
14.4.40	89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA SÉRIE NORMAL 150 mm x 100 mm	un			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

				29,000		
14.4.41	89549	REDUÇÃO EXÊNTRICA SÉRIE NORMAL 75 mm x 50 mm	un	34,000		
14.4.42	89796	TE SÉRIE NORMAL 100 mm	un	6,000		
14.4.43	89784	TE SÉRIE NORMAL 50 mm	un	13,000		
<b>14.4.44</b>		<b>Acessórios</b>				
14.4.45	89724	JOELHO DE 90° COM ANEL PARA ESGOTO SECUNDÁRIO SÉRIE NORMAL	un	95,000		
14.4.46	86883	SIFÃO FLEXÍVEL HORIZONTAL 1" x 40 mm	un	87,000		
14.4.47	86881	SIFÃO MOBYLLE COPO MULTIUSO 1"	un	8,000		
14.4.48	Composição	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO SEM LADRÃO 7/8" 1"	un	95,000		
14.4.49	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM,	un	20,000		
14.4.50	74051/001	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM,	un	3,000		
<b>SUBTOTAL DO ITEM 14 - VALOR C/ BDI</b>						
<b>15</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15.1	15.1	TÉRREO - ELÉTRICO (ILUMINAÇÃO ÁREA DE ACESSO)				
15.1.1	91166	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA AUTOTRAVANTE DE 20CM	pç	200,000		
15.1.2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	393,000		
15.1.3	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	40,000		
15.1.4	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	5,000		
15.1.5	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	5,000		
15.1.6	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6.5MM	pç	4,000		
15.1.7	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	pç	4,000		
15.1.8	Composição	BROCA SDS 1/4" PLUS	pç	3,000		
15.1.9	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	cj	440,000		
15.1.10	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S10	cj	500,000		
15.1.11	Composição	SERRA COPO 25MM	pç	1,000		
15.1.12	Composição	SERRA COPO 33MM	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

				1,000		
15. 1. 15	Composição	VASELINA SÓLIDA	kg	0,500		
15. 1. 16	Composição	PAINEL DE EMBUTIR LED CLIP 3030/18W - 6400K, COMPLETO	cj	166,000		
15. 1. 17	Composição	PAINEL DE EMBUTIR LED 18CM/10W - 6400K, COMPLETO	cj	25,000		
15. 1. 18	Composição	PLAFON TARTARUGA DE FERRO BRANCO COM UMA LÂMPADA LED DE 8W, COMPLETO	cj	2,000		
15. 1. 19	Composição	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT 110V/220V MÁX. 500W/1000W C/ PLACA 4X2	pç	2,000		
15. 1. 20	Composição	REFLETOR DE PISO LED 200W, COMPLETO	cj	5,000		
15. 1. 21	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2)	UNID	2.192,000		
15. 1. 22	92867	CAIXA FERRO ESMALTADO 4X2"	pç	19,000		
15. 1. 23	92870	CAIXA DE FERRO ESMALTADO 4X4"	pç	196,000		
15. 1. 24	92872	ESPELHO CEGO 4X4"	pç	5,000		
15. 1. 25	91945	CAIXA DE PVC 4X2" PARA DRY WALL	pç	3,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

15. 1. 26	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A M CR 3,62 40 MM. AF_05/2015	m	4.218,000		
15. 1. 27	91871	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø3/4"	m	591,000		
15. 1. 28	91872	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	m	60,000		
15. 1. 29	Composição	PINO LISO 27MM P08 - S23 COM ARRUELA CÔNICA	pç	248,000		
15. 1. 30	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	575,000		
15. 1. 31	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	823,000		
15. 1. 32	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO Ø1"	m	100,000		
15. 1. 33	83446	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 30X30X30CM, COM TAMPA DE CONCRETO E=8CM	pç	2,000		
15. 1. 34	Composição	PORCA SEXTAVADA 1/4"	pç	10,000		
15. 1. 35	Composição	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4"	pç	10,000		
15. 1. 36	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	730,000		
15. 1. 37	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> CINZA - EM BOBINA	m	1.010,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 1. 38	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	555,000		
15. 1. 39	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	650,000		
15. 1. 40	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	115,000		
15. 1. 41	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> CINZA - EM BOBINA	m	95,000		
15. 1. 42	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	25,000		
15. 1. 43	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	115,000		
15. 1. 44	91953	INTERRUPTOR UMA SEÇÃO SIMPLES 10A - 250V, SEM ESPELHO 4X2"	pç	11,000		
15. 1. 45	91946	ESPELHO 4X2" PARA INTERRUPTOR UMA SEÇÃO SIMPLES 10A - 250V	pç	11,000		
15. 1. 46	91959	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	4,000		
15. 1. 47	91967	INTERRUPTOR TRÊS SEÇÕES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	5,000		
15. 1. 48	Composição	INTERRUPTORES THREE WAY, COM ESPELHO 4X2"	pç	2,000		
15. 1. 49	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 80A, COM ESPAÇO PARA DISJUNTOR GERAL, PARA 34 ELEMENTOS PARA DISJUNTOR MOD. DIN - QD.IL.TE	pç	1,000		



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

15. 1. 50	74130/004	DISJUNTOR 3Ø 32A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 1. 51	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 16A, MOD. DIN	pç	9,000		
15. 1. 52	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 20A, MOD. DIN	pç	4,000		
15. 1. 53	Composição	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR IN=25A, 30MA	pç	4,000		
15. 1. 54	Composição	SUPRESSOR DE SURTO 175V/45KA	pç	4,000		
<b>15. 2</b>	<b>15.2</b>	<b>1º PAVIMENTO - ELÉTRICO (ILUMINAÇÃO ÁREA DE ACESSO)</b>				
15. 2. 1	91166	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA AUTOTRAVANTE DE 20CM	pç	200,000		
15. 2. 2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	315,000		
15. 2. 3	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	42,000		
15. 2. 4	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	5,000		
15. 2. 5	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	5,000		
15. 2. 6	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6.5MM	pç	4,000		
15. 2. 7	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

				4,000		
15. 2. 8	Composição	BROCA SDS 1/4" PLUS	pç	3,000		
15. 2. 9	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	cj	370,000		
15. 2. 10	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S10	cj	400,000		
15. 2. 11	Composição	SERRA COPO 25MM	pç	1,000		
15. 2. 12	Composição	SERRA COPO 33MM	pç	1,000		
15. 2. 15	Composição	VASELINA SÓLIDA	kg	1,000		
15. 2. 16	Composição	PLAFON TARTARUGA DE FERRO BRANCO COM UMA LÂMPADA LED DE 8W, COMPLETO	cj	2,000		
15. 2. 17	Composição	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT 110V/220V MÁX. 500W/1000W C/ PLACA 4X2	pç	2,000		
15. 2. 18	Composição	PAINEL DE EMBUTIR LED CLIP 3030/18W - 6400K, COMPLETO	cj	146,000		
15. 2. 19	Composição	PAINEL DE EMBUTIR LED 18CM/10W - 6400K, COMPLETO	cj	32,000		
15. 2. 20	92867	CAIXA FERRO ESMALTADO 4X2"	pç	34,000		
15. 2. 21	92870	CAIXA DE FERRO ESMALTADO 4X4"	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".*

				178,000		
15. 2. 22	91945	CAIXA DE PVC 4X2" PARA DRY WALL	pç	15,000		
15. 2. 23	91871	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø3/4"	m	540,000		
15. 2. 24	91872	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	m	51,000		
15. 2. 25	Composição	PINO LISO 27MM P08 - S23 COM ARRUELA CÔNICA	pç	232,000		
15. 2. 26	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	520,000		
15. 2. 27	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	752,000		
15. 2. 28	Composição	PORCA SEXTAVADA 1/4"	pç	12,000		
15. 2. 29	Composição	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4"	pç	12,000		
15. 2. 30	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	640,000		
15. 2. 31	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> CINZA - EM BOBINA	m	835,000		
15. 2. 32	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	595,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

15. 2. 33	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGENÍOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	530,000		
15. 2. 34	91953	INTERRUPTOR UMA SEÇÃO SIMPLES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	14,000		
15. 2. 35	91959	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	12,000		
15. 2. 36	91967	INTERRUPTOR TRÊS SEÇÕES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	4,000		
15. 2. 37	Composição	INTERRUPTORES THREE WAY, COM ESPELHO 4X2"	pç	4,000		
15. 2. 38	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 80A, COM ESPAÇO PARA DISJUNTOR GERAL, PARA 24 ELEMENTOS PARA DISJUNTOR MOD. DIN - QD.II.1P	pç	1,000		
15. 2. 39	74130/004	DISJUNTOR 3Ø 40A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 2. 40	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 16A, MOD. DIN	pç	5,000		
15. 2. 41	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 20A, MOD. DIN	pç	4,000		
15. 2. 42	Composição	SUPRESSOR DE SURTO 175V/45KA	pç	4,000		
<b>15. 3</b>	<b>15.3</b>	<b>2º PAVIMENTO - ELÉTRICO (ILUMINAÇÃO ÁREA DE ACESSO)</b>				
15. 3. 1	91166	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA AUTOTRAVANTE DE 20CM	pç	150,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15.3.2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	210,000		
15.3.3	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	45,000		
15.3.4	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	4,000		
15.3.5	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	4,000		
15.3.6	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6.5MM	pç	3,000		
15.3.7	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	pç	3,000		
15.3.8	Composição	BROCA SDS 1/4" PLUS	pç	3,000		
15.3.9	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	cj	370,000		
15.3.10	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S10	cj	400,000		
15.3.11	Composição	SERRA COPO 25MM	pç	1,000		
15.3.12	Composição	SERRA COPO 33MM	pç	1,000		
15.3.15	Composição	VASELINA SÓLIDA	kg	0,500		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15.3.16	Composição	PLAFON TARTARUGA DE FERRO BRANCO COM UMA LÂMPADA LED DE 8W, COMPLETO	cj	2,000		
15.3.17	Composição	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT 110V/220V MÁX. 500W/1000W C/ PLACA 4X2	pç	2,000		
15.3.18	Composição	PAINEL DE EMBUTIR LED CLIP 3030/18W - 6400K, COMPLETO	cj	79,000		
15.3.19	Composição	PAINEL DE EMBUTIR LED 18CM/10W - 6400K, COMPLETO	cj	26,000		
15.3.20	92867	CAIXA FERRO ESMALTADO 4X2"	pç	16,000		
15.3.21	92870	CAIXA DE FERRO ESMALTADO 4X4"	pç	105,000		
15.3.22	91945	CAIXA DE PVC 4X2" PARA DRY WALL	pç	23,000		
15.3.23	91871	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø3/4"	m	360,000		
15.3.26	91872	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	m	57,000		
15.3.28	Composição	PINO LISO 27MM P08 - S23 COM ARRUELA CÔNICA	pç	136,000		
15.3.29	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	331,000		
15.3.30	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	467,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15.3.31	Composição	SAÍDA PARA ELETRODUTO HORIZONTAL Ø3/4"	pç	3,000		
15.3.32	Composição	PORCA SEXTAVADA 1/4"	pç	8,000		
15.3.33	Composição	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4"	pç	8,000		
15.3.34	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	380,000		
15.3.35	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> CINZA - EM BOBINA	m	580,000		
15.3.36	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	710,000		
15.3.37	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	370,000		
15.3.38	91953	INTERRUPTOR UMA SEÇÃO SIMPLES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	20,000		
15.3.39	91959	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	11,000		
15.3.40	91967	INTERRUPTOR TRÊS SEÇÕES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	1,000		
15.3.41	Composição	DOIS INTERRUPTORES THREE WAY, COM ESPELHO 4X2"	pç	4,000		
15.3.42	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 80A, COM ESPAÇO PARA DISJUNTOR GERAL, PARA	pç	1,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

		24 ELEMENTOS PARA DISJUNTOR MOD. DIN - QD.II.2P				
15. 3. 43	74130/004	DISJUNTOR 3Ø 25A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 3. 44	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 16A, MOD. DIN	pç	3,000		
15. 3. 45	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 20A, MOD. DIN	pç	4,000		
15. 3. 46	Composição	SUPRESSOR DE SURTO 175V/45KA	pç	4,000		
<b>15. 4</b>	<b>15.4</b>	<b>IMPLANTAÇÃO GERAL FRONTAL - ELÉTRICO (ILUMINAÇÃO ÁREA DE ACESSO)</b>				
15. 4. 1	Composição	LUMINÁRIA EMBUTIDA COM LÂMPADA HALOPIN 3W LED, COMPLETA	cj	2,000		
15. 4. 2	Composição	BALIZADOR COM LÂMPADA HALOPIN 3W LED, COMPLETO	cj	58,000		
15. 4. 3	Composição	REFLETOR UP LIGHT - SOLO ORIENTÁVEL, COM LÂMPADA PAR 20 7W LED, COMPLETO	cj	35,000		
15. 4. 4	Composição	ESPETO SOLO SOLAR COM LÂMPADA PAR 20 7W LED, COMPLETO	cj	64,000		
15. 4. 5	Composição	POSTE BAIXO EXTERNO COM LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 12W LED, COMPLETO	cj	6,000		
15. 4. 6	Composição	REFLETOR DE PISO LED 200W, COMPLETO	cj	5,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 4. 7	83446	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 30X30X30CM, COM TAMPA DE CONCRETO E=8CM	pç	22,000		
15. 4. 8	Composição	QUADRO DE COMANDO DE INTERRUPTORES DE EMBUTIR, COM PINTURA EPOXI E CHAPA DE MONTAGEM, COM FECHADURA TIPO FENDA 40X40X20CM	pç	1,000		
15. 4. 9	Composição	CAIXA METÁLICA DE EMBUTIR 20X20X10CM, COM TAMPA PARAFUSADA	pç	1,000		
15. 4. 10	92870	CAIXA DE FERRO ESMALTADO 4X4"	pç	49,000		
15. 4. 11	92872	ESPELHO CEGO 4X4"	pç	49,000		
15. 4. 12	91953	INTERRUPTOR UMA SEÇÃO SIMPLES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	22,000		
15. 4. 13	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO Ø1"	pç	1.050,000		
15. 4. 14	Composição	ELETRODUTO FLEXÍVEL KANAFLEX Ø3"	pç	230,000		
15. 4. 15	Composição	ELETRODUTO FLEXÍVEL KANAFLEX Ø2"	m	230,000		
15. 4. 16	Composição	ELETRODUTO FLEXÍVEL KANAFLEX Ø4"	m	1.260,000		
15. 4. 17	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE HALOGENIOS SEÇÃO 4 MM² AZUL - EM BOBINA	m	1.500,000		
15. 4. 18	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE	m			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

		HALOGÊNIO SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> CINZA - EM BOBINA		3.270,000		
15. 4. 19	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE HALOGÊNIO SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	50,000		
15. 4. 20	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE HALOGÊNIO SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	1.280,000		
15. 4. 21	Composição	FIO POLARIZADO DE ISOLAÇÃO 1KV, COR VERMELHO E PRETO	m	60,000		
<b>15. 5</b>	<b>15.5</b>	<b>IMPLANTAÇÃO GERAL PARTE B - ELÉTRICO (ILUMINAÇÃO)</b>				
15. 5. 1	Composição	REFLETOR UP LIGHT - SOLO ORIENTÁVEL, COM LÂMPADA PAR 20 7W LED, COMPLETO	cj	7,000		
15. 5. 2	Composição	ESPELO SOLO SOLAR COM LÂMPADA PAR 20 7W LED, COMPLETO	cj	29,000		
15. 5. 3	Composição	POSTE BAIXO EXTERNO COM LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 12W LED, COMPLETO	cj	16,000		
15. 5. 4	83446	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 30X30X30CM, COM TAMPA DE CONCRETO E=8CM	pç	16,000		
15. 5. 5	92870	CAIXA DE FERRO ESMALTADO 4X4"	pç	23,000		
15. 5. 6	92872	ESPELHO CEGO 4X4"	pç	23,000		
15. 5. 7	91953	INTERRUPTOR UMA SEÇÃO SIMPLES 10A - 250V, SEM ESPELHO 4X2"	pç	8,000		
15. 5. 8	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO Ø1"	m			



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

				585,000		
15. 5. 9	Composição	ELETRODUTO FLEXÍVEL KANAFLEX Ø2"	m	55,000		
15. 5. 10	Composição	ELETRODUTO FLEXÍVEL KANAFLEX Ø4"	m	190,000		
15. 5. 11	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM² AZUL - EM BOBINA	m	690,000		
15. 5. 12	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM² CINZA - EM BOBINA	m	1.120,000		
15. 5. 13	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM² VERDE - EM BOBINA	m	640,000		
<b>15. 6</b>	<b>15.6</b>	<b>TÉRREO - ELÉTRICO (TOMADAS ÁREA DE ACESSO)</b>				
15. 6. 1	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	177,000		
15. 6. 2	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	184,000		
15. 6. 3	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	184,000		
15. 6. 4	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM² AZUL - EM BOBINA	m	1.330,000		
15. 6. 5	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM² PRETO - EM BOBINA	m	1.330,000		
15. 6. 6	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM² VERDE - EM BOBINA	m	510,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 6. 7	Composição	CAIXA METÁLICA DE EMBUTIR 20X20X7CM, COM TAMPA PARAFUSADA	pç	1,000		
15. 6. 8	Composição	CAIXA METÁLICA DE EMBUTIR 10X10X7CM, COM TAMPA PARAFUSADA	pç	1,000		
15. 6. 9	92867	CAIXA FERRO ESMALTADO 4X2"	pç	4,000		
15. 6. 10	92867	CAIXA FERRO ESMALTADO 4X2"	pç	44,000		
15. 6. 11	91992	TOMADA 2P+T-20A, COM ESPELHO 4X2"	pç	40,000		
15. 6. 12	92003	TOMADA DUPLA 2P+T 20A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	4,000		
15. 6. 13	Composição	3 TOMADAS 2P+T 20A - 250V COM ESPELHO DE LATÃO, ABERTURA TIPO UNHA	cj	26,000		
15. 6. 14	Composição	CAIXA DE ALUMÍNIO 4X4" COM 3 TOMADAS 2P+T 20A - 250V COM ESPELHO DE LATÃO, ABERTURA TIPO UNHA	cj	26,000		
15. 6. 15	91871	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø3/4"	m	213,000		
15. 6. 16	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO Ø1"	m	90,000		
15. 6. 17	Composição	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA GALVANIZADA 100X50MM, COM TAMPA NORMAL	m	96,000		
15. 6. 18	Composição	TE HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 100X50MM, COM TAMPA	pç	5,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 6. 19	Composição	CURVA HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 100X50MM, COM TAMPA	pç	3,000		
15. 6. 20	Composição	CURVA DE INVERSÃO 90º PARA ELETROCALHA 100X50MM, COM TAMPA	pç	4,000		
15. 6. 21	Composição	CURVA HORIZONTAL 45º PARA ELETROCALHA 100X50MM, COM TAMPA	pç	1,000		
15. 6. 22	Composição	JUNÇÃO SIMPLES PARA ELETROCALHA 100X50MM	pç	126,000		
15. 6. 23	Composição	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO PARA ELETROCALHA 100X50MM	pç	1,000		
15. 6. 24	Composição	ACOPLAMENTO EM PAINEL PARA ELETROCALHA 100X50MM	pç	4,000		
15. 6. 25	Composição	SUSPENSÃO VERTICAL PARA ELETROCALHA 100X50MM	pç	64,000		
15. 6. 26	Composição	SUSPENSÃO PARA TIRANTE 1/4"	pç	64,000		
15. 6. 27	73543	ARRUELA LISA 1/4"	CJ	660,000		
15. 6. 28	Composição	TIRANTE ROSQUEADO 1/4"	m	64,000		
15. 6. 29	Composição	PARAFUSO AUTOTRAVANTE 1/4"	pç	525,000		
15. 6. 30	Composição	PORCA SEXTAVADA 1/4"	pç	825,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 6. 31	Composição	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4"	pç	50,000		
15. 6. 32	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 80A, COM ESPAÇO PARA DISJUNTOR GERAL, PARA 34 ELEMENTOS PARA DISJUNTOR MOD. DIN - QD.TE.TD / QD.TE.U	pç	2,000		
15. 6. 33	74130/005	DISJUNTOR 3Ø 63A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 6. 34	74130/004	DISJUNTOR 3Ø 40A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 6. 35	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 20A, MOD. DIN	pç	25,000		
15. 6. 36	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 25A, MOD. DIN	pç	3,000		
15. 6. 37	Composição	SUPRESSOR DE SURTO 175V/45KA	pç	8,000		
15. 6. 38	Composição	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR IN=25A, 30MA	pç	3,000		
<b>15. 7</b>	<b>15.7</b>	<b>1º PAVIMENTO - ELÉTRICO (TOMADAS ÁREA DE ACESSO)</b>				
15. 7. 1	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	210,000		
15. 7. 2	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	cj	215,000		
15. 7. 3	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

				273,000		
15. 7. 4	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	273,000		
15. 7. 5	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	1.400,000		
15. 7. 6	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	1.400,000		
15. 7. 7	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	750,000		
15. 7. 8	91945	CAIXA DE PVC 4X2" PARA DRY WALL	pç	49,000		
15. 7. 9	92867	CAIXA FERRO ESMALTADO 4X2"	pç	33,000		
15. 7. 10	91992	TOMADA 2P+T- 20A, COM ESPELHO 4X2"	pç	64,000		
15. 7. 11	92003	TOMADA DUPLA 2P+T 20A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	18,000		
15. 7. 12	91992	TOMADA 2P+T 20A - 250V QUADRADA, P/ INSTALAÇÃO EM POSTE CONDUTOR METÁLICO DUPLO	pç	66,000		
15. 7. 13	91871	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø3/4"	m	363,000		
15. 7. 16	Composição	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA GALVANIZADA 100X50MM, COM TAMPA NORMAL	m	87,000		
15. 7. 17	Composição	TE HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 100X50MM, COM	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

		TAMPA		6,000		
15. 7. 18	Composição	CURVA HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 100X50MM, COM TAMPA	pç	4,000		
15. 7. 19	Composição	CURVA DE INVERSÃO 90º PARA ELETROCALHA 100X50MM, COM TAMPA	pç	4,000		
15. 7. 20	Composição	JUNÇÃO SIMPLES PARA ELETROCALHA 100X50MM	pç	126,000		
15. 7. 21	Composição	SAÍDA PARA ELETRODUTO HORIZONTAL Ø3/4"	pç	46,000		
15. 7. 22	Composição	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO PARA ELETROCALHA 100X50MM	pç	3,000		
15. 7. 23	Composição	ACOPLAMENTO EM PAINEL PARA ELETROCALHA 100X50MM	pç	4,000		
15. 7. 24	Composição	SUSPENSÃO VERTICAL PARA ELETROCALHA 100X50MM	pç	58,000		
15. 7. 25	Composição	SUSPENSÃO PARA TIRANTE 1/4"	pç	58,000		
15. 7. 26	73543	ARRUELA LISA 1/4"	pç	652,000		
15. 7. 27	Composição	TIRANTE ROSQUEADO 1/4"	m	58,000		
15. 7. 28	Composição	PARAFUSO AUTOTRAVANTE 1/4"	pç	526,000		
15. 7. 29	Composição	PORCA SEXTAVADA 1/4"	pç	880,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 7. 30	Composição	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4"	pç	98,000		
15. 7. 31	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 80A, COM ESPAÇO PARA DISJUNTOR GERAL, PARA 34 ELEMENTOS PARA DISJUNTOR MOD. DIN - QD.1P.TD / QD.1P.U	pç	2,000		
15. 7. 32	74130/005	DISJUNTOR 3Ø 63A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 7. 33	74130/004	DISJUNTOR 3Ø 40A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 7. 34	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 16A, MOD. DIN	pç	4,000		
15. 7. 35	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 20A, MOD. DIN	pç	24,000		
15. 7. 36	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 25A, MOD. DIN	pç	2,000		
15. 7. 37	Composição	SUPRESSOR DE SURTO 175V/45KA	pç	8,000		
<b>15. 8</b>	<b>15.8</b>	<b>2º PAVIMENTO - ELÉTRICO (TOMADAS ÁREA DE ACESSO)</b>				
15. 8. 1	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	344,000		
15. 8. 2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	2,000		
15. 8. 3	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	cj			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

				355,000		
15. 8. 4	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	447,000		
15. 8. 5	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	447,000		
15. 8. 6	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	2.265,000		
15. 8. 7	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	2.265,000		
15. 8. 8	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	1.310,000		
15. 8. 9	91930	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 6 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	30,000		
15. 8. 10	91930	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 6 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	10,000		
15. 8. 11	Composição	CAIXA METÁLICA DE EMBUTIR 20X20X10CM, COM TAMPA PARAFUSADA	pç	1,000		
15. 8. 12	91945	CAIXA DE PVC 4X2" PARA DRY WALL	pç	77,000		
15. 8. 13	92867	CAIXA FERRO ESMALTADO 4X2"	pç	41,000		
15. 8. 14	91992	TOMADA 2P+T- 20A, COM ESPELHO 4X2"	pç	88,000		
15. 8. 15	92003	TOMADA DUPLA 2P+T 20A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

				30,000		
15. 8. 16	Composição	TOMADA 2P+T 20A - 250V QUADRADA, P/ INSTALAÇÃO EM POSTE CONDUTOR METÁLICO DUPLO	pç	111,000		
15. 8. 17	91871	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø3/4"	m	591,000		
15. 8. 20	91872	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	m	9,000		
15. 8. 23	Composição	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA GALVANIZADA 100X50MM, COM TAMPA NORMAL	m	108,000		
15. 8. 24	Composição	TE HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 100X50MM, COM TAMPA	pç	8,000		
15. 8. 25	Composição	CURVA HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 100X50MM, COM TAMPA	pç	3,000		
15. 8. 26	Composição	CURVA DE INVERSÃO 90º PARA ELETROCALHA 100X50MM, COM TAMPA	pç	4,000		
15. 8. 27	Composição	JUNÇÃO SIMPLES PARA ELETROCALHA 100X50MM	pç	148,000		
15. 8. 28	Composição	SAÍDA PARA ELETRODUTO HORIZONTAL Ø3/4"	pç	78,000		
15. 8. 29	Composição	SAÍDA PARA ELETRODUTO HORIZONTAL Ø1"	pç	1,000		
15. 8. 30	Composição	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO PARA ELETROCALHA 100X50MM	pç	5,000		
15. 8. 31	Composição	ACOPLAMENTO EM PAINEL PARA ELETROCALHA 100X50MM	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

				4,000		
15. 8. 32	Composição	SUSPENSÃO VERTICAL PARA ELETROCALHA 100X50MM	pç	72,000		
15. 8. 33	Composição	SUSPENSÃO PARA TIRANTE 1/4"	pç	72,000		
15. 8. 34	73543	ARRUELA LISA 1/4"	pç	770,000		
15. 8. 35	Composição	TIRANTE ROSQUEADO 1/4"	m	72,000		
15. 8. 36	Composição	PARAFUSO AUTOTRAVANTE 1/4"	pç	622,000		
15. 8. 37	Composição	PORCA SEXTAVADA 1/4"	pç	1.080,000		
15. 8. 38	Composição	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4"	pç	180,000		
15. 8. 39	74131/008	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 80A, COM ESPAÇO PARA DISJUNTOR GERAL, PARA 44 ELEMENTOS PARA DISJUNTOR MOD. DIN - QD.2P.TD / QD.2P.U	pç	2,000		
15. 8. 40	74130/005	DISJUNTOR 3Ø 63A, MOD. DIN	pç	2,000		
15. 8. 41	74130/004	DISJUNTOR 3Ø 25A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 8. 42	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 20A, MOD. DIN	pç			



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

				35,000		
15. 8. 43	Composição	SUPRESSOR DE SURTO 175V/45KA	pç	8,000		
15. 8. 44	Composição	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR IN=25A, 30MA	pç	4,000		
<b>15. 9</b>	<b>15.9</b>	<b>4º PAVIMENTO - SERVIÇO DO RESTAURANTE / CRECHE - ELÉTRICO</b>				
15. 9. 1	91166	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA AUTOTRAVANTE DE 20CM	pç	100,000		
15. 9. 2	Composição	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	425,000		
15. 9. 3	91168	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	174,000		
15. 9. 4	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	2,000		
15. 9. 5	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	4,000		
15. 9. 6	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6.5MM	pç	1,000		
15. 9. 7	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	pç	1,000		
15. 9. 8	Composição	BROCA SDS 1/4" PLUS	pç	2,000		
15. 9. 9	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	cj			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

				630,000		
15. 9. 10	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S10	cj	500,000		
15. 9. 11	Composição	SERRA COPO 25MM	pç	1,000		
15. 9. 12	Composição	SERRA COPO 33MM	pç	1,000		
15. 9. 15	Composição	VASELINA SÓLIDA	kg	0,500		
15. 9. 16	Composição	PAINEL DE EMBUTIR DE LED CLIP 3060/18W - 6400K, COMPLETO	cj	158,000		
15. 9. 17	Composição	LUMINÁRIA COMERCIAL PARA UMA LÂMPADA TUBULAR DE LED 22W DE SOBREPOR, COMPLETA	cj	9,000		
15. 9. 18	Composição	PLAFON TARTARUGA DE FERRO BRANCO COM UMA LÂMPADA LED DE 8W, COMPLETO	cj	16,000		
15. 9. 19	Composição	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT 110V/220V MÁX. 500W/1000W C/ PLACA 4X2	pç	2,000		
15. 9. 20	Composição	SENSOR INFRAVERMELHO 120º	pç	2,000		
15. 9. 21	Composição	CAIXA DE PASSAGEM DE EMBUTIR 20X20X10CM, COM TAMPA PARAFUSADA	pç	2,000		
15. 9. 22	92867	CAIXA FERRO ESMALTADO 4X2"	pç	170,000		
	92870	CAIXA DE FERRO ESMALTADO 4X4"	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

15.9.23				160,000		
15.9.24	73861/002	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø3/4"	pç	10,000		
15.9.25	73861/003	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø1"	pç	5,000		
15.9.26	Composição	TAMPA PARA CONDULETE ALUMÍNIO Ø3/4" COM FURO CENTRAL	pç	2,000		
15.9.27	Composição	TAMPA PARA CONDULETE Ø3/4" PARA TOMADA 2P+T - 20A	pç	1,000		
15.9.28	Composição	TAMPA PARA CONDULETE Ø3/4" PARA INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 10A - 250V	pç	1,000		
15.9.29	Composição	UNIDUT MÚLTIPLO CÔNICO Ø3/4"	pç	22,000		
15.9.30	Composição	UNIDUT CÔNICO Ø1"	pç	11,000		
15.9.31	Composição	BUCHA DE REDUÇÃO Ø1"X3/4"	pç	13,000		
15.9.32	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO Ø1"	m	115,000		
15.9.33	Composição	ELETRODUTO FLEXÍVEL KANAFLEX Ø1.1/2"	m	25,000		
15.9.34	91871	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø3/4"	m	735,000		
15.9.35	91872	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	m			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

				279,000		
15. 9. 36	Composição	PINO LISO 27MM P08 - S23 COM ARRUELA CÔNICA	pç	244,000		
15. 9. 37	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	820,000		
15. 9. 38	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	1.060,000		
15. 9. 39	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	550,000		
15. 9. 40	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> CINZA - EM BOBINA	m	920,000		
15. 9. 41	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	850,000		
15. 9. 42	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	270,000		
15. 9. 43	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	830,000		
15. 9. 44	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	830,000		
15. 9. 45	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	640,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 9. 46	91930	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 6 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	80,000		
15. 9. 47	91930	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 6 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	680,000		
15. 9. 48	91930	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 6 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	155,000		
15. 9. 49	91931	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 6 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	120,000		
15. 9. 50	91959	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	1,000		
15. 9. 51	91953	INTERRUPTOR UMA SEÇÃO SIMPLES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	20,000		
15. 9. 52	91959	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	8,000		
15. 9. 53	91967	INTERRUPTOR TRÊS SEÇÕES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	6,000		
15. 9. 54	Composição	INTERRUPTORES THREE WAY, COM ESPELHO 4X2"	pç	3,000		
15. 9. 55	Composição	INTERRUPTORES THREE WAY, COM ESPELHO 4X2"	pç	2,000		
15. 9. 56	Composição	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES, SENDO UM THREE WAY E OUTRO SIMPLES, COM ESPELHO 4X2"	pç	1,000		
15. 9. 57	92022	INTERRUPTOR UMA SEÇÃO CONJUGADO COM TOMADA 2P+T-20A, COM ESPELHO 4X2"	pç	4,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade".*

15. 9. 58	92026	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES CONJUGADO COM TOMADA 2P+T-20A, COM ESPELHO 4X2"	pç	4,000		
15. 9. 59	Composição	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES, SENDO UM THREE WAY E OUTRO SIMPLES, CONJUGADO COM TOMADA 2P+T-20A, COM ESPELHO 4X2"	pç	1,000		
15. 9. 60	91992	TOMADA 2P+T- 20A, COM ESPELHO 4X2"	pç	87,000		
15. 9. 61	91992	TOMADA 2P+T- 20A, PARA INSTALAÇÃO EM CONDULETE	pç	1,000		
15. 9. 62	Composição	QUADRO DE COMANDO DE INTERRUPTORES DE EMBUTIR, COM PINTURA EPOXI E CHAPA DE MONTAGEM, COM FECHADURA TIPO FENDA 40X40X15CM	pç	1,000		
15. 9. 63	Composição	QUADRO COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE 5CV, COM CHAVE REVERSORA PARA 2 BOMBAS (QBR)	pç	1,000		
15. 9. 64	Composição	CHAVE BÓIA PARA COMANDO AUTOMÁTICO DE BOMBAS DE ÁGUA, 15A/250V	pç	2,000		
15. 9. 65	74131/008	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 150A, COM ESPAÇO PARA DISJUNTOR GERAL, PARA 56 ELEMENTOS PARA DISJUNTOR MOD. DIN - QDL-1	pç	1,000		
15. 9. 66	Composição	QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR 120X80X35CM, COM CHAPA DE MONTAGEM, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 250A - QDL-2	pç	1,000		
15. 9. 67	74130/007	DISJUNTOR 3Ø 175A, CAIXA MOLDADA	pç	1,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 9. 68	74130/005	DISJUNTOR 3Ø 100A, CAIXA MOLDADA	pç	1,000		
15. 9. 69	74130/006	DISJUNTOR 3Ø 150A, CAIXA MOLDADA	pç	1,000		
15. 9. 70	74130/004	DISJUNTOR 3Ø 32A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 9. 71	74130/003	DISJUNTOR 2Ø 32A, MOD. DIN	pç	12,000		
15. 9. 72	74130/003	DISJUNTOR 2Ø 20A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 9. 73	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 16A, MOD. DIN	pç	6,000		
15. 9. 74	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 20A, MOD. DIN	pç	8,000		
15. 9. 75	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 25A, MOD. DIN	pç	14,000		
15. 9. 76	Composição	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR IN=25A, 30MA	pç	17,000		
15. 9. 77	Composição	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO TETRAPOLAR IN=40A, 30MA	pç	12,000		
15. 9. 78	Composição	SUPRESSOR DE SURTO 175V/45KA	pç	8,000		
15. 9. 79	Composição	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA GALVANIZADA 200X100MM, COM TAMPA NORMAL	m	54,000		
15. 9. 80	Composição	TE HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 200X100MM, COM	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

		TAMPA		1,000		
15. 9. 81	Composição	CURVA HORIZONTAL 45º PARA ELETROCALHA 200X100MM, COM TAMPA	pç	1,000		
15. 9. 82	Composição	CURVA DE INVERSÃO 90º PARA ELETROCALHA 200X100MM, COM TAMPA	pç	2,000		
15. 9. 83	Composição	JUNÇÃO SIMPLES PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	54,000		
15. 9. 84	Composição	ACOPLAMENTO EM PAINEL PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	2,000		
15. 9. 85	Composição	SUSPENSÃO VERTICAL PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	36,000		
15. 9. 86	Composição	SUSPENSÃO PARA TIRANTE 1/4"	pç	36,000		
15. 9. 87	73543	ARRUELA LISA 1/4"	pç	300,000		
15. 9. 88	Composição	TIRANTE ROSQUEADO 1/4"	m	36,000		
15. 9. 89	Composição	PARAFUSO AUTOTRAVANTE 1/4"	pç	225,000		
15. 9. 90	Composição	PORCA SEXTAVADA 1/4"	pç	375,000		
<b>15. 10</b>	<b>15.10</b>	<b>2º PAVIMENTO - ESTACIONAMENTO I - ELÉTRICO</b>				
15. 10. 1	91166	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA AUTOTRAVANTE DE 20CM	pç	100,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 10. 2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	190,000		
15. 10. 3	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	95,000		
15. 10. 4	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	2,000		
15. 10. 5	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	4,000		
15. 10. 6	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6.5MM	pç	1,000		
15. 10. 7	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	pç	1,000		
15. 10. 8	Composição	BROCA SDS 1/4" PLUS	pç	2,000		
15. 10. 9	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	cj	295,000		
15. 10. 10	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S10	cj	320,000		
15. 10. 11	Composição	SERRA COPO 25MM	pç	1,000		
15. 10. 12	Composição	SERRA COPO 33MM	pç	1,000		
15. 10. 15	Composição	VASELINA SÓLIDA	kg	0,500		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 10. 16	Composição	PAINEL DE EMBUTIR DE LED CLIP 3060/18W - 6400K, COMPLETO	cj	3,000		
15. 10. 17	Composição	LUMINÁRIA COMERCIAL PARA UMA LÂMPADA TUBULAR DE LED 22W DE SOBREPOR, COMPLETA	cj	33,000		
15. 10. 18	Composição	PLAFON TARTARUGA DE FERRO BRANCO COM UMA LÂMPADA LED DE 8W, COMPLETO	cj	6,000		
15. 10. 19	Composição	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT 110V/220V MÁX. 500W/1000W C/ PLACA 4X2	pç	2,000		
15. 10. 20	Composição	SENSOR INFRAVERMELHO 120º	pç	4,000		
15. 10. 21	92867	CAIXA FERRO ESMALTADO 4X2"	pç	4,000		
15. 10. 22	73861/002	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø3/4"	pç	48,000		
15. 10. 23	73861/003	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø1"	pç	20,000		
15. 10. 24	Composição	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO Ø3/4"	pç	14,000		
15. 10. 25	Composição	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO Ø1"	pç	6,000		
15. 10. 26	Composição	TAMPA PARA CONDULETE ALUMÍNIO Ø3/4" COM FURO CENTRAL	pç	4,000		
15. 10. 27	Composição	TAMPA PARA CONDULETE Ø3/4" PARA TOMADA 2P+T - 20A	pç	4,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 10. 28	Composição	UNIDUT MÚLTIPLO CÔNICO Ø3/4"	pç	105,000		
15. 10. 29	Composição	UNIDUT CÔNICO Ø1"	pç	44,000		
15. 10. 30	Composição	BUCHA DE REDUÇÃO Ø1"X3/4"	pç	32,000		
15. 10. 31	Composição	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEAL TUBE Ø3/4"	m	4,000		
15. 10. 32	Composição	BOX RETO PARA SEAL TUBE Ø3/4"	pç	8,000		
15. 10. 33	91871	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø3/4"	m	234,000		
15. 10. 34	91872	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	m	114,000		
15. 10. 35	Composição	PINO LISO 27MM P08 - S23 COM ARRUELA CÔNICA	pç	176,000		
15. 10. 36	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	253,000		
15. 10. 37	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	429,000		
15. 10. 38	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	380,000		
15. 10. 39	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> CINZA - EM BOBINA	m	560,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 10. 40	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	215,000		
15. 10. 41	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	140,000		
15. 10. 42	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	160,000		
15. 10. 43	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	160,000		
15. 10. 44	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	160,000		
15. 10. 45	91967	INTERRUPTOR TRÊS SEÇÕES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	2,000		
15. 10. 46	91992	TOMADA 2P+T - 20A, PARA INSTALAÇÃO EM CONDULETE	pç	4,000		
15. 10. 47	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 80A, COM ESPAÇO PARA DISJUNTOR GERAL, PARA 24 ELEMENTOS PARA DISJUNTOR MOD. DIN - QDE - 2	pç	1,000		
15. 10. 48	74130/004	DISJUNTOR 3Ø 32A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 10. 49	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 16A, MOD. DIN	pç	2,000		
15. 10. 50	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 20A, MOD. DIN	pç	4,000		
15. 10. 51	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 25A, MOD. DIN	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

				1,000		
15. 10. 52	Composição	SUPRESSOR DE SURTO 175V/45KA	pç	4,000		
15. 10. 53	Composição	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR IN=25A, 30MA	pç	1,000		
<b>15. 11</b>	<b>15.11</b>	<b>3º PAVIMENTO - ESTACIONAMENTO II - ELÉTRICO</b>				
15. 11. 1	91166	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA AUTOTRAVANTE DE 20CM	pç	100,000		
15. 11. 2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	280,000		
15. 11. 3	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	135,000		
15. 11. 4	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	2,000		
15. 11. 5	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	4,000		
15. 11. 6	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6.5MM	pç	1,000		
15. 11. 7	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	pç	1,000		
15. 11. 8	Composição	BROCA SDS 1/4" PLUS	pç	1,000		
15. 11. 9	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	cj	430,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 11. 10	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S10	cj	500,000		
15. 11. 11	Composição	SERRA COPO 25MM	pç	1,000		
15. 11. 12	Composição	SERRA COPO 33MM	pç	1,000		
15. 11. 15	Composição	VASELINA SÓLIDA	kg	0,500		
15. 11. 16	Composição	PAINEL DE EMBUTIR DE LED CLIP 3060/18W - 6400K, COMPLETO	cj	15,000		
15. 11. 17	Composição	PAINEL DE EMBUTIR DE LED CLIP 3060/18W - 6400K, COMPLETO	cj	3,000		
15. 11. 18	Composição	LUMINÁRIA COMERCIAL PARA UMA LÂMPADA TUBULAR DE LED 22W DE SOBREPOR, COMPLETA	cj	45,000		
15. 11. 19	Composição	PLAFON TARTARUGA DE FERRO BRANCO COM UMA LÂMPADA LED DE 8W, COMPLETO	cj	5,000		
15. 11. 20	Composição	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT 110V/220V MÁX. 500W/1000W C/ PLACA 4X2	pç	2,000		
15. 11. 21	Composição	SENSOR INFRAVERMELHO 120º	pç	5,000		
15. 11. 22	91946	ESPELHO CEGO 4X2"	pç	4,000		
15. 11. 23	92867	CAIXA FERRO ESMALTADO 4X2"	pç	17,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 11. 24	92870	CAIXA DE FERRO ESMALTADO 4X4"	pç	3,000		
15. 11. 25	73861/002	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø3/4"	pç	63,000		
15. 11. 26	73861/003	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø1"	pç	27,000		
15. 11. 27	Composição	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO Ø3/4"	pç	12,000		
15. 11. 28	Composição	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO Ø1"	pç	6,000		
15. 11. 29	Composição	TAMPA PARA CONDULETE ALUMÍNIO Ø3/4" COM FURO CENTRAL	pç	5,000		
15. 11. 30	Composição	TAMPA PARA CONDULETE Ø3/4" PARA TOMADA 2P+T - 20A	pç	4,000		
15. 11. 31	Composição	UNIDUT MÚLTIPLO CÔNICO Ø3/4"	pç	138,000		
15. 11. 32	Composição	UNIDUT CÔNICO Ø1"	pç	60,000		
15. 11. 33	Composição	BUCHA DE REDUÇÃO Ø1"X3/4"	pç	39,000		
15. 11. 34	Composição	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEAL TUBE Ø3/4"	m	3,000		
15. 11. 35	Composição	BOX RETO PARA SEAL TUBE Ø3/4"	pç	6,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

15. 11. 36	91871	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø3/4"	m	339,000		
15. 11. 37	91872	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	m	162,000		
15. 11. 38	Composição	PINO LISO 27MM P08 - S23 COM ARRUELA CÔNICA	pç	234,000		
15. 11. 39	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	498,000		
15. 11. 40	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	732,000		
15. 11. 41	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	620,000		
15. 11. 42	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> CINZA - EM BOBINA	m	890,000		
15. 11. 43	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	310,000		
15. 11. 44	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	280,000		
15. 11. 45	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	320,000		
15. 11. 46	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	320,000		
15. 11. 47	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	260,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 11. 48	91953	INTERRUPTOR UMA SEÇÃO SIMPLES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	2,000		
15. 11. 49	91967	INTERRUPTOR TRÊS SEÇÕES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	2,000		
15. 11. 50	91992	TOMADA 2P+T-20A, COM ESPELHO 4X2"	pç	6,000		
15. 11. 51	91992	TOMADA 2P+T - 20A, PARA INSTALAÇÃO EM CONDULETE	pç	4,000		
15. 11. 52	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 80A, COM ESPAÇO PARA DISJUNTOR GERAL, PARA 24 ELEMENTOS PARA DISJUNTOR MOD. DIN - QDE - 3	pç	1,000		
15. 11. 53	74130/004	DISJUNTOR 3Ø 32A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 11. 54	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 16A, MOD. DIN	pç	2,000		
15. 11. 55	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 20A, MOD. DIN	pç	4,000		
15. 11. 56	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 25A, MOD. DIN	pç	2,000		
15. 11. 57	Composição	SUPRESSOR DE SURTO 175V/45KA	pç	4,000		
15. 11. 58	Composição	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR IN=25A, 30MA	pç	2,000		
<b>15. 12</b>	<b>15.12</b>	<b>4º PAVIMENTO - ESTACIONAMENTO III - ELÉTRICO</b>				



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 12. 1	91166	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA AUTOTRAVANTE DE 20CM	pç	100,000		
15. 12. 2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	200,000		
15. 12. 3	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	119,000		
15. 12. 4	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	2,000		
15. 12. 5	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	4,000		
15. 12. 6	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6.5MM	pç	1,000		
15. 12. 7	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	pç	1,000		
15. 12. 8	Composição	BROCA SDS 1/4" PLUS	pç	1,000		
15. 12. 9	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	cj	325,000		
15. 12. 10	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S10	cj	1,000		
15. 12. 11	Composição	SERRA COPO 25MM	pç	1,000		
15. 12. 12	Composição	SERRA COPO 33MM	pç	1,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 12. 15	Composição	VASELINA SÓLIDA	kg	0,500		
15. 12. 16	Composição	PAINEL DE EMBUTIR DE LED CLIP 3060/18W - 6400K, COMPLETO	cj	3,000		
15. 12. 17	Composição	LUMINÁRIA COMERCIAL PARA UMA LÂMPADA TUBULAR DE LED 22W DE SOBREPOR, COMPLETA	cj	43,000		
15. 12. 18	Composição	PLAFON TARTARUGA DE FERRO BRANCO COM UMA LÂMPADA LED DE 8W, COMPLETO	cj	5,000		
15. 12. 19	Composição	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT 110V/220V MÁX. 500W/1000W C/ PLACA 4X2	pç	2,000		
15. 12. 20	Composição	SENSOR INFRAVERMELHO 120º	pç	5,000		
15. 12. 21	92867	CAIXA FERRO ESMALTADO 4X2"	pç	4,000		
15. 12. 22	73861/002	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø3/4"	pç	51,000		
15. 12. 23	73861/003	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø1"	pç	26,000		
15. 12. 24	Composição	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO Ø3/4"	pç	12,000		
15. 12. 25	Composição	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO Ø1"	pç	6,000		
15. 12. 26	Composição	TAMPA PARA CONDULETE ALUMÍNIO Ø3/4" COM FURO CENTRAL	pç	5,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

15. 12. 27	Composição	TAMPA PARA CONDULETE Ø3/4" PARA TOMADA 2P+T - 20A	pç	5,000		
15. 12. 28	Composição	UNIDUT MÚLTIPLO CÔNICO Ø3/4"	pç	112,000		
15. 12. 29	Composição	UNIDUT CÔNICO Ø1"	pç	57,000		
15. 12. 30	Composição	BUCHA DE REDUÇÃO Ø1"X3/4"	pç	37,000		
15. 12. 31	Composição	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEAL TUBE Ø3/4"	m	3,000		
15. 12. 32	Composição	BOX RETO PARA SEAL TUBE Ø3/4"	pç	6,000		
15. 12. 33	91871	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø3/4"	m	276,000		
15. 12. 34	91872	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	m	159,000		
15. 12. 35	Composição	PINO LISO 27MM P08 - S23 COM ARRUELA CÔNICA	pç	120,000		
15. 12. 36	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	260,000		
15. 12. 37	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	380,000		
15. 12. 38	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	580,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 12. 39	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> CINZA - EM BOBINA	m	765,000		
15. 12. 40	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	330,000		
15. 12. 41	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	270,000		
15. 12. 42	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	195,000		
15. 12. 43	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	195,000		
15. 12. 44	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	195,000		
15. 12. 45	91967	INTERRUPTOR TRÊS SEÇÕES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	2,000		
15. 12. 46	91992	TOMADA 2P+T - 20A, PARA INSTALAÇÃO EM CONDULETE	pç	5,000		
15. 12. 47	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 80A, COM ESPAÇO PARA DISJUNTOR GERAL, PARA 24 ELEMENTOS PARA DISJUNTOR MOD. DIN - QDE - 4	pç	1,000		
15. 12. 48	74130/004	DISJUNTOR 3Ø 32A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 12. 49	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 16A, MOD. DIN	pç	2,000		
15. 12. 50	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 20A, MOD. DIN	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

				4,000		
15. 12. 51	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 25A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 12. 52	Composição	SUPRESSOR DE SURTO 175V/45KA	pç	4,000		
15. 12. 53	Composição	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA GALVANIZADA 200X100MM, COM TAMPA NORMAL	m	30,000		
15. 12. 54	Composição	CURVA HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 200X100MM, COM TAMPA	pç	1,000		
15. 12. 55	Composição	CURVA DE INVERSÃO 90º PARA ELETROCALHA 200X100MM, COM TAMPA	pç	1,000		
15. 12. 56	Composição	JUNÇÃO SIMPLES PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	28,000		
15. 12. 57	Composição	ACOPLAMENTO EM PAINEL PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	1,000		
15. 12. 58	Composição	SUSPENSÃO VERTICAL PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	20,000		
15. 12. 59	Composição	SUSPENSÃO PARA TIRANTE 1/4"	pç	20,000		
15. 12. 60	73543	ARRUELA LISA 1/4"	pç	160,000		
15. 12. 61	Composição	TIRANTE ROSQUEADO 1/4"	m	20,000		
15. 12. 62	Composição	PARAFUSO AUTOTRAVANTE 1/4"	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

				118,000		
15. 12. 63	Composição	PORCA SEXTAVADA 1/4"	pç	200,000		
<b>15. 13</b>	<b>15.13</b>	<b>5º PAVIMENTO - ESTACIONAMENTO IV - ELÉTRICO</b>				
15. 13. 1	91166	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA AUTOTRAVANTE DE 20CM	pç	100,000		
15. 13. 2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	215,000		
15. 13. 3	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	100,000		
15. 13. 4	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	2,000		
15. 13. 5	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	4,000		
15. 13. 6	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6.5MM	pç	1,000		
15. 13. 7	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	pç	1,000		
15. 13. 8	Composição	BROCA SDS 1/4" PLUS	pç	1,000		
15. 13. 9	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	cj	320,000		
15. 13. 10	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S10	cj	400,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15.13.11	Composição	SERRA COPO 25MM	pç	1,000		
15.13.12	Composição	SERRA COPO 33MM	pç	1,000		
15.13.15	Composição	VASELINA SÓLIDA	kg	0,500		
15.13.16	Composição	PAINEL DE EMBUTIR DE LED CLIP 3060/18W - 6400K, COMPLETO	cj	3,000		
15.13.17	Composição	LUMINÁRIA COMERCIAL PARA UMA LÂMPADA TUBULAR DE LED 22W DE SOBREPOR, COMPLETA	cj	43,000		
15.13.18	Composição	PLAFON TARTARUGA DE FERRO BRANCO COM UMA LÂMPADA LED DE 8W, COMPLETO	cj	5,000		
15.13.19	Composição	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT 110V/220V MÁX. 500W/1000W C/ PLACA 4X2	pç	2,000		
15.13.20	Composição	SENSOR INFRAVERMELHO 120º	pç	5,000		
15.13.21	92867	CAIXA FERRO ESMALTADO 4X2"	pç	4,000		
15.13.22	73861/002	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø3/4"	pç	57,000		
15.13.23	73861/003	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø1"	pç	27,000		
15.13.24	Composição	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO Ø3/4"	pç	13,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

15. 13. 25	Composição	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO Ø1"	pç	6,000		
15. 13. 26	Composição	TAMPA PARA CONDULETE ALUMÍNIO Ø3/4" COM FURO CENTRAL	pç	5,000		
15. 13. 27	Composição	TAMPA PARA CONDULETE Ø3/4" PARA TOMADA 2P+T - 20A	pç	5,000		
15. 13. 28	Composição	UNIDUT MÚLTIPLO CÔNICO Ø3/4"	pç	126,000		
15. 13. 29	Composição	UNIDUT CÔNICO Ø1"	pç	60,000		
15. 13. 30	Composição	BUCHA DE REDUÇÃO Ø1"X3/4"	pç	40,000		
15. 13. 31	Composição	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEAL TUBE Ø3/4"	m	3,000		
15. 13. 32	Composição	BOX RETO PARA SEAL TUBE Ø3/4"	pç	6,000		
15. 13. 33	91871	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø3/4"	m	288,000		
15. 13. 34	91872	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	m	144,000		
15. 13. 35	Composição	PINO LISO 27MM P08 - S23 COM ARRUELA CÔNICA	pç	200,000		
15. 13. 36	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	375,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

15. 13. 37	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	575,000		
15. 13. 38	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	570,000		
15. 13. 39	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> CINZA - EM BOBINA	m	760,000		
15. 13. 40	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	330,000		
15. 13. 41	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	260,000		
15. 13. 42	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	190,000		
15. 13. 43	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	190,000		
15. 13. 44	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	190,000		
15. 13. 45	91967	INTERRUPTOR TRÊS SEÇÕES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	2,000		
15. 13. 46	91992	TOMADA 2P+T - 20A, PARA INSTALAÇÃO EM CONDULETE	pç	5,000		
15. 13. 47	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 80A, COM ESPAÇO PARA DISJUNTOR GERAL, PARA 24 ELEMENTOS PARA DISJUNTOR MOD. DIN - QDE	pç	1,000		
15. 13. 48	74130/004	DISJUNTOR 3Ø 32A, MOD. DIN	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

				1,000		
15. 13. 49	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 16A, MOD. DIN	pç	2,000		
15. 13. 50	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 20A, MOD. DIN	pç	4,000		
15. 13. 51	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 25A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 13. 52	Composição	SUPRESSOR DE SURTO 175V/45KA	pç	4,000		
15. 13. 53	Composição	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA GALVANIZADA 200X100MM, COM TAMPA NORMAL	m	30,000		
15. 13. 54	Composição	CURVA HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 200X100MM, COM TAMPA	pç	1,000		
15. 13. 55	Composição	CURVA DE INVERSÃO 90º PARA ELETROCALHA 200X100MM, COM TAMPA	pç	1,000		
15. 13. 56	Composição	JUNÇÃO SIMPLES PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	28,000		
15. 13. 57	Composição	ACOPLAMENTO EM PAINEL PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	1,000		
15. 13. 58	Composição	SUSPENSÃO VERTICAL PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	20,000		
15. 13. 59	Composição	SUSPENSÃO PARA TIRANTE 1/4"	pç	20,000		
15. 13. 60	73543	ARRUELA LISA 1/4"	pç	160,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

15. 13. 61	Composição	TIRANTE ROSQUEADO 1/4"	m	20,000		
15. 13. 62	Composição	PARAFUSO AUTOTRAVANTE 1/4"	pç	118,000		
15. 13. 63	Composição	PORCA SEXTAVADA 1/4"	pç	200,000		
<b>15. 14</b>	<b>15.14</b>	<b>6º PAVIMENTO - ESTACIONAMENTO V - ELÉTRICO</b>				
15. 14. 1	91166	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA AUTOTRAVANTE DE 20CM	pç	100,000		
15. 14. 2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	215,000		
15. 14. 3	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	100,000		
15. 14. 4	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	2,000		
15. 14. 5	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	4,000		
15. 14. 6	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6.5MM	pç	1,000		
15. 14. 7	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	pç	1,000		
15. 14. 8	Composição	BROCA SDS 1/4" PLUS	pç	1,000		
15. 14. 9	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	cj	230,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 14. 10	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S10	cj	240,000		
15. 14. 11	Composição	SERRA COPO 25MM	pç	1,000		
15. 14. 12	Composição	SERRA COPO 33MM	pç	1,000		
15. 14. 15	Composição	VASELINA SÓLIDA	kg	0,500		
15. 14. 16	Composição	PAINEL DE SOBREPOR DE LED CLIP 3060/18W - 6400K, COMPLETO	cj	3,000		
15. 14. 17	Composição	LUMINÁRIA COMERCIAL PARA UMA LÂMPADA TUBULAR DE LED 22W DE SOBREPOR, COMPLETA	cj	42,000		
15. 14. 18	Composição	PLAFON TARTARUGA DE FERRO BRANCO COM UMA LÂMPADA LED DE 8W, COMPLETO	cj	2,000		
15. 14. 19	Composição	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT 110V/220V MÁX. 500W/1000W C/ PLACA 4X2	pç	2,000		
15. 14. 20	Composição	SENSOR INFRAVERMELHO 120º	pç	5,000		
15. 14. 21	92867	CAIXA FERRO ESMALTADO 4X2"	pç	4,000		
15. 14. 22	73861/002	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø3/4"	pç	57,000		
15. 14. 23	73861/003	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø1"	pç	28,000		
15. 14. 24	Composição	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO Ø3/4"	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

				11,000		
15. 14. 25	Composição	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO Ø1"	pç	10,000		
15. 14. 26	Composição	TAMPA PARA CONDULETE ALUMÍNIO Ø3/4" COM FURO CENTRAL	pç	5,000		
15. 14. 27	Composição	TAMPA PARA CONDULETE Ø3/4" PARA TOMADA 2P+T - 20A	pç	5,000		
15. 14. 28	Composição	UNIDUT MÚLTIPLO CÔNICO Ø3/4"	pç	126,000		
15. 14. 29	Composição	UNIDUT CÔNICO Ø1"	pç	60,000		
15. 14. 30	Composição	BUCHA DE REDUÇÃO Ø1"X3/4"	pç	38,000		
15. 14. 31	Composição	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEAL TUBE Ø3/4"	m	3,000		
15. 14. 32	Composição	BOX RETO PARA SEAL TUBE Ø3/4"	pç	6,000		
15. 14. 33	91871	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø3/4"	m	288,000		
15. 14. 36	91872	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	m	150,000		
15. 14. 39	Composição	PINO LISO 27MM P08 - S23 COM ARRUELA CÔNICA	pç	200,000		
15. 14. 40	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	375,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 14. 41	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	575,000		
15. 14. 42	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	550,000		
15. 14. 43	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> CINZA - EM BOBINA	m	770,000		
15. 14. 44	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	290,000		
15. 14. 45	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	250,000		
15. 14. 46	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	210,000		
15. 14. 47	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	210,000		
15. 14. 48	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	210,000		
15. 14. 49	91967	INTERRUPTOR TRÊS SEÇÕES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	2,000		
15. 14. 50	91992	TOMADA 2P+T - 20A, PARA INSTALAÇÃO EM CONDULETE	pç	5,000		
15. 14. 51	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 80A, COM ESPAÇO PARA DISJUNTOR GERAL, PARA 24 ELEMENTOS PARA DISJUNTOR MOD. DIN - QDE-6	pç	1,000		
15. 14. 52	74130/004	DISJUNTOR 3Ø 32A, MOD. DIN	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

				1,000		
15. 14. 53	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 16A, MOD. DIN	pç	2,000		
15. 14. 54	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 20A, MOD. DIN	pç	5,000		
15. 14. 55	Composição	SUPRESSOR DE SURTO 175V/45KA	pç	4,000		
15. 14. 56	Composição	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR IN=25A, 30MA	pç	1,000		
15. 14. 57	Composição	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA GALVANIZADA 200X100MM, COM TAMPA NORMAL	m	30,000		
15. 14. 58	Composição	CURVA HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 200X100MM, COM TAMPA	pç	1,000		
15. 14. 59	Composição	CURVA DE INVERSÃO 90º PARA ELETROCALHA 200X100MM, COM TAMPA	pç	1,000		
15. 14. 60	Composição	JUNÇÃO SIMPLES PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	28,000		
15. 14. 61	Composição	ACOPLAMENTO EM PAINEL PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	1,000		
15. 14. 62	Composição	SUSPENSÃO VERTICAL PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	20,000		
15. 14. 63	Composição	SUSPENSÃO PARA TIRANTE 1/4"	pç	20,000		
15. 14. 64	73543	ARRUELA LISA 1/4"	pç			



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

				160,000		
15. 14. 65	Composição	TIRANTE ROSQUEADO 1/4"	m	20,000		
15. 14. 66	Composição	PARAFUSO AUTOTRAVANTE 1/4"	pç	118,000		
15. 14. 67	Composição	PORCA SEXTAVADA 1/4"	pç	200,000		
<b>15. 15</b>	<b>15.15</b>	<b>7º PAVIMENTO - ESTACIONAMENTO IV - ELÉTRICO</b>				
15. 15. 1	91166	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA AUTOTRAVANTE DE 20CM	pç	100,000		
15. 15. 2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	202,000		
15. 15. 3	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	125,000		
15. 15. 4	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	4,000		
15. 15. 5	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	2,000		
15. 15. 6	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6.5MM	pç	1,000		
15. 15. 7	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	pç	1,000		
15. 15. 8	Composição	BROCA SDS 1/4" PLUS	pç	1,000		
15. 15. 9	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	cj			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

				335,000		
15. 15. 10	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S10	cj	380,000		
15. 15. 11	Composição	SERRA COPO 25MM	pç	1,000		
15. 15. 12	Composição	SERRA COPO 33MM	pç	1,000		
15. 15. 15	Composição	VASELINA SÓLIDA	kg	0,500		
15. 15. 16	Composição	PAINEL DE EMBUTIR DE LED CLIP 3060/18W - 6400K, COMPLETO	cj	3,000		
15. 15. 17	Composição	LUMINÁRIA COMERCIAL PARA UMA LÂMPADA TUBULAR DE LED 22W DE SOBREPOR, COMPLETA	cj	42,000		
15. 15. 18	Composição	PLAFON TARTARUGA DE FERRO BRANCO COM UMA LÂMPADA LED DE 8W, COMPLETO	cj	5,000		
15. 15. 19	Composição	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT 110V/220V MÁX. 500W/1000W C/ PLACA 4X2	pç	2,000		
15. 15. 20	Composição	SENSOR INFRAVERMELHO 120º	pç	5,000		
15. 15. 21	92867	CAIXA FERRO ESMALTADO 4X2"	pç	7,000		
15. 15. 22	73861/002	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø3/4"	pç	51,000		
15. 15. 23	73861/003	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø1"	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

				24,000		
15. 15. 24	Composição	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO Ø3/4"	pç	10,000		
15. 15. 25	Composição	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO Ø1"	pç	6,000		
15. 15. 26	Composição	TAMPA PARA CONDULETE ALUMÍNIO Ø3/4" COM FURO CENTRAL	pç	5,000		
15. 15. 27	Composição	TAMPA PARA CONDULETE Ø3/4" PARA TOMADA 2P+T - 20A	pç	4,000		
15. 15. 28	Composição	UNIDUT MÚLTIPLO CÔNICO Ø3/4"	pç	112,000		
15. 15. 29	Composição	UNIDUT CÔNICO Ø1"	pç	53,000		
15. 15. 30	Composição	BUCHA DE REDUÇÃO Ø1"X3/4"	pç	37,000		
15. 15. 31	Composição	ELETRODUTO FLEXÍVEL SEAL TUBE Ø3/4"	m	3,000		
15. 15. 32	Composição	BOX RETO PARA SEAL TUBE Ø3/4"	pç	6,000		
15. 15. 33	91871	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø3/4"	m	270,000		
15. 15. 34	91872	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	m	150,000		
15. 15. 35	Composição	PINO LISO 27MM P08 - S23 COM ARRUELA CÔNICA	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

				195,000		
15. 15. 36	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	385,000		
15. 15. 37	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	580,000		
15. 15. 38	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	570,000		
15. 15. 39	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> CINZA - EM BOBINA	m	760,000		
15. 15. 40	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	325,000		
15. 15. 41	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	255,000		
15. 15. 42	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	185,000		
15. 15. 43	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	185,000		
15. 15. 44	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	185,000		
15. 15. 45	91953	INTERRUPTOR UMA SEÇÃO SIMPLES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	1,000		
15. 15. 46	91967	INTERRUPTOR TRÊS SEÇÕES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	4,000		
15. 15. 47	91992	TOMADA 2P+T-20A, COM ESPELHO 4X2"	PÇ			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

				1,000		
15. 15. 48	91992	TOMADA 2P+T - 20A, PARA INSTALAÇÃO EM CONDULETE	pç	4,000		
15. 15. 49	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 80A, COM ESPAÇO PARA DISJUNTOR GERAL, PARA 24 ELEMENTOS PARA DISJUNTOR MOD. DIN - QDE - 7	pç	1,000		
15. 15. 50	74130/004	DISJUNTOR 3Ø 32A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 15. 51	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 16A, MOD. DIN	pç	2,000		
15. 15. 52	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 20A, MOD. DIN	pç	4,000		
15. 15. 53	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 25A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 15. 54	Composição	SUPRESSOR DE SURTO 175V/45KA	pç	4,000		
15. 15. 55	Composição	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR IN=25A, 30MA	PÇ	1,000		
<b>15. 16</b>	<b>15.16</b>	<b>5º PAVIMENTO - RESTAURANTE / ESCOLA DO LEGISLATIVO - ELÉTRICO</b>				
15. 16. 1	91166	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA AUTOTRAVANTE DE 20CM	pç	200,000		
15. 16. 2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	600,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

15. 16. 3	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	190,000		
15. 16. 4	91168	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1.1/2"	pç	8,000		
15. 16. 5	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	8,000		
15. 16. 6	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	4,000		
15. 16. 7	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6.5MM	pç	1,000		
15. 16. 8	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	pç	1,000		
15. 16. 9	Composição	BROCA SDS 1/4" PLUS	pç	1,000		
15. 16. 10	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	cj	810,000		
15. 16. 11	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S10	cj	900,000		
15. 16. 12	Composição	SERRA COPO 25MM	pç	1,000		
15. 16. 13	Composição	SERRA COPO 33MM	pç	1,000		
15. 16. 16	Composição	VASELINA SÓLIDA	kg	0,500		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 16. 17	Composição	PAINEL DE SOBREPOR DE LED CLIP 3060/18W - 6400K, COMPLETO	cj	24,000		
15. 16. 18	Composição	PAINEL DE EMBUTIR DE LED CLIP 3060/18W - 6400K, COMPLETO	cj	233,000		
15. 16. 19	Composição	PLAFON TARTARUGA DE FERRO BRANCO COM UMA LÂMPADA LED DE 8W, COMPLETO	cj	3,000		
15. 16. 20	Composição	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT 110V/220V MÁX. 500W/1000W C/ PLACA 4X2	pç	3,000		
15. 16. 21	92867	CAIXA FERRO ESMALTADO 4X2"	pç	131,000		
15. 16. 22	92870	CAIXA DE FERRO ESMALTADO 4X4"	pç	250,000		
15. 16. 23	91945	CAIXA DE PVC 4X2" PARA DRY WALL	pç	16,000		
15. 16. 24	73861/002	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø3/4"	pç	24,000		
15. 16. 25	Composição	UNIDUT MÚLTIPLO CÔNICO Ø3/4"	pç	53,000		
15. 16. 26	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO Ø1"	m	85,000		
15. 16. 27	Composição	ELETRODUTO FLEXÍVEL KANAFLEX Ø1.1/4"	m	13,000		
15. 16. 28	91871	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø3/4"	m	1.029,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 16. 29	91872	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	m	273,000		
15. 16. 30	Composição	PINO LISO 27MM P08 - S23 COM ARRUELA CÔNICA	pç	370,000		
15. 16. 31	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	990,000		
15. 16. 32	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	1.360,000		
15. 16. 33	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	700,000		
15. 16. 34	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> CINZA - EM BOBINA	m	1.450,000		
15. 16. 35	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	650,000		
15. 16. 36	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	320,000		
15. 16. 37	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	950,000		
15. 16. 38	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	1.260,000		
15. 16. 39	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	960,000		
15. 16. 40	91932	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 10 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	17,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 16. 41	92984	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 25 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	64,000		
15. 16. 42	91935	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 16 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	104,000		
15. 16. 43	91933	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 10 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	34,000		
15. 16. 44	91953	INTERRUPTOR UMA SEÇÃO SIMPLES 10A - 250V, SEM ESPELHO 4X2"	pç	11,000		
15. 16. 45	91953	INTERRUPTOR UMA SEÇÃO SIMPLES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	16,000		
15. 16. 46	91959	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	11,000		
15. 16. 47	91967	INTERRUPTOR TRÊS SEÇÕES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	7,000		
15. 16. 48	Composição	INTERRUPTORES THREE WAY, COM ESPELHO 4X2"	pç	3,000		
15. 16. 49	Composição	INTERRUPTORES THREE WAY, COM ESPELHO 4X2"	pç	2,000		
15. 16. 50	92026	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES CONJUGADO COM TOMADA 2P+T-20A, COM ESPELHO 4X2"	pç	3,000		
15. 16. 51	92022	INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM TOMADA 2P+T-20A, COM ESPELHO 4X2"	pç	4,000		
15. 16. 52	Composição	INTERRUPTOR THREE WAY 10A - 250V, CONJUGADO COM TOMADA 2P+T-20A, COM ESPELHO 4X2"	pç	1,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 16. 53	91992	TOMADA 2P+T- 20A, COM ESPELHO 4X2"	pç	97,000		
15. 16. 54	Composição	TOMADA 2P+T- 63A DE SOBREPOR COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES PARA CX. 4X4"	pç	2,000		
15. 16. 55	Composição	TOMADA 2P+T- 20A DE SOBREPOR COM PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES PARA CX. 4X4"	pç	10,000		
15. 16. 56	Composição	QUADRO DE COMANDO DE INTERRUPTORES DE EMBUTIR, COM PINTURA EPOXI E CHAPA DE MONTAGEM, COM FECHADURA TIPO FENDA 40X40X15CM	pç	1,000		
15. 16. 57	74131/008	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 80A, COM ESPAÇO PARA DISJUNTOR GERAL, PARA 44 ELEMENTOS PARA DISJUNTOR MOD. DIN - QDL-1	pç	1,000		
15. 16. 58	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 80A, COM ESPAÇO PARA DISJUNTOR GERAL, PARA 34 ELEMENTOS PARA DISJUNTOR MOD. DIN - QDL-2	pç	1,000		
15. 16. 59	74131/008	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 80A, COM ESPAÇO PARA DISJUNTOR GERAL, PARA 44 ELEMENTOS PARA DISJUNTOR MOD. DIN - QDL-3	pç	1,000		
15. 16. 60	74131/008	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 80A, COM ESPAÇO PARA DISJUNTOR GERAL, PARA 44 ELEMENTOS PARA DISJUNTOR MOD. DIN - QDL-4	pç	1,000		
15. 16. 61	Composição	QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR 120X80X35CM, COM CHAPA DE MONTAGEM, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 250A - QDF	pç	1,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 16. 62	74130/007	DISJUNTOR 3Ø 175A, CAIXA MOLDADA	pç	1,000		
15. 16. 63	74130/005	DISJUNTOR 3Ø 80A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 16. 64	74130/005	DISJUNTOR 3Ø 63A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 16. 65	74130/004	DISJUNTOR 3Ø 50A, MOD. DIN	pç	2,000		
15. 16. 66	74130/004	DISJUNTOR 3Ø 32A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 16. 67	74130/004	DISJUNTOR 3Ø 25A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 16. 68	74130/003	DISJUNTOR 2Ø 50A, MOD. DIN	pç	2,000		
15. 16. 69	74130/003	DISJUNTOR 2Ø 25A, MOD. DIN	pç	7,000		
15. 16. 70	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 16A, MOD. DIN	pç	5,000		
15. 16. 71	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 20A, MOD. DIN	pç	8,000		
15. 16. 72	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 25A, MOD. DIN	pç	13,000		
15. 16. 73	Composição	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR IN=25A, 30MA	pç	13,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 16. 74	Composição	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO TETRAPOLAR IN=25A, 30MA	pç	11,000		
15. 16. 75	Composição	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO TETRAPOLAR IN=63A, 30MA	pç	2,000		
15. 16. 76	Composição	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO TETRAPOLAR IN=80A, 30MA	pç	2,000		
15. 16. 77	Composição	SUPRESSOR DE SURTO 175V/45KA	pç	12,000		
15. 16. 78	Composição	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA GALVANIZADA 200X100MM, COM TAMPA NORMAL	m	78,000		
15. 16. 79	Composição	CURVA HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 200X100MM, COM TAMPA	pç	2,000		
15. 16. 80	Composição	CURVA HORIZONTAL 45º PARA ELETROCALHA 200X100MM, COM TAMPA	pç	1,000		
15. 16. 81	Composição	CURVA DE INVERSÃO 90º PARA ELETROCALHA 200X100MM, COM TAMPA	pç	3,000		
15. 16. 82	Composição	TE HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 200X100MM, COM TAMPA	pç	2,000		
15. 16. 83	Composição	JUNÇÃO SIMPLES PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	88,000		
15. 16. 84	Composição	ACOPLAMENTO EM PAINEL PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	3,000		
15. 16. 85	Composição	SUSPENSÃO VERTICAL PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	52,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 16. 86	Composição	SUSPENSÃO PARA TIRANTE 1/4"	pç	52,000		
15. 16. 87	73543	ARRUELA LISA 1/4"	pç	475,000		
15. 16. 88	Composição	TIRANTE ROSQUEADO 1/4"	m	52,000		
15. 16. 89	Composição	PARAFUSO AUTOTRAVANTE 1/4"	pç	365,000		
15. 16. 90	Composição	PORCA SEXTAVADA 1/4"	pç	575,000		
<b>15. 17</b>	<b>15.17</b>	<b>6º PAVIMENTO - SALAS DE AULA / BIBLIOTECA - ELÉTRICO</b>				
15. 17. 1	91166	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA AUTOTRAVANTE DE 20CM	pç	100,000		
15. 17. 2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	169,000		
15. 17. 3	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	64,000		
15. 17. 4	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	3,000		
15. 17. 5	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	3,000		
15. 17. 6	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6.5MM	pç	1,000		
15. 17. 7	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

				1,000		
15. 17. 8	Composição	BROCA SDS 1/4" PLUS	pç	1,000		
15. 17. 9	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	cj	280,000		
15. 17. 10	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S10	cj	300,000		
15. 17. 11	Composição	SERRA COPO 25MM	pç	1,000		
15. 17. 12	Composição	SERRA COPO 33MM	pç	1,000		
15. 17. 15	Composição	VASELINA SÓLIDA	kg	0,500		
15. 17. 16	Composição	PAINEL DE EMBUTIR DE LED CLIP 3060/18W - 6400K, COMPLETO	cj	84,000		
15. 17. 17	Composição	PLAFON TARTARUGA DE FERRO BRANCO COM UMA LÂMPADA LED DE 8W, COMPLETO	cj	2,000		
15. 17. 18	Composição	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT 110V/220V MÁX. 500W/1000W C/ PLACA 4X2	pç	2,000		
15. 17. 19	92867	CAIXA FERRO ESMALTADO 4X2"	pç	45,000		
15. 17. 20	92870	CAIXA DE FERRO ESMALTADO 4X4"	pç	84,000		
15. 17. 21	91871	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø3/4"	m			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

				291,000		
15. 17. 24	91872	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	m	96,000		
15. 17. 27	Composição	PINO LISO 27MM P08 - S23 COM ARRUELA CÔNICA	pç	110,000		
15. 17. 28	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	302,000		
15. 17. 29	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	412,000		
15. 17. 30	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	250,000		
15. 17. 31	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> CINZA - EM BOBINA	m	385,000		
15. 17. 32	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	195,000		
15. 17. 33	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	80,000		
15. 17. 34	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	360,000		
15. 17. 35	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	360,000		
15. 17. 36	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	305,000		
15. 17. 37	91953	INTERRUPTOR UMA SEÇÃO SIMPLES 10A - 250V, COM ESPELHO	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

		4X2"		9,000		
15. 17. 38	91959	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	1,000		
15. 17. 39	91967	INTERRUPTOR TRÊS SEÇÕES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	5,000		
15. 17. 40	92022	INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM TOMADA 2P+T-20A, COM ESPELHO 4X2"	pç	2,000		
15. 17. 41	91992	TOMADA 2P+T- 20A, COM ESPELHO 4X2"	pç	26,000		
15. 17. 42	Composição	QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR 120X80X35CM, COM CHAPA DE MONTAGEM, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 600A - QD.AR -1/QD.EV/QD.EX	pç	3,000		
15. 17. 43	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 80A, COM ESPAÇO PARA DISJUNTOR GERAL, PARA 34 ELEMENTOS PARA DISJUNTOR MOD. DIN - QDL-5	pç	1,000		
15. 17. 44	74130/004	DISJUNTOR 3Ø 32A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 17. 45	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 16A, MOD. DIN	pç	2,000		
15. 17. 46	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 20A, MOD. DIN	pç	9,000		
15. 17. 47	Composição	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR IN=25A, 30MA	pç	5,000		
15. 17. 48	Composição	SUPRESSOR DE SURTO 175V/45KA	pç	4,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 17. 49	Composição	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA GALVANIZADA 200X100MM, COM TAMPA NORMAL	m	84,000		
15. 17. 50	Composição	CURVA HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 200X100MM, COM TAMPA	pç	2,000		
15. 17. 51	Composição	CURVA DE INVERSÃO 90º PARA ELETROCALHA 200X100MM, COM TAMPA	pç	1,000		
15. 17. 52	Composição	CURVA VERTICAL INTERNA PARA ELETROCALHA 200X100MM, COM TAMPA	pç	3,000		
15. 17. 53	Composição	TE HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 200X100MM, COM TAMPA	pç	3,000		
15. 17. 54	Composição	JUNÇÃO SIMPLES PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	98,000		
15. 17. 55	Composição	ACOPLAMENTO EM PAINEL PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	4,000		
15. 17. 56	Composição	SUSPENSÃO VERTICAL PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	40,000		
15. 17. 57	Composição	SUSPENSÃO PARA TIRANTE 1/4"	pç	40,000		
15. 17. 58	73543	ARRUELA LISA 1/4"	pç	620,000		
15. 17. 59	Composição	TIRANTE ROSQUEADO 1/4"	m	40,000		
15. 17. 60	Composição	PARAFUSO AUTOTRAVANTE 1/4"	pç	440,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

15. 17. 61	Composição	PORCA SEXTAVADA 1/4"	pç	610,000		
15. 17. 62	Composição	CANALETA REFORÇADA LISA 38X38MM	m	42,000		
15. 17. 63	Composição	SAPATA ESTREITA PEQUENA 38X38MM, H= 76MM	pç	48,000		
15. 17. 64	Composição	CHUMBADOR CBA Ø1/4"X2"	pç	50,000		
15. 17. 65	Composição	PORCA LOSANGULAR COM ROSCA 1/4"	pç	100,000		
15. 17. 66	Composição	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4"	pç	100,000		
<b>15. 18</b>	<b>15.18</b>	<b>PISO DE ACESSO AO PRÉDIO EXISTENTE - 1º PAVIMENTO - ELÉTRICO</b>				
15. 18. 1	91166	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA AUTOTRAVANTE DE 20CM	pç	100,000		
15. 18. 2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	94,000		
15. 18. 3	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	48,000		
15. 18. 4	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	2,000		
15. 18. 5	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	2,000		
15. 18. 6	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6.5MM	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

				1,000		
15. 18. 7	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	pç	1,000		
15. 18. 8	Composição	BROCA SDS 1/4" PLUS	pç	1,000		
15. 18. 9	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	cj	150,000		
15. 18. 10	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S10	cj	180,000		
15. 18. 11	Composição	SERRA COPO 25MM	pç	1,000		
15. 18. 12	Composição	SERRA COPO 33MM	pç	1,000		
15. 18. 15	Composição	VASELINA SÓLIDA	kg	0,500		
15. 18. 16	Composição	PAINEL DE SOBREPOR DE LED CLIP 3060/18W - 6400K, COMPLETO	cj	3,000		
15. 18. 17	Composição	LUMINÁRIA COMERCIAL PARA UMA LÂMPADA TUBULAR DE LED 22W DE SOBREPOR, COMPLETA	cj	18,000		
15. 18. 18	Composição	PLAFON TARTARUGA DE FERRO BRANCO COM UMA LÂMPADA LED DE 8W, COMPLETO	cj	4,000		
15. 18. 19	Composição	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT 110V/220V MÁX. 500W/1000W C/ PLACA 4X2	pç	2,000		
15. 18. 20	Composição	SENSOR INFRAVERMELHO 120º	pç	2,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

15. 18. 21	92867	CAIXA FERRO ESMALTADO 4X2"	pç	2,000		
15. 18. 22	73861/002	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø3/4"	pç	31,000		
15. 18. 23	73861/003	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø1"	pç	26,000		
15. 18. 24	Composição	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO Ø3/4"	pç	3,000		
15. 18. 25	Composição	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO Ø1"	pç	6,000		
15. 18. 26	Composição	TAMPA PARA CONDULETE Ø3/4" PARA TOMADA 2P+T - 20A	pç	15,000		
15. 18. 27	Composição	TAMPA PARA CONDULETE Ø3/4" PARA INTERRUPTOR UMA SEÇÃO 10A - 250V	pç	3,000		
15. 18. 28	Composição	TAMPA PARA CONDULETE Ø3/4" PARA INTERRUPTOR THREE WAY 10A - 250V	pç	2,000		
15. 18. 29	Composição	UNIDUT MÚLTIPLO CÔNICO Ø3/4"	pç	68,000		
15. 18. 30	Composição	UNIDUT CÔNICO Ø1"	pç	57,000		
15. 18. 31	Composição	BUCHA DE REDUÇÃO Ø1"X3/4"	pç	28,000		
15. 18. 32	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO Ø1"	m	36,000		
15. 18. 33	91871	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø3/4"	m			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

				141,000		
15. 18. 34	91872	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	m	72,000		
15. 18. 35	Composição	PINO LISO 27MM P08 - S23 COM ARRUELA CÔNICA	pç	148,000		
15. 18. 36	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	213,000		
15. 18. 37	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	361,000		
15. 18. 38	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	210,000		
15. 18. 39	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> CINZA - EM BOBINA	m	206,000		
15. 18. 40	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	335,000		
15. 18. 41	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	115,000		
15. 18. 42	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	200,000		
15. 18. 43	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	200,000		
15. 18. 44	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	200,000		
15. 18. 45	91953	INTERRUPTOR UMA SEÇÃO SIMPLES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	1,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 18. 46	Composição	INTERRUPTORES THREE WAY, COM ESPELHO 4X2"	pç	2,000		
15. 18. 47	91959	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	3,000		
15. 18. 48	91992	TOMADA 2P+T - 20A, PARA INSTALAÇÃO EM CONDULETE	pç	15,000		
15. 18. 49	Composição	PAINEL DE COMANDO 2,10X0,80X0,60 METROS, COM CHAPA DE MONTAGEM, COM TAMPAS LATERAIS, TRASEIRAS E PORTA FRONTAL, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 1950A (QPG-2) , CONFORME PROJETO	pç	1,000		
15. 18. 50	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 80A, COM ESPAÇO PARA DISJUNTOR GERAL, PARA 34 ELEMENTOS PARA DISJUNTOR MOD. DIN - QDE - 1	pç	1,000		
15. 18. 51	Composição	DISJUNTOR 3Ø 1600A, 220V AJUSTÁVEL 0,4 A 1,0IN - ICC=45KA, CAIXA MOLDADA	pç	1,000		
15. 18. 52	74130/007	DISJUNTOR 3Ø 175A, CAIXA MOLDADA	pç	2,000		
15. 18. 53	74130/006	DISJUNTOR 3Ø 150A, CAIXA MOLDADA	pç	3,000		
15. 18. 54	74130/006	DISJUNTOR 3Ø 120A, CAIXA MOLDADA	pç	1,000		
15. 18. 55	74130/005	DISJUNTOR 3Ø 63A, MOD. DIN	pç	3,000		
15. 18. 56	74130/004	DISJUNTOR 3Ø 50A, MOD. DIN	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

				4,000		
15. 18. 57	74130/004	DISJUNTOR 3Ø 32A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 18. 58	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 16A, MOD. DIN	pç	4,000		
15. 18. 59	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 20A, MOD. DIN	pç	4,000		
15. 18. 60	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 25A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 18. 61	74130/003	DISJUNTOR 2Ø 16A, MOD. DIN	pç	2,000		
15. 18. 62	Composição	SUPRESSOR DE SURTO 175V/45KA	pç	4,000		
15. 18. 63	Composição	SUPRESSOR DE SURTO 275V/45KA	pç	4,000		
15. 18. 64	Composição	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR IN=25A, 30MA	pç	1,000		
15. 18. 65	Composição	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO TETRAPOLAR IN=25A, 30MA	pç	2,000		
15. 18. 66	Composição	TC: 1500A/5A	pç	4,000		
15. 18. 67	Composição	MEDIDOR MULTIPARÂMETRO (KWH, KW,KVAR,FP,IA,IB,IC), PARA PAINEL, 144X144MM	pç	1,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 18. 68	Composição	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA GALVANIZADA 200X100MM, COM TAMPA NORMAL	m	18,000		
15. 18. 69	Composição	CURVA HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 200X100MM, COM TAMPA	pç	2,000		
15. 18. 70	Composição	CURVA DE INVERSÃO 90º PARA ELETROCALHA 200X100MM, COM TAMPA	pç	2,000		
15. 18. 71	Composição	TE HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 200X100MM, COM TAMPA	pç	1,000		
15. 18. 72	Composição	JUNÇÃO SIMPLES PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	34,000		
15. 18. 73	Composição	ACOPLAMENTO EM PAINEL PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	2,000		
15. 18. 74	Composição	SUSPENSÃO VERTICAL PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	12,000		
15. 18. 75	Composição	SUSPENSÃO PARA TIRANTE 1/4"	pç	12,000		
15. 18. 76	73543	ARRUELA LISA 1/4"	pç	170,000		
15. 18. 77	Composição	TIRANTE ROSQUEADO 1/4"	m	12,000		
15. 18. 78	Composição	PARAFUSO AUTOTRAVANTE 1/4"	pç	140,000		
15. 18. 79	Composição	PORCA SEXTAVADA 1/4"	pç	195,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15.19	15.19	TÉRREO - COMUNICAÇÃO - ÁREA DE ACESSO				
15.19.1	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	40,000		
15.19.2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	10,000		
15.19.3	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	2,000		
15.19.4	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	2,000		
15.19.5	Composição	TOMADA RJ45 FÊMEA	pç	65,000		
15.19.6	Composição	ESPELHO 4X4" COM 1 FURO PARA TOMADA RJ 45	pç	7,000		
15.19.7	Composição	ESPELHO 4X4" COM 2 FURROS PARA TOMADA RJ 45	pç	3,000		
15.19.8	91945	CAIXA DE PVC 4X4" PARA DRY WALL	pç	1,000		
15.19.9	92870	CAIXA DE FERRO ESMALTADO 4X4"	pç	9,000		
15.19.10	Composição	CAIXA 4X4" DE ALUMÍNIO, COM TAMPA DE LATÃO E ABERTURA TIPO UNHA, PARA DUAS TOMADAS RJ45	pç	26,000		
15.19.11	Composição	CAIXA METÁLICA DE EMBUTIR 30X30X12CM, COM TAMPA PADRÃO TELEBRÁS	pç	1,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 19. 12	Composição	CAIXA METÁLICA DE EMBUTIR 40X40X12CM, COM TAMPA PADRÃO TELEBRÁS	pç	1,000		
15. 19. 13	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO Ø1"	m	135,000		
15. 19. 14	91871	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø3/4"	m	48,000		
15. 19. 15	91872	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	m	12,000		
15. 19. 16	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	60,000		
15. 19. 17	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	60,000		
15. 19. 18	Composição	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA GALVANIZADA 100X50MM, COM TAMPA NORMAL	m	81,000		
15. 19. 19	Composição	CURVA HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 100X50MM, COM TAMPA	pç	1,000		
15. 19. 20	Composição	CURVA DE INVERSÃO 90º PARA ELETROCALHA 100X50MM, COM TAMPA	pç	1,000		
15. 19. 21	Composição	CRUZETA PARA ELETROCALHA 100X50MM, COM TAMPA	pç	1,000		
15. 19. 22	Composição	ACOPLAMENTO EM PAINEL PARA ELETROCALHA 100X50MM	pç	1,000		
15. 19. 23	Composição	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO PARA ELETROCALHA 100X50MM	pç	2,000		
15. 19. 24	Composição	JUNÇÃO SIMPLES PARA ELETROCALHA 100X50MM	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

				70,000		
15. 19. 25	Composição	SUSPENSÃO VERTICAL PARA ELETROCALHA 100X50MM	pç	54,000		
15. 19. 26	Composição	SUSPENSÃO PARA TIRANTE 1/4"	pç	54,000		
15. 19. 27	Composição	TIRANTE ROSQUEADO 1/4"	m	54,000		
15. 19. 28	73543	ARRUELA LISA 1/4"	pç	415,000		
15. 19. 29	Composição	PORCA SEXTAVADA 1/4"	pç	545,000		
15. 19. 30	Composição	PARAFUSO AUTOTRAVANTE 1/4"	pç	303,000		
15. 19. 31	Composição	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4"	pç	18,000		
<b>15. 20</b>	<b>15.20</b>	<b>1º PAVIMENTO - COMUNICAÇÃO - ÁREA DE ACESSO</b>				
15. 20. 1	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	87,000		
15. 20. 2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	40,000		
15. 20. 3	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	2,000		
15. 20. 4	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	2,000		
15. 20. 5	Composição	TOMADA RJ45 FÊMEA	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

				90,000		
15. 20. 6	Composição	EPELHO 4X4" COM 1 FURO PARA TOMADA RJ 45	pç	4,000		
15. 20. 7	Composição	EPELHO 4X4" COM 2 FUIOS PARA TOMADA RJ 45	pç	21,000		
15. 20. 8	91945	CAIXA DE PVC 4X4" PARA DRY WALL	pç	18,000		
15. 20. 9	92870	CAIXA DE FERRO ESMALTADO 4X4"	pç	7,000		
15. 20. 10	Composição	TAMPÃO EM PVC P/ INSTALAÇÃO EM POSTE CONDUTOR METÁLICO DUPLO	pç	22,000		
15. 20. 11	Composição	SUPORTE EM PVC PARA TOMADA RJ 45 CAT. 6	pç	44,000		
15. 20. 12	Composição	TAMPA DE TOMADAS PARA POSTE CONDUTOR METÁLICO	pç	22,000		
15. 20. 13	Composição	POSTE CONDUTOR METÁLICO DUPLO COM REVESTIMENTO EM PVC, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS E DE LÓGICA	pç	6,000		
15. 20. 14	91871	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø3/4"	m	105,000		
15. 20. 15	91872	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	m	48,000		
15. 20. 16	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	152,000		
15. 20. 17	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	152,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 20. 18	Composição	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA GALVANIZADA 100X50MM, COM TAMPA NORMAL	m	63,000		
15. 20. 19	Composição	CURVA HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 100X50MM, COM TAMPA	pç	3,000		
15. 20. 20	Composição	CURVA DE INVERSÃO 90º PARA ELETROCALHA 100X50MM, COM TAMPA	pç	1,000		
15. 20. 21	Composição	TE HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 100X50MM, COM TAMPA	pç	1,000		
15. 20. 22	Composição	ACOPLAMENTO EM PAINEL PARA ELETROCALHA 100X50MM	pç	1,000		
15. 20. 23	Composição	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO PARA ELETROCALHA 100X50MM	pç	1,000		
15. 20. 24	Composição	JUNÇÃO SIMPLES PARA ELETROCALHA 100X50MM	pç	64,000		
15. 20. 25	Composição	SUSPENSÃO VERTICAL PARA ELETROCALHA 100X50MM	pç	42,000		
15. 20. 26	Composição	SUSPENSÃO PARA TIRANTE 1/4"	pç	42,000		
15. 20. 27	Composição	TIRANTE ROSQUEADO 1/4"	m	42,000		
15. 20. 28	73543	ARRUELA LISA 1/4"	pç	360,000		
15. 20. 29	Composição	PORCA SEXTAVADA 1/4"	pç	490,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 20. 30	Composição	PARAFUSO AUTOTRAVANTE 1/4"	pç	273,000		
15. 20. 31	Composição	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4"	pç	45,000		
<b>15. 21</b>	<b>15.21</b>	<b>2º PAVIMENTO - COMUNICAÇÃO - ÁREA DE ACESSO</b>				
15. 21. 1	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	102,000		
15. 21. 2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	27,000		
15. 21. 3	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	2,000		
15. 21. 4	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	2,000		
15. 21. 5	Composição	TOMADA RJ45 FÊMEA	pç	139,000		
15. 21. 6	Composição	ESPELHO 4X4" COM 1 FURO PARA TOMADA RJ 45	pç	30,000		
15. 21. 7	Composição	ESPELHO 4X4" COM 2 FURROS PARA TOMADA RJ 45	pç	3,000		
15. 21. 8	91945	CAIXA DE PVC 4X4" PARA DRY WALL	pç	25,000		
15. 21. 9	92870	CAIXA DE FERRO ESMALTADO 4X4"	pç	8,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 21. 10	Composição	TAMPÃO EM PVC P/ INSTALAÇÃO EM POSTE CONDUTOR METÁLICO DUPLO	pç	38,000		
15. 21. 11	Composição	SUORTE EM PVC PARA TOMADA RJ 45 CAT. 6	pç	76,000		
15. 21. 12	Composição	TAMPA DE TOMADAS PARA POSTE CONDUTOR METÁLICO	pç	38,000		
15. 21. 13	Composição	POSTE CONDUTOR METÁLICO DUPLO COM REVESTIMENTO EM PVC, PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS ELÉTRICAS E DE LÓGICA	pç	13,000		
15. 21. 14	91871	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø3/4"	m	213,000		
15. 21. 15	91872	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	m	33,000		
15. 21. 16	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	160,000		
15. 21. 17	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	160,000		
15. 21. 18	Composição	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA GALVANIZADA 100X50MM, COM TAMPA NORMAL	m	66,000		
15. 21. 19	Composição	CURVA HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 100X50MM, COM TAMPA	pç	2,000		
15. 21. 20	Composição	TE VERTICAL DE DERIVAÇÃO PARA ELETROCALHA 100X50MM, COM TAMPA	pç	1,000		
15. 21. 21	Composição	TE HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 100X50MM, COM TAMPA	pç	1,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 21. 22	Composição	ACOPLAMENTO EM PAINEL PARA ELETROCALHA 100X50MM	pç	1,000		
15. 21. 23	Composição	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO PARA ELETROCALHA 100X50MM	pç	2,000		
15. 21. 24	Composição	JUNÇÃO SIMPLES PARA ELETROCALHA 100X50MM	pç	68,000		
15. 21. 25	Composição	SUSPENSÃO VERTICAL PARA ELETROCALHA 100X50MM	pç	44,000		
15. 21. 26	Composição	SUSPENSÃO PARA TIRANTE 1/4"	pç	44,000		
15. 21. 27	Composição	TIRANTE ROSQUEADO 1/4"	m	44,000		
15. 21. 28	73543	ARRUELA LISA 1/4"	pç	385,000		
15. 21. 29	Composição	PORCA SEXTAVADA 1/4"	pç	555,000		
15. 21. 30	Composição	PARAFUSO AUTOTRAVANTE 1/4"	pç	295,000		
15. 21. 31	Composição	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4"	pç	78,000		
<b>15. 22</b>	<b>15. 22</b>	<b>PISO DE ACESSO AO PRÉDIO EXISTENTE - 1º PAVIMENTO - COMUNICAÇÃO</b>				
15. 22. 1	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	79,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15.22.2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	30,000		
15.22.3	91168	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1.1/2"	pç	7,000		
15.22.4	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	pç	125,000		
15.22.5	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	2,000		
15.22.6	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	2,000		
15.22.7	73861/002	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø3/4"	pç	6,000		
15.22.8	73861/003	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø1"	pç	3,000		
15.22.9	Composição	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO Ø3/4"	pç	2,000		
15.22.10	Composição	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO Ø1"	pç	1,000		
15.22.11	Composição	TAMPA PARA CONDULETE Ø3/4" COM FURO CENTRAL	pç	4,000		
15.22.12	Composição	TAMPA PARA CONDULETE Ø1" COM FURO CENTRAL	pç	2,000		
15.22.13	Composição	UNIDUT MÚLTIPLO CÔNICO Ø3/4"	pç	14,000		



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

15. 22. 14	Composição	UNIDUT CÔNICO Ø1"	pç	6,000		
15. 22. 15	Composição	CAIXA METÁLICA DE SOBREPOR 40X40X12CM, COM TAMPA PADRÃO TELEBRÁS	pç	1,000		
15. 22. 16	Composição	PINO LISO 27MM P08 - S23 COM ARRUELA CÔNICA	pç	24,000		
15. 22. 17	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	126,000		
15. 22. 18	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	150,000		
15. 22. 19	Composição	BUCHA DE REDUÇÃO Ø1"X3/4"	pç	1,000		
15. 22. 20	Composição	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE Ø3/4", COM UMA LUVA, BARRA 3 METROS	m	81,000		
15. 22. 21	72305	CURVA FERRO GALVANIZADO LEVE Ø3/4"	pç	1,000		
15. 22. 23	72309	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE Ø1", COM UMA LUVA, BARRA 3 METROS	m	36,000		
15. 22. 24	72300	CURVA FERRO GALVANIZADO LEVE Ø1"	pç	1,000		
15. 22. 26	72310	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE Ø1.1/2", COM UMA LUVA, BARRA 3 METROS	m	9,000		
<b>15. 23</b>	<b>15.23</b>	<b>2º PAVIMENTO - ESTACIONAMENTO I - COMUNICAÇÃO</b>				
15. 23. 1	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

				50,000		
15. 23. 2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	15,000		
15. 23. 3	91168	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1.1/2"	pç	7,000		
15. 23. 4	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	pç	80,000		
15. 23. 5	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	2,000		
15. 23. 6	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	2,000		
15. 23. 7	73861/002	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø3/4"	pç	6,000		
15. 23. 8	Composição	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO Ø3/4"	pç	3,000		
15. 23. 9	Composição	TAMPA PARA CONDULETE Ø3/4" COM FURO CENTRAL	pç	3,000		
15. 23. 10	Composição	UNIDUT MÚLTIPLO CÔNICO Ø3/4"	pç	7,000		
15. 23. 11	Composição	CAIXA METÁLICA DE SOBREPOR 40X40X12CM, COM TAMPA PADRÃO TELEBRÁS	pç	1,000		
15. 23. 12	Composição	PINO LISO 27MM P08 - S23 COM ARRUELA CÔNICA	pç	24,000		
15. 23. 13	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

				93,000		
15. 23. 14	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	117,000		
15. 23. 15	Composição	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE Ø3/4", COM UMA LUVA, BARRA 3 METROS	m	60,000		
15. 23. 16	92288	CURVA FERRO GALVANIZADO LEVE Ø3/4"	pç	1,000		
15. 23. 18	72309	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE Ø1", COM UMA LUVA, BARRA 3 METROS	m	18,000		
15. 23. 20	72310	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE Ø1.1/2", COM UMA LUVA, BARRA 3 METROS	m	9,000		
<b>15. 24</b>	<b>15.24</b>	<b>3º PAVIMENTO - ESTACIONAMENTO II - COMUNICAÇÃO</b>				
15. 24. 1	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	22,000		
15. 24. 2	91168	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	27,000		
15. 24. 3	91168	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1.1/4"	pç	35,000		
15. 24. 4	91168	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1.1/2"	pç	7,000		
15. 24. 5	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	pç	98,000		
15. 24. 6	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	2,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

15. 24. 7	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	2,000		
15. 24. 8	73861/002	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø3/4"	pç	7,000		
15. 24. 9	Composição	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø1.1/4"	pç	4,000		
15. 24. 10	Composição	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO Ø3/4"	pç	3,000		
15. 24. 11	Composição	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO Ø1.1/4"	pç	2,000		
15. 24. 12	Composição	TAMPA PARA CONDULETE Ø3/4" COM FURO CENTRAL	pç	4,000		
15. 24. 13	Composição	TAMPA PARA CONDULETE Ø1.1/4" COM FURO CENTRAL	pç	2,000		
15. 24. 14	Composição	UNIDUT MÚLTIPLO CÔNICO Ø3/4"	pç	16,000		
15. 24. 15	Composição	UNIDUT CÔNICO Ø1.1/4"	pç	9,000		
15. 24. 16	Composição	TOMADA RJ45 FÊMEA	pç	2,000		
15. 24. 17	92867	CAIXA FERRO ESMALTADO 4X2"	pç	2,000		
15. 24. 18	91946	ESPELHO CEGO 4X2"	pç	2,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

15. 24. 19	92870	CAIXA DE FERRO ESMALTADO 4X4"	pç	1,000		
15. 24. 20	Composição	ESPELHO 4X4" COM 2 FUIROS PARA TOMADA RJ 45	pç	1,000		
15. 24. 21	Composição	CAIXA METÁLICA DE SOBREPOR 40X40X12CM, COM TAMPA PADRÃO TELEBRÁS	pç	1,000		
15. 24. 22	Composição	PINO LISO 27MM P08 - S23 COM ARRUELA CÔNICA	pç	28,000		
15. 24. 23	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	118,000		
15. 24. 24	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	146,000		
15. 24. 25	Composição	BUCHA DE REDUÇÃO Ø1"X3/4"	pç	3,000		
15. 24. 26	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO Ø1"	m	16,000		
15. 24. 27	Composição	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE Ø3/4", COM UMA LUVA, BARRA 3 METROS	m	27,000		
15. 24. 29	72309	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE Ø1", COM UMA LUVA, BARRA 3 METROS	m	33,000		
15. 24. 31	72310	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE Ø1.1/4", COM UMA LUVA, BARRA 3 METROS	m	42,000		
15. 24. 32	72298	CURVA FERRO GALVANIZADO LEVE Ø1.1/4"	pç	1,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 24. 34	72310	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE Ø1.1/2", COM UMA LUVA, BARRA 3 METROS	m	9,000		
15. 25	15.25	<b>4º PAVIMENTO - SERVIÇO DO RESTAURANTE / CRECHE / ESTACIONAMENTO - COMUNICAÇÃO</b>				
15. 25. 1	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	145,000		
15. 25. 2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	30,000		
15. 25. 3	91168	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1.1/2"	pç	130,000		
15. 25. 4	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	pç	215,000		
15. 25. 5	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	2,000		
15. 25. 6	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	2,000		
15. 25. 7	73861/002	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø3/4"	pç	6,000		
15. 25. 8	Composição	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø1.1/2"	pç	3,000		
15. 25. 9	Composição	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO Ø3/4"	pç	3,000		
15. 25. 10	Composição	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO Ø1.1/2"	pç	3,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 25. 11	Composição	TAMPA PARA CONDULETE Ø3/4" COM FURO CENTRAL	pç	3,000		
15. 25. 12	Composição	UNIDUT MÚLTIPLO CÔNICO Ø3/4"	pç	14,000		
15. 25. 13	Composição	UNIDUT CÔNICO Ø1.1/2"	pç	7,000		
15. 25. 14	Composição	TOMADA RJ45 FÊMEA	pç	23,000		
15. 25. 15	92867	CAIXA FERRO ESMALTADO 4X2"	pç	8,000		
15. 25. 16	91946	ESPELHO 4X2" COM FURO CENTRAL	pç	8,000		
15. 25. 17	92870	CAIXA DE FERRO ESMALTADO 4X4"	pç	13,000		
15. 25. 18	Composição	ESPELHO 4X4" COM 2 FUROS PARA TOMADA RJ 45	pç	10,000		
15. 25. 19	Composição	ESPELHO 4X4" COM 1 FURO PARA TOMADA RJ 45	pç	3,000		
15. 25. 20	Composição	RACK (ARMÁRIO REDE DE LÓGICA 19", 40U COM PROFUNDIDADE DE 570MM) ADS1 - 4P	pç	1,000		
15. 25. 21	Composição	CAIXA METÁLICA DE SOBREPOR 40X40X12CM, COM TAMPA PADRÃO TELEBRÁS	pç	1,000		
15. 25. 22	Composição	PINO LISO 27MM P08 - S23 COM ARRUELA CÔNICA	pç	24,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

15. 25. 23	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	396,000		
15. 25. 24	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	420,000		
15. 25. 25	Composição	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE Ø3/4", COM UMA LUVA, BARRA 3 METROS	m	57,000		
15. 25. 26	72305	CURVA FERRO GALVANIZADO LEVE Ø3/4"	pç	2,000		
15. 25. 28	72309	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE Ø1", COM UMA LUVA, BARRA 3 METROS	m	36,000		
15. 25. 30	72310	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE Ø1.1/2", COM UMA LUVA, BARRA 3 METROS	m	162,000		
15. 25. 31	72301	CURVA FERRO GALVANIZADO LEVE Ø1.1/2"	pç	6,000		
15. 25. 33	91871	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø3/4"	m	168,000		
15. 25. 36	91872	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	m	102,000		
<b>15. 26</b>	<b>15.26</b>	<b>5º PAVIMENTO - RESTAURANTE / ESCOLA DO LEGISLATIVO / ESTACIONAMENTO - COMUNICAÇÃO</b>				
15. 26. 1	Composição	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	127,000		
15. 26. 2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	66,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 26. 3	91168	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1.1/2"	pç	117,000		
15. 26. 4	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	pç	320,000		
15. 26. 5	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	3,000		
15. 26. 6	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	3,000		
15. 26. 7	73861/002	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø3/4"	pç	6,000		
15. 26. 8	Composição	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø1.1/2"	pç	3,000		
15. 26. 9	Composição	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO Ø3/4"	pç	3,000		
15. 26. 10	Composição	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO Ø1.1/2"	pç	3,000		
15. 26. 11	Composição	TAMPA PARA CONDULETE Ø3/4" COM FURO CENTRAL	pç	3,000		
15. 26. 12	Composição	UNIDUT MÚLTIPLO CÔNICO Ø3/4"	pç	14,000		
15. 26. 13	Composição	UNIDUT CÔNICO Ø1.1/2"	pç	7,000		
15. 26. 14	Composição	TOMADA RJ45 FÊMEA	pç	35,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 26. 15	92867	CAIXA FERRO ESMALTADO 4X2"	pç	8,000		
15. 26. 16	91945	CAIXA DE PVC 4X2" PARA DRY WALL	pç	4,000		
15. 26. 17	91946	ESPELHO 4X2" COM FURO CENTRAL	pç	8,000		
15. 26. 18	92870	CAIXA DE FERRO ESMALTADO 4X4"	pç	15,000		
15. 26. 19	Composição	ESPELHO 4X4" COM 2 FUROS PARA TOMADA RJ 45	pç	16,000		
15. 26. 20	Composição	ESPELHO 4X4" COM 1 FURO PARA TOMADA RJ 45	pç	3,000		
15. 26. 21	Composição	RACK (ARMÁRIO REDE DE LÓGICA 19", 40U COM PROFUNDIDADE DE 570MM) ADS1 - 5P	pç	1,000		
15. 26. 22	Composição	CAIXA METÁLICA DE SOBREPOR 40X40X12CM, COM TAMPA PADRÃO TELEBRÁS	pç	2,000		
15. 26. 23	Composição	PINO LISO 27MM P08 - S23 COM ARRUELA CÔNICA	pç	24,000		
15. 26. 24	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	403,000		
15. 26. 25	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	427,000		
15. 26. 26	Composição	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE Ø3/4", COM UMA LUVA, BARRA 3 METROS	m	57,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 26. 27	72305	CURVA FERRO GALVANIZADO LEVE Ø3/4"	pç	2,000		
15. 26. 29	72309	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE Ø1", COM UMA LUVA, BARRA 3 METROS	m	21,000		
15. 26. 31	72310	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE Ø1.1/2", COM UMA LUVA, BARRA 3 METROS	m	132,000		
15. 26. 34	91871	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø3/4"	m	162,000		
15. 26. 37	91872	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	m	78,000		
15. 26. 40	93008	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1.1/2"	m	69,000		
<b>15. 27</b>	<b>15.27</b>	<b>6º PAVIMENTO - SALAS DE AULA / BIBLIOTECA / ESTACIONAMENTO - COMUNICAÇÃO</b>				
15. 27. 1	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	73,000		
15. 27. 2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	86,000		
15. 27. 3	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	pç	165,000		
15. 27. 4	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	4,000		
15. 27. 5	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	6,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 27. 6	73861/002	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø3/4"	pç	6,000		
15. 27. 7	Composição	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø1.1/2"	pç	3,000		
15. 27. 8	Composição	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO Ø3/4"	pç	3,000		
15. 27. 9	Composição	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO Ø1.1/2"	pç	2,000		
15. 27. 10	Composição	TAMPA PARA CONDULETE Ø3/4" COM FURO CENTRAL	pç	3,000		
15. 27. 11	Composição	UNIDUT MÚLTIPLO CÔNICO Ø3/4"	pç	14,000		
15. 27. 12	Composição	UNIDUT CÔNICO Ø1.1/2"	pç	7,000		
15. 27. 13	Composição	TOMADA RJ45 FÊMEA	pç	9,000		
15. 27. 14	92867	CAIXA FERRO ESMALTADO 4X2"	pç	1,000		
15. 27. 15	91946	ESPELHO 4X2" COM FURO CENTRAL	pç	1,000		
15. 27. 16	92870	CAIXA DE FERRO ESMALTADO 4X4"	pç	6,000		
15. 27. 17	Composição	ESPELHO 4X4" COM 2 FUIROS PARA TOMADA RJ 45	pç	3,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 27. 18	Composição	ESPELHO 4X4" COM 1 FURO PARA TOMADA RJ 45	pç	3,000		
15. 27. 19	Composição	CAIXA METÁLICA DE SOBREPOR 40X40X12CM, COM TAMPA PADRÃO TELEBRÁS	pç	2,000		
15. 27. 20	Composição	PINO LISO 27MM P08 - S23 COM ARRUELA CÔNICA	pç	23,000		
15. 27. 21	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	159,000		
15. 27. 22	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	182,000		
15. 27. 23	Composição	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE Ø3/4", COM UMA LUVA, BARRA 3 METROS	m	57,000		
15. 27. 24	72305	CURVA FERRO GALVANIZADO LEVE Ø3/4"	pç	2,000		
15. 27. 26	72309	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE Ø1", COM UMA LUVA, BARRA 3 METROS	m	114,000		
15. 27. 27	72300	CURVA FERRO GALVANIZADO LEVE Ø1"	pç	4,000		
15. 27. 29	91871	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø3/4"	m	69,000		
15. 27. 32	91872	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	m	15,000		
<b>15. 28</b>	<b>15.28</b>	<b>7º PAVIMENTO - ESTACIONAMENTO VI - COMUNICAÇÃO</b>				
15. 28. 1	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

				45,000		
15. 28. 2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	5,000		
15. 28. 3	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	pç	55,000		
15. 28. 4	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	1,000		
15. 28. 5	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	1,000		
15. 28. 6	73861/002	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø3/4"	pç	6,000		
15. 28. 7	Composição	TAMPA CEGA PARA CONDULETE DE ALUMÍNIO Ø3/4"	pç	3,000		
15. 28. 8	Composição	TAMPA PARA CONDULETE Ø3/4" COM FURO CENTRAL	pç	3,000		
15. 28. 9	Composição	UNIDUT MÚLTIPLO CÔNICO Ø3/4"	pç	14,000		
15. 28. 10	Composição	CAIXA METÁLICA DE SOBREPOR 40X40X12CM, COM TAMPA PADRÃO TELEBRÁS	pç	1,000		
15. 28. 11	Composição	PINO LISO 27MM P08 - S23 COM ARRUELA CÔNICA	pç	14,000		
15. 28. 12	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	65,000		
15. 28. 13	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

				79,000		
15. 28. 14	Composição	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE Ø3/4", COM UMA LUVA, BARRA 3 METROS	m	57,000		
15. 28. 15	72305	CURVA FERRO GALVANIZADO LEVE Ø3/4"	pç	2,000		
15. 28. 17	72309	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE Ø1", COM UMA LUVA, BARRA 3 METROS	m	6,000		
<b>15. 29</b>	<b>15.29</b>	<b>COBERTURA - CASA DE MÁQUINAS - ELÉTRICO</b>				
15. 29. 1	91166	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA AUTOTRAVANTE DE 20CM	pç	50,000		
15. 29. 2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	35,000		
15. 29. 3	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	20,000		
15. 29. 4	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	1,000		
15. 29. 5	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	1,000		
15. 29. 6	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6.5MM	pç	1,000		
15. 29. 7	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	pç	1,000		
15. 29. 8	Composição	BROCA SDS 1/4" PLUS	pç	1,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 29. 9	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	cj	60,000		
15. 29. 10	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S10	cj	50,000		
15. 29. 11	Composição	SERRA COPO 25MM	pç	1,000		
15. 29. 12	Composição	SERRA COPO 33MM	pç	1,000		
15. 29. 15	Composição	VASELINA SÓLIDA	kg	0,500		
15. 29. 16	Composição	LUMINÁRIA COMERCIAL PARA UMA LÂMPADA TUBULAR DE LED 22W DE SOBREPOR, COMPLETA	cj	7,000		
15. 29. 17	Composição	PLAFON TARTARUGA DE FERRO BRANCO COM UMA LÂMPADA LED DE 8W, COMPLETO	cj	2,000		
15. 29. 18	Composição	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT 110V/220V MÁX. 500W/1000W C/ PLACA 4X2	pç	2,000		
15. 29. 19	92867	CAIXA FERRO ESMALTADO 4X2"	pç	2,000		
15. 29. 20	73861/002	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø3/4"	pç	13,000		
15. 29. 21	73861/003	CONDULETE UNIVERSAL DE ALUMÍNIO, SEM TAMPA Ø1"	pç	5,000		
15. 29. 22	Composição	TAMPA PARA CONDULETE Ø3/4" PARA TOMADA 2P+T - 20A	pç	7,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 29. 23	Composição	TAMPA PARA CONDULETE Ø3/4" PARA INTERRUPTOR UMA SEÇÃO 10A - 250V	pç	1,000		
15. 29. 24	Composição	TAMPA PARA CONDULETE Ø3/4" PARA INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 10A - 250V	pç	2,000		
15. 29. 25	Composição	UNIDUT MÚLTIPLO CÔNICO Ø3/4"	pç	28,000		
15. 29. 26	Composição	UNIDUT CÔNICO Ø1"	pç	11,000		
15. 29. 27	Composição	BUCHA DE REDUÇÃO Ø1"X3/4"	pç	8,000		
15. 29. 28	Composição	ELETRODUTO FLEXÍVEL KANAFLEX Ø1.1/4"	m	10,000		
15. 29. 29	Composição	ELETRODUTO FLEXÍVEL KANAFLEX Ø1.1/2"	m	30,000		
15. 29. 30	91871	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø3/4"	m	57,000		
15. 29. 33	91872	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø1"	m	33,000		
15. 29. 36	Composição	PINO LISO 27MM P08 - S23 COM ARRUELA CÔNICA	pç	18,000		
15. 29. 37	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	72,000		
15. 29. 38	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	90,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 29. 39	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	35,000		
15. 29. 40	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> CINZA - EM BOBINA	m	40,000		
15. 29. 41	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	42,000		
15. 29. 42	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	18,000		
15. 29. 43	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> AZUL - EM BOBINA	m	60,000		
15. 29. 44	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	82,000		
15. 29. 45	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	65,000		
15. 29. 46	91953	INTERRUPTOR UMA SEÇÃO SIMPLES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	1,000		
15. 29. 47	91959	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 10A - 250V, COM ESPELHO 4X2"	pç	2,000		
15. 29. 48	91992	TOMADA 2P+T - 20A, PARA INSTALAÇÃO EM CONDULETE	pç	7,000		
15. 29. 49	Composição	QUADRO DE COMANDO DE BOMBA/INCÊNDIO (QBI), CONFORME PROJETO DE INCÊNDIO	pç	1,000		
15. 29. 50	Composição	QUADRO DE FORÇA DO ELEVADOR (QFCM-1/QFCM-2), CONFORME PROJETO DO ELEVADOR	pç	2,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 29. 51	Composição	QUADRO DE COMANDO DE SOBREPOR (760X600X230MM) (QD.AR.2/QD.AR.3), VER PROJETO DE AR CONDICIONADO	pç	2,000		
15. 29. 52	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 80A, COM ESPAÇO PARA DISJUNTOR GERAL, PARA 24 ELEMENTOS PARA DISJUNTOR MOD. DIN - QLCM	pç	1,000		
15. 29. 53	74130/004	DISJUNTOR 3Ø 32A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 29. 54	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 16A, MOD. DIN	pç	2,000		
15. 29. 55	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 20A, MOD. DIN	pç	4,000		
15. 29. 56	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 25A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 29. 57	74130/003	DISJUNTOR 2Ø 16A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 29. 58	Composição	SUPRESSOR DE SURTO 175V/45KA	pç	4,000		
15. 29. 59	Composição	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR IN=25A, 30MA	pç	1,000		
15. 29. 60	Composição	INTERRUPTOR AUTOMÁTICO TETRAPOLARLAR IN=40A, 30MA	pç	1,000		
15. 29. 61	Composição	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA GALVANIZADA 200X100MM, COM TAMPA NORMAL	m	51,000		
15. 29. 62	Composição	CURVA HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 200X100MM, COM	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

		TAMPA		4,000		
15. 29. 63	Composição	CURVA VERTICAL INTERNA PARA ELETROCALHA 200X100MM, COM TAMPA	pç	2,000		
15. 29. 64	Composição	TE HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 200X100MM, COM TAMPA	pç	2,000		
15. 29. 65	Composição	JUNÇÃO SIMPLES PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	70,000		
15. 29. 66	Composição	ACOPLAMENTO EM PAINEL PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	2,000		
15. 29. 67	Composição	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	1,000		
15. 29. 68	73543	ARRUELA LISA 1/4"	pç	500,000		
15. 29. 69	Composição	PARAFUSO AUTOTRAVANTE 1/4"	pç	295,000		
15. 29. 70	Composição	PORCA SEXTAVADA 1/4"	pç	295,000		
15. 29. 71	Composição	CANALETA REFORÇADA LISA 38X38MM	m	87,000		
15. 29. 72	Composição	SAPATA ESTREITA PEQUENA 38X38MM, H= 76MM	pç	102,000		
15. 29. 73	Composição	CHUMBADOR CBA Ø1/4"X2"	pç	102,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 29. 74	Composição	PORCA LOSANGULAR COM ROSCA 1/4"	pç	210,000		
15. 29. 75	Composição	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4"	pç	210,000		
<b>15. 30</b>	<b>15.30</b>	<b>TÉRREO - ELÉTRICO (AR CONDICIONADO)</b>				
15. 30. 1	91166	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA AUTOTRAVANTE DE 20CM	pç	50,000		
15. 30. 2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	82,000		
15. 30. 3	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	1,000		
15. 30. 4	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	1,000		
15. 30. 5	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6.5MM	pç	1,000		
15. 30. 6	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	pç	1,000		
15. 30. 7	Composição	BROCA SDS 1/4" PLUS	pç	1,000		
15. 30. 8	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	cj	100,000		
15. 30. 9	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S10	cj	110,000		
15. 30. 10	Composição	SERRA COPO 25MM	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

				1,000		
15. 30. 11	Composição	SERRA COPO 33MM	pç	1,000		
15. 30. 14	Composição	VASELINA SÓLIDA	kg	0,500		
15. 30. 15	Composição	SAÍDA PARA ELETRODUTO HORIZONTAL Ø3/4"	pç	15,000		
15. 30. 16	Composição	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4"	pç	32,000		
15. 30. 17	Composição	PORCA SEXTAVADA 1/4"	pç	32,000		
15. 30. 18	Composição	PINO LISO 27MM P08 - S23 COM ARRUELA CÔNICA	pç	20,000		
15. 30. 19	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	106,000		
15. 30. 20	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	126,000		
15. 30. 21	92870	CAIXA DE FERRO ESMALTADO 4X4"	pç	15,000		
15. 30. 22	91871	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø3/4"	m	99,000		
15. 30. 24	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	630,000		
15. 30. 25	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	225,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 30. 26	Composição	PAINEL DE COMANDO 2,10X0,80X0,60 METROS, COM CHAPA DE MONTAGEM, COM TAMPAS LATERAIS, TRASEIRAS E PORTA FRONTAL, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 1950A (QPG-1), CONFORME PROJETO	pç	1,000		
15. 30. 27	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 80A, COM ESPAÇO PARA DISJUNTOR GERAL, PARA 34 ELEMENTOS PARA DISJUNTOR MOD. DIN - QD.TE.AR	pç	1,000		
15. 30. 28	Composição	DISJUNTOR 3Ø 1600A, 220V AJUSTÁVEL 0,4 A 1,0IN - ICC=45KA, CAIXA MOLDADA	pç	1,000		
15. 30. 29	74130/009	DISJUNTOR 3Ø 500A, 220V AJUSTÁVEL 0,4 A 1,0IN - ICC=45KA, CAIXA MOLDADA	pç	1,000		
15. 30. 30	74130/005	DISJUNTOR 3Ø 100A, CAIXA MOLDADA	pç	1,000		
15. 30. 31	74130/005	DISJUNTOR 3Ø 80A, MOD. DIN	pç	4,000		
15. 30. 32	74130/005	DISJUNTOR 3Ø 63A, MOD. DIN	pç	4,000		
15. 30. 33	74130/004	DISJUNTOR 3Ø 40A, MOD. DIN	pç	2,000		
15. 30. 34	74130/004	DISJUNTOR 3Ø 32A, MOD. DIN	pç	7,000		
15. 30. 35	74130/003	DISJUNTOR 2Ø 20A, MOD. DIN	pç	4,000		
15. 30. 36	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 20A, MOD. DIN	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

				8,000		
15. 30. 37	Composição	SUPRESSOR DE SURTO 175V/45KA	pç	4,000		
15. 30. 38	Composição	SUPRESSOR DE SURTO 275V/45KA	pç	4,000		
15. 30. 39	Composição	TC: 1500A/5A	pç	4,000		
15. 30. 40	Composição	MEDIDOR MULTIPARÂMETRO (KWH, KW,KVAR,FP,IA,IB,IC), PARA PAINEL, 144X144MM	pç	1,000		
<b>15. 31</b>	<b>15.31</b>	<b>1º PAVIMENTO - ELÉTRICO (AR CONDICIONADO)</b>				
15. 31. 1	91166	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA AUTOTRAVANTE DE 20CM	pç	50,000		
15. 31. 2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	95,000		
15. 31. 3	91168	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø2"	pç	5,000		
15. 31. 4	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	1,000		
15. 31. 5	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	1,000		
15. 31. 6	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6.5MM	pç	1,000		
15. 31. 7	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	pç	1,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 31. 8	Composição	BROCA SDS 1/4" PLUS	pç	1,000		
15. 31. 9	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	cj	100,000		
15. 31. 10	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S10	cj	110,000		
15. 31. 11	Composição	SERRA COPO 25MM	pç	1,000		
15. 31. 12	Composição	SERRA COPO 33MM	pç	1,000		
15. 31. 15	Composição	VASELINA SÓLIDA	kg	0,500		
15. 31. 16	Composição	SAÍDA PARA ELETRODUTO HORIZONTAL Ø3/4"	pç	16,000		
15. 31. 17	Composição	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO Ø2"	pç	2,000		
15. 31. 18	Composição	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4"	pç	35,000		
15. 31. 19	Composição	PORCA SEXTAVADA 1/4"	pç	35,000		
15. 31. 20	Composição	PINO LISO 27MM P08 - S23 COM ARRUELA CÔNICA	pç	32,000		
15. 31. 21	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	123,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

15. 31. 22	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	155,000		
15. 31. 23	92870	CAIXA DE FERRO ESMALTADO 4X4"	pç	24,000		
15. 31. 24	91871	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø3/4"	m	114,000		
15. 31. 26	93009	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø2"	m	15,000		
15. 31. 29	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	790,000		
15. 31. 30	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	240,000		
15. 31. 31	74052/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 225A, COM ESPAÇO PARA DISJUNTOR GERAL, PARA 70 ELEMENTOS PARA DISJUNTOR MOD. DIN - QD.ESTÚDIO.RÁDIO 1 / QD.ESTÚDIO.RÁDIO 2	pç	2,000		
15. 31. 32	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 80A, COM ESPAÇO PARA DISJUNTOR GERAL, PARA 34 ELEMENTOS PARA DISJUNTOR MOD. DIN - QD.1P.AR	pç	1,000		
15. 31. 33	74130/004	DISJUNTOR 3Ø 32A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 31. 34	74130/003	DISJUNTOR 2Ø 20A, MOD. DIN	pç	6,000		
15. 31. 35	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 20A, MOD. DIN	pç			



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

				4,000		
15. 31. 36	Composição	SUPRESSOR DE SURTO 175V/45KA	pç	4,000		
<b>15. 32</b>	<b>15.32</b>	<b>2º PAVIMENTO - ELÉTRICO (AR CONDICIONADO)</b>				
15. 32. 1	91166	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA AUTOTRAVANTE DE 20CM	pç	50,000		
15. 32. 2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø3/4"	pç	105,000		
15. 32. 3	91168	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø2"	pç	5,000		
15. 32. 4	Composição	ARAME GALVANIZADO 14BWG	kg	1,000		
15. 32. 5	Composição	ARAME GALVANIZADO 16BWG	kg	1,000		
15. 32. 6	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6.5MM	pç	1,000		
15. 32. 7	Composição	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	pç	1,000		
15. 32. 8	Composição	BROCA SDS 1/4" PLUS	pç	1,000		
15. 32. 9	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S8	cj	120,000		
15. 32. 10	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S10	cj	125,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 32. 11	Composição	SERRA COPO 25MM	pç	1,000		
15. 32. 12	Composição	SERRA COPO 33MM	pç	1,000		
15. 32. 15	Composição	VASELINA SÓLIDA	kg	0,500		
15. 32. 16	Composição	SAÍDA PARA ELETRODUTO HORIZONTAL Ø3/4"	pç	24,000		
15. 32. 17	Composição	SAÍDA HORIZONTAL PARA ELETRODUTO Ø2"	pç	3,000		
15. 32. 18	Composição	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4"	pç	52,000		
15. 32. 19	Composição	PORCA SEXTAVADA 1/4"	pç	52,000		
15. 32. 20	Composição	PINO LISO 27MM P08 - S23 COM ARRUELA CÔNICA	pç	50,000		
15. 32. 21	Composição	PINO 22MM COM ILHOS (PARA FORRO DE GESSO)	pç	136,000		
15. 32. 22	Composição	CARTUCHO AMARELO 6,8X11MM	pç	186,000		
15. 32. 23	92870	CAIXA DE FERRO ESMALTADO 4X4"	pç	38,000		
15. 32. 24	91871	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø3/4"	m	126,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

15. 32. 26	93009	ELETRODUTO PVC RÍGIDO Ø2"	m	15,000		
15. 32. 29	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGENIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	850,000		
15. 32. 30	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGENIOS SEÇÃO 4 MM <sup>2</sup> VERDE - EM BOBINA	m	182,000		
15. 32. 31	74052/005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 225A, COM ESPAÇO PARA DISJUNTOR GERAL, PARA 70 ELEMENTOS PARA DISJUNTOR MOD. DIN - QD.ESTÚDIO.TV1 / QD.ESTÚDIO.TV2 / QD.ESTÚDIO.TV3	pç	3,000		
15. 32. 32	74131/006	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 80A, COM ESPAÇO PARA DISJUNTOR GERAL, PARA 34 ELEMENTOS PARA DISJUNTOR MOD. DIN - QD.2P.AR	pç	1,000		
15. 32. 33	74130/004	DISJUNTOR 3Ø 32A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 32. 34	74130/003	DISJUNTOR 2Ø 20A, MOD. DIN	pç	6,000		
15. 32. 35	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 20A, MOD. DIN	pç	4,000		
15. 32. 36	Composição	SUPRESSOR DE SURTO 175V/45KA	pç	4,000		
<b>15. 33</b>	<b>15.33</b>	<b>COBERTURA - ELÉTRICO (AR CONDICIONADO)</b>				
15. 33. 1	91166	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA AUTOTRAVANTE DE 20CM	pç	100,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15.33.2	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	6,000		
15.33.3	91168	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1.1/2"	pç	6,000		
15.33.4	91168	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø2"	pç	9,000		
15.33.5	91168	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø2.1/2"	pç	3,000		
15.33.6	92984	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 25 MM² PRETO - EM BOBINA	m	261,000		
15.33.7	91935	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 16 MM² PRETO - EM BOBINA	m	616,000		
15.33.8	91933	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 10 MM² PRETO - EM BOBINA	m	44,000		
15.33.9	91928	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 4 MM² AZUL - EM BOBINA	m	52,000		
15.33.10	Composição	PAINEL DE COMANDO 2,10X0,80X0,60 METROS, COM CHAPA DE MONTAGEM, COM TAMPAS LATERAIS, TRASEIRAS E PORTA FRONTAL, COM BARRAMENTO 3Ø+N+T PARA 700A (QD.3P.AR) , CONFORME PROJETO	pç	1,000		
15.33.11	74130/009	DISJUNTOR 3Ø 500A, 220V AJUSTÁVEL 0,4 A 1,0IN - ICC=45KA, CAIXA MOLDADA	pç	1,000		
15.33.12	74130/005	DISJUNTOR 3Ø 80A, MOD. DIN	pç	3,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15. 33. 13	74130/005	DISJUNTOR 3Ø 63A, MOD. DIN	pç	8,000		
15. 33. 14	74130/004	DISJUNTOR 3Ø 40A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 33. 15	74130/004	DISJUNTOR 3Ø 25A, MOD. DIN	pç	1,000		
15. 33. 16	74130/001	DISJUNTOR 1Ø 20A, MOD. DIN	pç	4,000		
15. 33. 17	Composição	SUPRESSOR DE SURTO 275V/45KA	pç	4,000		
15. 33. 18	Composição	SAÍDA PARA ELETRODUTO HORIZONTAL Ø2"	pç	8,000		
15. 33. 19	Composição	SAÍDA PARA ELETRODUTO HORIZONTAL Ø2.1/2"	pç	3,000		
15. 33. 20	Composição	SAÍDA PARA ELETRODUTO HORIZONTAL Ø1.1/2"	pç	1,000		
15. 33. 21	Composição	SAÍDA PARA ELETRODUTO HORIZONTAL Ø1"	pç	1,000		
15. 33. 22	Composição	ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA GALVANIZADA 200X100MM, COM TAMPA NORMAL	pç	84,000		
15. 33. 23	Composição	CURVA HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 200X100MM, COM TAMPA	pç	2,000		
15. 33. 24	Composição	CURVA VERTICAL INTERNA PARA ELETROCALHA 200X100MM, COM TAMPA	pç	1,000		
15. 33. 25	Composição	TE HORIZONTAL 90º PARA ELETROCALHA 200X100MM, COM	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

		TAMPA		4,000		
15. 33. 26	Composição	JUNÇÃO SIMPLES PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	92,000		
15. 33. 27	73543	ARRUELA LISA 1/4"	pç	750,000		
15. 33. 28	Composição	PARAFUSO AUTOTRAVANTE 1/4"	pç	400,000		
15. 33. 29	Composição	PORCA SEXTAVADA 1/4"	pç	480,000		
15. 33. 30	Composição	TIRANTE ROSQUEADO 1/4"	m	18,000		
15. 33. 31	Composição	TERMINAL DE FECHAMENTO LISO PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	4,000		
15. 33. 32	Composição	ACOPLAMENTO EM PAINEL PARA ELETROCALHA 200X100MM	pç	1,000		
15. 33. 33	Composição	CANALETA REFORÇADA LISA 38X38MM	m	144,000		
15. 33. 34	Composição	SAPATA ESTREITA PEQUENA 38X38MM, H= 76MM	pç	168,000		
15. 33. 35	Composição	CHUMBADOR CBA Ø1/4"X2"	pç	170,000		
15. 33. 36	Composição	PORCA LOSANGULAR COM ROSCA 1/4"	pç	345,000		
15. 33. 37	Composição	PARAFUSO CABEÇA LENTILHA 1/4"	pç			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

				345,000		
15.33.38	Composição	PERFIL ZZ	pç	24,000		
15.33.39	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S10	cj	50,000		
15.33.40	72309	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE Ø1", COM UMA LUVA, BARRA 3 METROS	m	6,000		
15.33.42	72310	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE Ø1.1/2", COM UMA LUVA, BARRA 3 METROS	m	6,000		
15.33.44	72311	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE Ø2", COM UMA LUVA, BARRA 3 METROS	m	9,000		
15.33.46	72312	ELETRODUTO FERRO GALVANIZADO LEVE Ø2.1/2", COM UMA LUVA, BARRA 3 METROS	m	3,000		
<b>15.34</b>	<b>15.34</b>	<b>ALIMENTADORES DOS QUADROS</b>				
15.34.1	91931	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 6 MM² PRETO - EM BOBINA	m	1.715,000		
15.34.2	91933	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 10 MM² PRETO - EM BOBINA	m	245,000		
15.34.3	91935	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 16 MM² PRETO - EM BOBINA	m	3.555,000		
15.34.4	92984	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 25 MM² PRETO - EM BOBINA	m	930,000		
15.34.5	92986	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 35 MM² PRETO - EM BOBINA	m	335,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

15. 34. 6	92988	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 50 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	435,000		
15. 34. 7	92990	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 70 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	385,000		
15. 34. 8	92992	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 95 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	952,000		
15. 34. 9	92994	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 120 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	1.300,000		
15. 34. 10	92996	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 150 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	900,000		
15. 34. 11	93000	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 240 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	690,000		
15. 34. 12	93002	CABO FLEXÍVEL DE COBRE POTÊNCIA 0,6/1KV EPR-90º LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 300 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	2.700,000		
15. 34. 13	91930	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 6 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	1.020,000		
15. 34. 14	91932	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 10 MM <sup>2</sup> PRETO - EM BOBINA	m	165,000		
15. 34. 15	Composição	TERMINAL AGULHA PARA CABINHO FLEXÍVEL DE 4,0 A 6,0MM <sup>2</sup>	pç	1.200,000		
15. 34. 16	72259	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO FLEXÍVEL DE 10MM <sup>2</sup>	pç	100,000		
15. 34. 17	72260	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO FLEXÍVEL DE 16MM <sup>2</sup>	pç	120,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

15. 34. 18	72261	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO FLEXÍVEL DE 25MM <sup>2</sup>	pç	120,000		
15. 34. 19	72262	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO FLEXÍVEL DE 35MM <sup>2</sup>	pç	120,000		
15. 34. 20	72263	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO FLEXÍVEL DE 50MM <sup>2</sup>	pç	120,000		
15. 34. 21	72264	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO FLEXÍVEL DE 70MM <sup>2</sup>	pç	120,000		
15. 34. 22	72266	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO FLEXÍVEL DE 120MM <sup>2</sup>	pç	80,000		
15. 34. 23	72267	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO FLEXÍVEL DE 150MM <sup>2</sup>	pç	60,000		
15. 34. 24	72269	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO FLEXÍVEL DE 240MM <sup>2</sup>	pç	80,000		
15. 34. 25	72270	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO FLEXÍVEL DE 300MM <sup>2</sup>	pç	80,000		
15. 34. 26	Composição	PARAFUSO COM PORCA, DUAS ARRUELAS LISA, TODOS DE LATÃO Ø5/16"X1.1/2"	cj	250,000		
15. 34. 27	Composição	PARAFUSO COM PORCA, DUAS ARRUELAS LISA E UMA DE PRESSÃO TODOS, DE LATÃO Ø3/8"X1"	cj	200,000		
15. 34. 28	Composição	PARAFUSO COM PORCA, DUAS ARRUELAS LISA E UMA DE PRESSÃO TODOS, DE LATÃO Ø5/16"X3/4"	cj	180,000		
15. 34. 29	Composição	PARAFUSO COM PORCA, DUAS ARRUELAS LISA E UMA DE PRESSÃO TODOS, DE LATÃO Ø1/4"X3/4"	cj	120,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15.35	15.35	SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) COBERTURA E ATERRAMENTO - PRANCHAS 100 E 200				
15.35.1	Composição	BROCA SDS 1/4" PLUS	pç	1,000		
15.35.2	Composição	BROCA SDS 5/16" PLUS	pç	1,000		
15.35.3	Composição	BROCA SDS 3/8" PLUS	pç	1,000		
15.35.4	Composição	PARAFUSO COM BUCHA NYLON S8	pç	100,000		
15.35.5	Composição	PARAFUSO E BUCHA DE NYLON S10	pç	60,000		
15.35.6	72253	CABO DE COBRE NÚ 35MM <sup>2</sup>	m	400,000		
15.35.7	72254	CABO DE COBRE NÚ 50MM <sup>2</sup>	m	220,000		
15.35.8	72255	CABO DE COBRE NÚ 70MM <sup>2</sup>	m	12,000		
15.35.9	Composição	CARTUCHO Nº 115 PARA SOLDA EXOTÉRMICA COM IGNITOR E DISCO	pç	30,000		
15.35.10	Composição	CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABO 35MM <sup>2</sup>	pç	70,000		
15.35.11	72272	TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO FLEXÍVEL DE 35MM <sup>2</sup>	pç	12,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15.35.12	72270	TERMINAL AÉREO H=300MM, Ø3/8", FIXAÇÃO HORIZONTAL, COM BANDEIRA NO PÉ DO TERMINAL, LATÃO CROMADO	pç	145,000		
15.35.13	Composição	CONECTOR COM FURO VERTICAL PARA TERMINAL AÉREO PARA CABO 35MM <sup>2</sup>	pç	145,000		
15.35.14	Composição	PRESILHA DE LATÃO PARA CABO 35MM <sup>2</sup>	pç	160,000		
15.35.15	Composição	ARRUELA DE BORRACHA Ø1/4"	pç	165,000		
15.35.16	Composição	REBITE POP	pç	165,000		
15.35.17	68069	HASTE DE ATERRAMENTO COOPERWELD 5/8"X2,4MM, ALTA CAMADA, COM CONECTOR	cj	23,000		
15.35.18	Composição	CAIXA DE INSPEÇÃO TIPO SOLO PVC, COM TAMPA DE FERRO 30CM	pç	4,000		
15.35.19	Composição	CAIXA EQUIPOTENCIAL COM BARRAMENTO 2"X3/8", 40X40X20CM, COM TAMPA E FECHADURA	pç	2,000		
15.35.21	72264	TERMINAL OLHAL 70MM <sup>2</sup>	pç	1,000		
15.35.22	Composição	LÂMINA DE SERRA STARRET	pç	2,000		
<b>15.36</b>	<b>15.37</b>	<b>GERADOR</b>				



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

15.36.1	25019	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 81KVA STAND-BY COM CONTROLADOR ELETRÔNICO DE FREQUÊNCIA, FATOR DE POTÊNCIA 0,8, TRIFÁSICO, NA TENSÃO DE 220/127V, 60HZ, COMPOSTO POR MOTOR DIESEL, ALTERNADOR TRIFÁSICO, QUADRO DE COMANDO COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE PARTIDA E PARADA, COMANDO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGAS E SUPERVISÃO DO FUNCIONAMENTO DO MOTOR, INCLUSO CARREGADOR FLUTUADOR DE BATERIA, DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PARA PROTEÇÃO DO GRUPO GERADO, MONTADO EM BASE METÁLICA, DUAS BATERIAS 12V COM CABOS E TERMINAIS, UM SILENCIOSO TIPO INDUSTRIAL, TUBO INOX SANFONADO, PARA ABSORVER AS VIBRAÇÕES E A DILATAÇÃO DO SISTEMA DE ESCAPAMENTO	UN	1,000			
<b>15.37</b>	<b>15.38</b>	<b>TRANSFORMADOR</b>					
15.37.1	Composição	CHAVE 15KV, AÇÃO SIMULTÂNEA, 630A, COM ALAVANCA DE MANOBRA	UN	1,000			
15.37.2	73857/010	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 1000KVA, 15KV, 220/127 VOLTS, TAP'S 13.800 - 13.200 - 12.600 - 12.000 - 11.400 VOLTS, ISOLAÇÃO A SECO	UN	1,000			
<b>SUBTOTAL DO ITEM 15 - VALOR C/ BDI</b>							
<b>16</b>		<b>AR CONDICIONADO</b>					
16.1	16.1	AR CONDICIONADO					



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

16.1.1		EQUIPAMENTOS				
16.1.1.1	composição	CONDESADOR PUHY P500 YSJM-A	°3-60HZ/380V	UN	2,00	
16.1.1.2	composição	CONDESADOR PUHY EP500 YLMA-A	°3-60HZ/380V	UN	5,00	
16.1.1.3	composição	CONDESADOR PUHY EP600 YLMA-A	°3-60HZ/380V	UN	2,00	
16.1.1.4	composição	CONDESADOR PUHY EP650 YLMA-A	°3-60HZ/380V	UN	1,00	
16.1.1.5	composição	CONDESADOR PUHY EP750 YLMA-A	°3-60HZ/380V	UN	2,00	
16.1.1.6	composição	CONDESADOR PUHY EP800 YLMA-A	°3-60HZ/380V	UN	1,00	
16.1.1.7	composição	CONDESADOR PUHY EP850 YLMA-A	°3-60HZ/380V	UN	1,00	
16.1.1.8	composição	CONDESADOR PUHY EP900 YLMA-A	°3-60HZ/380V	UN	3,00	
16.1.1.9	composição	CASSETE 4 VIAS PLFY P32 CBM-E	°1-60HZ/220V	UN	12,00	
16.1.1.10	composição	CASSETE 4 VIAS PLFY P50 CBM-E	°1-60HZ/220V	UN	31,00	
16.1.1.11	composição	CASSETE 4 VIAS PLFY P63 CBM-E	°1-60HZ/220V	UN	11,00	
16.1.1.12	composição	CASSETE 4 VIAS PLFY P80 CBM-E	°1-60HZ/220V	UN	5,00	



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

16.1.1.13	composição	CASSETE 4 VIAS PLFY P100 CBM-E °1-60HZ/220V	UN	8,00		
16.1.1.14	composição	CASSETE 4 VIAS PLFY P125 CBM-E °1-60HZ/220V	UN	52,00		
16.1.1.15	composição	DUTO VERTICAL PFAV P500VM-E °1-60HZ/220V	UN	2,00		
16.1.1.16	composição	RECEPTOR PAR SA9 FA-E	UN	119,00		
16.1.1.17	composição	CONTROLE S/FIO	UN	119,00		
16.1.1.18	composição	CONTROLE CENTRAL AE200E	UN	1,00		
16.1.1.19	composição	EXPANSSÃO AE50 E	UN	2,00		
16.1.1.20	composição	SOFTWARE TG2000A	UN	1,00		
16.1.1.21	composição	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	UN	137,00		
16.1.2		SISTEMA DE VENTILAÇÃO				
16.1.2.1	composição	COIFA LAVADORA WASH PULL ILHA HTVI- 4000X1400X660 MM	UN	1,00		
16.1.2.2	composição	COIFA LAVADORA WASH PULL PAREDE HTVK -1500X 1000 X 660 MM	UN	1,00		
16.1.2.3	composição	VENTILADOR TIPO 10CV VAZÃO RENOVACÃO VENTILADOR CENTRÍFUGO, DUPLA ASPIRAÇÃO, ROTOR "LIMIT LOAD", MARCA	UN	1,00		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

		BERLINER P/ 17880 M3/H X 50 MMCA X 1,0 CV / MOD. BSS-315				
16.1.2.4	composição	VENTILADOR TIPO 10CV VAZÃO EXAUSTÃO VENTILADOR CENTRÍFUGO, DUPLA ASPIRAÇÃO, ROTOR "LIMIT LOAD", MARCA BERLINER P/ 17880 M3/H X 50 MMCA X 1,0 CV / MOD. BSS-315	UN	1,00		
16.1.2.5	composição	VENTILADOR TIPO 2CV VAZÃO RENOVAÇÃO VENTILADOR CENTRÍFUGO, DUPLA ASPIRAÇÃO, ROTOR "LIMIT LOAD", MARCA BERLINER P/ 17880 M3/H X 50 MMCA X 1,0 CV / MOD. BSS-315	UN	3,00		
16.1.2.6	composição	VENTILADOR TIPO 2CV VAZÃO EXAUSTÃO VENTILADOR CENTRÍFUGO, DUPLA ASPIRAÇÃO, ROTOR "LIMIT LOAD", MARCA BERLINER P/ 17880 M3/H X 50 MMCA X 1,0 CV / MOD. BSS-316	UN	3,00		
16.1.2.7	composição	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTO DO SISTEMA DE VENTILAÇÃO	UN	10,00		
16.1.3		DUTOS				
16.1.3.1	composição	CHAPA GALVANIZADA # 26 (CORTE DOBRA E MONTAGEM)	KG	8.292,00		
16.1.3.2	composição	ISOLAMENTO	M2	2.000,00		
16.1.3.3	composição	AIRJET 25M <sup>3</sup> /H	UN	3.000,00		
16.1.3.4	composição	GRELHA DE RETORNO 2X1,20 H	UN	1,00		
16.1.3.5	composição	DUFUSOR 200MM	UN	120,00		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

16.1.3.6	composição	DUTO FLEXÍVEL 8'	UN	120,00		
16.1.3.7	composição	PORTA GRELHA QUADRADO 100MM	UN	120,00		
16.1.3.8	composição	DAMPER CORTA-FOGO C/ FUSÍVEL	UN	4,00		
16.1.3.9	composição	COLA ISOLAMENTO 18L	UN	6,00		
16.1.4		SUPORTE DE EVAPORADORA -79K7				
16.1.4.1	composição	BARRA ROSCADA Ø 1/4", BARRA 3 MT GALV	UN	316,00		
16.1.4.2	composição	ARRUELA LISA Ø 1/4"GALV	UN	648,00		
16.1.4.3	composição	PORCA SEXTAVADA Ø 1/4"GALV	UN	648,00		
16.1.5		SUPORTE DE CONDENSADORA				
16.1.5.1	composição	PARAFUSO HEXAGONAL M12X30MM,GALV	UN	376,00		
16.1.5.2	composição	KIT GRPPLE HANG FAST 2 45KG PAR M6 2M	UN	470,00		
16.1.5.3	composição	ANCORAGEM DROP-IN AN ES M12X50 , FM	UN	376,00		
16.1.5.4	composição	PARAFUSO AUTOSCANTE FLS F80, GAL FOGO	UN	944,00		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

16.1.5.5	composição	VIGA TP FRAMO 80, 6M, GALV FOGO	UN	47,00		
16.1.5.6	composição	BASE DE APOIO ST F80	UN	142,00		
16.1.5.7	composição	BASE DE APOIO ST F81-E	UN	112,00		
16.1.5.8	composição	TAMPA DE PROTEÇÃO FRAMO 80	UN	56,00		
16.1.5.9	composição	BASE DE APOIO W BD F80-T	UN	94,00		
16.1.6		SUORTE DE DUTOS				
16.1.6.1	composição	KIT GRIPPLE DT2-EY906G-1M (45 KG) OLHAL 90º 1 MT NCM 907.00.90	UN	1.200,00		
16.1.6.2	composição	PARAFUSO PARA CONCRETO CS40 NCM 7618.15.00	UN	1.200,00		
16.1.6.3	composição	PARAFUSO PARA GESSO	UN	1.200,00		
16.1.7		SUORTE DA REDE FRIGORÍGENA 1597M/P 1M				
16.1.7.1	composição	KIT GRIPPLE TZ2S6G (45 KG) OLHAL 90º 1 MT	UN	3.194,000		
16.1.7.2	composição	PARAFUSO PARA CONCRETO CS40	UN	3.194,000		
16.1.7.3	composição	PERFIL METÁLICO U3,8 X 3,8CM CHAP 18 GALV B/ 3M	BR	1.597,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

16.1.8		REDE FRIGORÍGENA				
16.1.8.1	composição	TUBO DE COBRE Ø 1/16" - 1/4" 6,3MM - 0,123G / M	kg	14,00		
16.1.8.2	composição	TUBO DE COBRE Ø 1/16" - 3/8" 9,5MM - 0,353G / M	kg	160,00		
16.1.8.3	composição	TUBO DE COBRE Ø 1/16" - 1/2" 12,7MM - 0,494G / M	kg	150,00		
16.1.8.4	composição	TUBO DE COBRE Ø 1/16" - 5/8" 15,9MM - 0,635G / M	kg	408,00		
16.1.8.5	composição	TUBO DE COBRE Ø 1/16" - 3/4" 19,0MM - 0,776G / M	kg	370,00		
16.1.8.6	composição	TUBO DE COBRE Ø 1/16" - 7/8" 22,2MM - 0,918G / M	kg	65,00		
16.1.8.7	composição	TUBO DE COBRE Ø 1/16" - 1.1/8" 28.5MM - 1.200G / M	kg	365,00		
16.1.8.8	composição	TUBO DE COBRE Ø 1/16" - 1.3/8" 34,9MM - 1,480G / M	kg	180,00		
16.1.8.9	composição	TUBO DE COBRE Ø 1/16" - 1.5/8" 41.3MM - 1,760G / M	kg	600,00		
16.1.8.10	composição	ISOLAMENTO ELASTOMÉRICO P TUBO 1/4" 6,3MM P19MM	M	110,00		
16.1.8.11	composição	ISOLAMENTO ELASTOMÉRICO P TUBO 3/8" 9,5MM P19MM	M	440,00		
16.1.8.12	composição	ISOLAMENTO ELASTOMÉRICO P TUBO 1/2" 12,7MM P25MM	M			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

				290,00		
16.1.8.13	composição	ISOLAMENTO ELASTOMÉRICO P TUBO 5/8" 15,9MM P25MM	M	640,00		
16.1.8.14	composição	ISOLAMENTO ELASTOMÉRICO P TUBO 3/4" 19,0MM P25MM	M	470,00		
16.1.8.15	composição	ISOLAMENTO ELASTOMÉRICO P TUBO 7/8" 22,2MM P25MM	M	76,00		
16.1.8.16	composição	ISOLAMENTO ELASTOMÉRICO P TUBO 1.1/8" 28.5MM P25MM	M	300,00		
16.1.8.17	composição	ISOLAMENTO ELASTOMÉRICO P TUBO 1.3/8" 34,9MM P25MM	M	120,00		
16.1.8.18	composição	ISOLAMENTO ELASTOMÉRICO P TUBO 1.5/8" 41.3MM P25MM	M	340,00		
16.1.9		GASES PARA SOLDA				
16.1.9.1	composição	ACETILENO	kg	60,00		
16.1.9.2	composição	NITROGÊNIO	m <sup>3</sup>	500,00		
16.1.9.3	composição	OXIGÊNIO - CILINDRO PPU - 1 M3	m <sup>3</sup>	43,00		
16.1.9.4	composição	VARETA SILO FOSCO PER 10% PRATA 3,20MM	kg	5,00		
16.1.9.5	composição	GÁS FREON R 410 55,161 KG	Cilind	50,00		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

16.1.10		MATERIAIS ELÉTRICOS				
16.1.10.1	55866	ELETRODUTO 2" BARRA C/ 3MTS - PVC	BR	600,00		
16.1.10.2	93020	CURVA PARA ELETRODUTO 2"	UN	400,00		
16.1.10.3	93014	LUVA PARA ELETRODUTO 2"	UN	400,00		
16.1.10.4	91168	ABRAÇADEIRA METALICA P/ ELETRODUTO 2" C/ CHAVETA	UN	500,00		
16.1.10.5	composição	CABO BLINDADO 3X1,75	UN	5.000,00		
16.1.11		REDE DRENAGEM				
16.1.11.1	composição	COTOVELO LR 90° EM PVC DE Ø 3/4" SOLDAVEL	UN	138,00		
16.1.11.2	composição	COTOVELO 90° EM PVC Ø 3/4" SOLDAVEL.	UN	273,00		
16.1.11.3	composição	ROLO FITA VEDA ROSCA 5M	UN	30,00		
16.1.11.4	89402	TUBO PVC Ø 3/4" BARRA DE 6.00M	M	55,00		
16.1.11.5	89798	TUBO PVC Ø 40MM' BARRA DE 6.00M ESG BRANCO.	M	21,00		
16.1.11.6	composição	COLA PARA PVC 250GR	UN	15,00		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

16.1.11.7	composição	LIXA D'ÁGUA	UN	15,00		
16.1.11.8	91170	ABRAÇADEIRAS METALICAS P/ 3/4"	UN	63,00		
16.1.11.9	composição	PARAFUSOS 8MM	UN	58,00		
16.1.11.10	composição	BUCHA 8MM	UN	58,00		
16.1.11.11	composição	CAIXA DE PASSAGEM 39 X 17 CM -	UN	130,00		
16.1.11.12	composição	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	UN	79,00		
<b>SUBTOTAL DO ITEM 16 - VALOR C/ BDI</b>						
<b>17</b>		<b>REDE DE CABEAÇÃO ESTUTURADA E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), CFTV E CONTROLE DE ACESSO</b>				
<b>17.1</b>	<b>17.1</b>	<b>REDE DE CABEAÇÃO ESTRUTURADA REDE DE CABEAÇÃO ESTUTURADA E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI), CFTV E CONTROLE DE ACESSO, equivalentes aos projetos do Bloco de Acesso e Restaurante/Creche/Escola.</b>				
17.1.1		<b>ELETROCALHA E CONEXÕES</b>				
17.1.1.1	Composição	ELETROCALHA PERFURADA SIMPLES - 100X50X3000MM	br	240,00		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

17.1.1.2	Composição	TAMPA PARA ELETROCALHA 150MM	br	240,00		
17.1.1.3	Composição	EMENDA TALA SIMPLES - 200X50MM	Un	204,00		
17.1.1.4	Composição	CURVA HORIZONTAL 90° - 100X50MM	Un	6,00		
17.1.1.5	Composição	CRUZETA 90° - 100X50MM	Un	1,00		
17.1.1.6	Composição	CURVA HORIZONTAL 45° - 100X50MM	Un	1,00		
17.1.1.7	Composição	CURVA VERTICAL EXTERNA 90° - 100X50MM	Un	2,00		
17.1.1.8	Composição	TE HORIZONTAL 90° - 100X50MM	Un	1,00		
17.1.1.9	Composição	TE VERTICAL DESCIDA - 100X50MM	Un	1,00		
17.1.1.10	Composição	CURVA VERTICAL INTERNA 90° - 100X50MM	Un	1,00		
17.1.1.11	Composição	ELETROCALHA PERFURADA SIMPLES - 200 X 50 X 3000MM	m	15,00		
17.1.1.12	Composição	TAMPA PARA ELETROCALHA 200MM	m	15,00		
17.1.1.13	Composição	REDUÇÃO COONCENTRICA DE 200/100MM COM ABA DE 50MM	Un	1,00		
17.1.1.14	Composição	CURVA HORIZONTAL 90° - 200X50MM COM TAMPA	Un			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

				1,00		
17.1.1.15	Composição	CURVA VERTICAL INTERNA - 200X50MM COM TAMPA	Un	1,00		
17.1.1.16	Composição	CURVA DE INVERSÃO - 200X50MM COM TAMPA	Un	1,00		
17.1.1.17	Composição	ELETROCALHA PERFURADA SIMPLES - 300 X 50 X 3000MM	m	12,00		
17.1.1.18	Composição	TAMPA PARA ELETROCALHA 300MM	m	12,00		
17.1.1.19	Composição	REDUÇÃO COONCENTRICA DE 300/100MM COM ABA DE 50MM	Un	1,00		
17.1.1.20	Composição	CURVA VERTICAL INTERNA - 300X50MM COM TAMPA	Un	1,00		
17.1.1.21	Composição	CURVA DE INVERSÃO - 300X50MM COM TAMPA	Un	1,00		
17.1.1.22	Composição	PARAFUSO ZINCADO CABEÇA DE LENTILHA ALTO TAVANTE 1/4"X1/2"	Un	460,00		
17.1.1.23	Composição	PORCA SEXTAVADA ZINCADA 1/4"	Un	460,00		
17.1.1.24	Composição	ARRUELA LISA ZINCADA 1/4"	Un	460,00		
17.1.1.25	Composição	SAÍDA HORIZONTAL P/ ELETRODUTO Ø1	Un	70,00		
17.1.1.26	Composição	VERGALHÃO 1/4" X3M - ROSCA TOTAL (TIRANTE)	Un	10,00		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

17.1.1.27	Composição	CHUMBADOR COM ROSCA INTETERNA 1/4"X12MM	Un	40,00		
17.1.1.28	Composição	GANCHO VERTICAL P/ ELETROCALHA 100X50MM	Un	40,00		
17.1.1.29	Composição	GANCHO VERTICAL P/ ELETROCALHA 200X50MM	Un	8,00		
17.1.1.30	Composição	GANCHO VERTICAL P/ ELETROCALHA 300X50MM	Un	6,00		
17.1.1.31	Composição	CANTONEIRA ZZ ALTA	Un	134,00		
17.1.1.32	Composição	PARAFUSO ZINCADO CABEÇA SEXTAVADA DE 1/4"X1/2"	Un	300,00		
17.1.1.33	Composição	TERMINAL DE FECHAMENTO 100X50MM	Un	5,00		
17.1.2		<b>ELETRODUTO E CONEXÕES</b>				
17.1.2.1	91836	ELETRODUTO FLEXIVEL Ø1" - INSTALADO NO FORRO	m	220,00		
17.1.2.2	91836	ELETRODUTO FLEXIVEL Ø1" - INSTALADO NO PISO	m	160,00		
17.1.2.3	Composição	CAIXA DE COMUNICAÇÃO 40X40X10CM	Un	2,00		
17.1.2.4	91945	CAIXA PVC 4X2" P/ ELETRODUTO FLEXIVEL	Un	97,00		
17.1.2.5	Composição	UNIDUT CÔNICO Ø1"	Un	70,00		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

17.1.2.6		BUCHA 1"	Un	70,00		
17.1.2.7	Composição	ARRUELA 1"	Un	70,00		
17.1.2.8	Composição	TOTEM PLUS 0,55M ALTURA BRANCO	Un	20,00		
17.1.2.9	Composição	FIXADOR DE TOTEM SOBRE DUTO 73X25MM BRANCO	Un	20,00		
17.1.2.10	Composição	COLUNA PLUS STANDARD 3M - BRANCO	Un	20,00		
17.1.2.11	Composição	MOLDURA TIPO BLOCO P/ RJ45 KEYSTONE	Un	60,00		
17.1.3	Composição	<b>CABOS E CONECTORES</b>				
17.1.3.1	Composição	ESPELHO PLANO 4X2"	Un	110,00		
17.1.3.2	Composição	CONECTOR FEMEA UTP CAT.6	Un	320,00		
17.1.3.3	Composição	PATCH CORD U/UTP CAT. 6 2,5M - VERMELHO	Un	320,00		
17.1.3.4	Composição	CABO UTP CAT.6 VERMELHO	cx	48,00		
17.1.3.5	Composição	PATCH CORD U/UTP CAT. 6 1,5M - AZUL	Un	160,00		
17.1.3.6	Composição	PATCH CORD U/UTP CAT. 6 1,0M - AZUL	Un			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

				160,00		
17.1.3.7	Composição	PATCH PANEL 24P CAT.6	Un	15,00		
17.1.3.8	Composição	VOICE PANEL 50P	Un	3,00		
17.1.3.9	Composição	TAMPA CEGA RJ45	Un	100,00		
17.1.3.10	Composição	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 24 FIBRAS EQUIPADO COM BANDEJAS, PIGTAIL E ADAPTADORES ÓPTICOS PARA MONTAGEM DE 06 FIBRAS MM-OM4	Un	3,00		
17.1.3.11	Composição	DISTRIBUIDOR INTERNO ÓPTICO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 24 FIBRAS EQUIPADO COM BANDEJAS, PIGTAIL E ADAPTADORES ÓPTICOS PARA MONTAGEM DE 06 FIBRAS MM-OM4	Un	1,00		
17.1.3.12	Composição	CORDÃO ÓPTICO DUPLEX MM-OM4 COM CONECTORES LC/LC, 2,5 METROS	Un	6,00		
17.1.3.13	Composição	GUIA DE CABOS ABERTO PADRÃO 19" X 1U	Un	30,00		
17.1.3.14	Composição	CABO DE FIBRA ÓPTICA USO INTERNO MM-OM4-06F	m	230,00		
17.1.3.15	Composição	CABO TELEFONICO USO INTERNO CI40-50	m	400,00		
17.1.4		<b>RACK E ACESSÓRIOS</b>				
17.1.4.1	Composição	PORCA GAIOLA 5MM (METÁLICA) + PARAFUSO	Un	200,00		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

17.1.4.2	Composição	RÉGUA 19" COM 6 TOMADAS PADRÃO BRASILEIRO PRETA	Un	3,00		
17.1.4.3	Composição	FITA PARA ROTULADOR 12MM X 8MTS - BRANCA	Un	5,00		
17.1.4.4	91166	ABRAÇADEIRA DE NYLON NATURAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 14 X 2,5MM	Un	200,00		
17.1.4.5	91166	ABRAÇADEIRA DE NYLON NATURAL COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 20 X 4,8MM	Un	100,00		
17.1.4.6	91166	ABRAÇADEIRA DE VELCRO DUPLA FACE ROLO DE 20 X 3000MM	rl	5,00		
17.1.4.7	Composição	RACK FECHADO COM PORTA PADRÃO 19" X 44U X 660MM EQUIPADO COM KIT DE VENTILAÇÃO DE 02 VENTILADORES, PORTA FRONTAL EM ACRILICO FUMÊ OU VIDRO, SEGUNDO PLANO DE RECUO, FECHAMENTO LATERAIS E TRASEIRO.	Un	3,00		
17.1.4.8	Composição	BLOCO DE ENGATE RÁPIDO M10	Un	15,00		
17.1.4.9	Composição	SUPORTE PARA BLOCO M10 - 5 POSIÇÕES	Un	3,00		
17.1.5		<b>EQUIPAMENTOS ATIVOS DE REDE DE DADOS</b>				
17.1.5.1	Composição	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS GERENCIÁVEL, LAYER 2 COM CAPACIDADE PARA FAZER STACK PARA ATÉ 4 UNIDADES, PELO MENOS 02 SLOT SFP, 01 CABO DE STACK.	Un	7,00		
17.1.5.2	Composição	SWITCH 24 PORTAS <b>POE</b> , 10/100/1000MBPS GERENCIÁVEL, LAYER 2 COM CAPACIDADE PARA FAZER STACK PARA ATÉ 4	Un	8,00		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

		UNIDADES, PELO MENOS 02 SLOT SFP, 01 CABO DE STACK.				
17.1.5.3	Composição	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000MBPS GERENCIÁVEL, LAYER 3 COM CAPACIDADE PARA FAZER STACK PARA ATÉ 4 UNIDADES, PELO MENOS 02 SLOT SFP, 01 CABO DE STACK.	Un	1,00		
17.1.5.4	Composição	MÓDULO ÓPTICO 1000BASESX - LC	Un	6,00		
17.1.5.5	Composição	ACESS POINT USO INTERNO DUAL BAND (2,4 E 5 GHZ), OPERAÇÃO PADRÃO B, G E N COM ÁREA DE COBERTURA MÍNIMA DE 100M, COM CAPACIDADE PARA 250 USUÁRIOS SUMULTANEOS.	Un	8,00		
17.1.5.6	Composição	CONTROLADOR WIRELESS COM CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE 12 ACESS POINT - JÁ INCLUSO LICENÇAS DE OPERAÇÃO	Un	1,00		
17.1.6		<b>EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA</b>				
17.1.6.1	Composição	CENTRAL TELEFONICA COM TECNOLOGIA HIBRIDA (ANALOGICA / IP) EQUIPADA COM 01 PORTA TROCO PADRÃO E1, 08 PORTAS PARA TRONCOS ANALOGICO E PLACA/LICENÇA PARA 30 TRONCOS SIP. EQUIPADA COM PLACAS PARA 32 RAMAIS ANALOGICOS COM LICENÇA PARA APARELHOS MULTIMARCAS E 150 RAMAIS IP COM LICENÇA PARA APARELHOS MULTIMARCAS. 01 INTERFACE EXTERNO PARA CHIP CELULAR COM ATÉ 16 POSIÇÕES.	Un	1,00		
17.1.6.2	Composição	APARELHO TELEFONICO IP	Un			



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

				150,00		
17.1.7		<b>EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA</b>				
17.1.7.1		<b>SISTEMA DE CFTV</b>				
17.1.7.1.1	Composição	SOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VIDEO TUDO EM UM COM LICENÇA PARA 32 CAMERAS IP, COM CAPACIDADE PARA 8TB, COM SOFTWARE DE GRAVAÇÃO, VISUALIZAÇÃO, ACESSO PARA 5 CLIENT LOCAL E 1 CLIENT REMOTO.	Un	1,00		
17.1.7.1.2	Composição	DISCO RÍGIDO SATA 2TB	Un	4,00		
17.1.7.1.3	Composição	CAMERA IP TIPO DOME FIXA INTERNA COM RESOLUÇÃO HD 720P, FPS60, LENTE VARIFOCAL DE 3-9MM, COM LICENÇA IVA, PADRÃO ONVIF, COM TECNOLOGIA DAY/NIGHT. FPS 60, WDR, POE, IDNR, IAE, E-PTZ IP66, IKK10.	Un	15,00		
17.1.7.2		<b>SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO</b>				
17.1.7.2.1	Composição	CONTROLADOR PARA SITEMA DE CONTROLE DE ACESSO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 04 LEITORES.	Un	5,00		
17.1.7.2.2	Composição	CAIXA COM COM FONTE E ESPAÇO PARA ATÉ 03 CONTROLADOR DE ACESSO.	Un	2,00		
17.1.7.2.3	Composição	LEITOR DE BIOMETRICO COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE	Un	6,00		
17.1.7.2.4	Composição	LEITOR DE BIOMETRICO COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM CATRACA	Un	4,00		
17.1.7.2.5	Composição	LEITOR DE CARTÃO COM ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM CATRACA.	Un	4,00		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

17.1.7.2.6	Composição	CATRACA COM BRAÇO QUE CAI MODELO BALÇÃO	Un	3,00		
17.1.7.2.7	Composição	CATRACA PNE	Un	2,00		
17.1.7.2.8	Composição	PORTA GIRATÓRIA AVAL350	Un	3,00		
17.1.7.2.9	Composição	SOTWARE DE VIDEO PARA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO COM LICENÇA PARA 16 CAMERAS.	Un	1,00		
17.1.7.2.10	Composição	SOFTWARE DE CADASTRAMENTO COM LICENÇA PARA 03 USUÁRIOS COM CAPACIDADE PARA 64 LEITORAS E 10.000 CARTÃO/BIOMETRIA	Un	1,00		
17.1.7.2.11	Composição	ESTAÇÃO DE CADASTRAMENTO (MICRO COMPUTADOR COM KIT MULTI MIDIA)	Un	2,00		
<b>SUBTOTAL DO ITEM 17 - VALOR C/ BDI</b>						
<b>18</b>		<b>ELEVADORES</b>				
18.1	Composição	FORNECIMENTO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 5 UNIDADES DE ELEVADORES SOCIAIS E 1 UNIDADE DE ELEVADOR DE SERVIÇO, ATENDENDO ÀS NORMAS NBR 16042 E NM 207, COM PADRÃO ISO 9001, PARA ATENDIMENTO DOS PROJETOS DO BLOCO DE ACESSO E RESTAURANTE/CRECHE/ESCOLA.	UN	6,000		
18.2	Composição	PLATAFORMA PL220E – COM CAPACIDADE PARA 01 CADEIRANTE E 1 ACOMPANHANTE	UN	1,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

<b>SUBTOTAL DO ITEM 18 - VALOR C/ BDI</b>						
<b>19</b>		<b>PARTE URBANÍSTICA</b>				
19.1	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXAS DE PEDESTRES)	M2	304,080		
19.2	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	M2	205,760		
<b>SUBTOTAL DO ITEM 19 - VALOR C/ BDI</b>						
<b>20</b>		<b>INCÊNDIO</b>				
20.1	73976/008	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2.1/2" (63MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	510,000		
20.2	92346	NIPLE DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" (63MM) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	4,000		
20.3	73976/010	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3" (75MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	24,000		
20.4	72306	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" (63 mm)	un	35,000		
20.5	72719	TE DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO (63 mm)	un	24,000		
20.6	72302	COTOVELO 45° DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" (63 mm)	un	4,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

20.7	72304	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (75mm)	un	4,000		
20.8	72665	LUVA REDUCAO ACO GALVANIZADO 3X2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO (75 x 63mm)	un	2,000		
20.9	72717	TE DE ACO GALVANIZADO 3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO (75 mm)	un	4,000		
20.10	83644	BOMBA HIDRÁULICA - INCÊNDIO		2,000		
20.11	72617	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO (75 mm)	un	4,000		
20.12	72615	LUVA DE ACO GALVANIZADO 2.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO (63 mm)	un	8,000		
20.13	74180/001	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO FORN/ASSENT REGISTRO GAVETA BRUTO 2 POL	un	4,000		
20.14	74179/001	REGISTRO GAVETA 3" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,000		
20.15	72302	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2" (63 mm)	un	4,000		
20.16	72294	CAP PVC ESGOTO 73MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,000		
20.17	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	40,000		
20.18	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 12KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	2,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

20.19	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	6,000		
20.20	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	8,000		
20.21	72284	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.	un	25,000		
20.22	72287	CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	2,000		
20.23	Composição	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE HIDRANTES, TIPO SETA.	un	25,000		
20.24	Composição	SINALIZAÇÃO VERTICAL DE EXTINTORES TIPO SETA	un	56,000		
20.25	Composição	SINALIZAÇÃO PICTOGRAMA FOTOLUMINESCENTE E FUNDO VERDE	un	54,000		
20.26	Composição	ADAPTADOR COM FLANGE LIVRE, FERRO GALVANIZADO F 63 MM	un	2,000		
20.27	73795/014	VÁLVULA RETENTORA, FERRO GALVANIZADO F 63 MM	un	4,000		
20.28	Composição	LUM.BLOCO. AUTÔNOMO 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE 8 W	un	145,000		
20.29	Composição	ACIONADOR DO ALARME TIPO (QUEBRE O VIDRO)	un	42,000		
20.30	Composição	ALARME AVISADOR SONORO (SIRENE) 120 DB	un			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

				14,000		
20.31	Composição	CENTRAL DE ALARME P/ 50 ACIONADORES C/ RESERVA	un	2,000		
20.32	Composição	BOTOEIRA PARA TESTE DA BOMBA DE INCÊNDIO	Un	2,000		
20.33	Composição	QUADRO DE COMANDO DA BOMBA DE INCÊNDIO	Un	2,000		
20.34	73976/003	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 3/4" (15MM), INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	10,000		
20.35	73976/002	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 1/2" (15MM), INCLUSIVE CONEXÕES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	30,000		
20.36	Composição	P90 - GLP	un	4,000		
20.37	73796/005	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	6,000		
20.38	74091/001	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 2.1/2" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,000		
20.39	72301	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	10,000		
20.40	72718	TÊ 90 GRAUS AÇO GALV COM COSTURA 3/4"	un	4,000		
20.41	Composição	REGISTRO DE PARADA 1"	un	1,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

20.42	85120	MANOMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	1,000		
20.43	Composição	VÁLVULA DE DESLIGAMENTO 1”	un	1,000		
20.44	72305	JOELHO 90 GRAUS AÇO GALV. COM COSTURA 3/4”	un	6,000		
20.45	72718	TÊ 90 GRAUS AÇO GALV. COM COSTURA ½”	un	6,000		
20.46	Composição	DETECTOR DE FUMAÇA (DF)	un	110,000		
20.47	92867	CAIXA FERRO ESMALTADO 4X2”	un	120,000		
20.48	83644	BOMBA DE INCÊNDIO - 7CV	un	2,000		
20.49	91168	BRAÇADEIRA D = 2”	un	30,000		
20.50	72308	ELETRODUTO ZINCADO 3/4”	m	400,000		
20.51	91926	CABO FLEXÍVEL DE COBRE BWF 750V CLASSE 4 OU 5 ISOLAÇÃO LIVRE DE HALOGÊNIOS SEÇÃO 2,5 MM <sup>2</sup> CINZA - EM BOBINA	m	400,000		
20.52	79460	PINTURA DE SOLO	M2	112,000		
20.53	Composição	SETAS INDICATIVAS	un	110,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

20.54	91170	ABRAÇADEIRA TIPO "D", COM CUNHA Ø1"	pç	60,000		
<b>SUBTOTAL DO ITEM 20 - VALOR C/ BDI</b>						
<b>21</b>		<b>PAISAGISMO</b>				
21.1	Composição	FORNECIMENTO DE BANCOS DE MADEIRA 5M	UN	23,000		
21.2	Composição	FORN E DISTRIBUIÇÃO DE SEIXO DO RIO	M2	50,000		
21.3	Composição	FORN E DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO VEGETAL, CAMADA DE 10CM	M3	456,010		
21.4	85180	GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	4.560,070		
21.5	Composição	FORNECIMENTO DE VASO	UN	9,000		
21.6	Composição	ACÁCIA AMARELA 2M ALTURA, FORN E PLANTIO	UN	72,000		
21.7	Composição	AZULÃO 10CM DE ALTURA, FORN E PLANTIO	UN	4.580,000		
21.8	Composição	BARBA DE SERPENTE 20CM DE ALTURA, FORN E PLANTIO	UN	2.140,000		
21.9	Composição	CICA 60CM DE ALTURA, FORN E E PLANTIO	UN	21,000		



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

21.10	Composição	CLUSIA 60CM DE ALTURA, FORN E PLANTIO	UN	20,000		
21.11	Composição	DRACENA CORDILYNE 1M DE ALTURA, FORN E PLANTIO	UN	1.335,000		
21.12	Composição	GARDENIA 1M DE ALTURA, FORN E PLANTIO	UN	445,000		
21.13	Composição	JABUTICABA 2M DE ALTURA, FORN E PLANTIO	UN	15,000		
21.14	Composição	JASMIM MANGA RUBRO 2M DE ALTURA, FORN E PLANTIO	UN	39,000		
21.15	Composição	MINI RUELLIA 20CM DE ALTURA, FORN E PLANTIO	UN	2.660,000		
21.16	Composição	MOREIA 40CM DE ALTURA, FORN E PLANTIO	UN	300,000		
21.17	Composição	ORQUIDEA BAMBU 90CM DE ALTURA, FORN E PLANTIO	UN	61,000		
21.18	Composição	PALMEIRA AZUL 6M DE ALTURA, FORN E PLANTIO	UN	7,000		
21.19	Composição	PALMEIRA PHOENIX 1M DE ALTURA, FORN E PLANTIO	UN	17,000		
21.20	Composição	PALMEIRA WASHINGTONIA 8M DE ALTURA, FORN E PLANTIO	UN	36,000		
21.21	Composição	PERIQUITO 10CM DE ALTURA, FORN E PLANTIO	UN	2.880,000		
21.22	Composição	ROMÃ 2M DE ALTURA, FORN E PLANTIO	UN			



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.

				24,000		
21.23	Composição	SETE CRESIA 10CM DE ALTURA, FORN E PLANTIO	UN	3.080,000		
<b>SUBTOTAL DO ITEM 21 - VALOR C/ BDI</b>						
<b>22</b>		<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>				
22.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	26.623,680		
22.2	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	2.129,890		
22.3	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	M3xKM	21.298,900		
<b>SUBTOTAL DO ITEM 23 - VALOR C/ BDI</b>						
<b>TOTAL GERAL DA PLANILHA C/ BDI</b>						

\*OBSERVAÇÃO: BDI DIFERENCIADO (EQUIPAMENTOS): VIDE COMPOSIÇÕES DE SUB ITENS PERTINENTES AO SERVIÇOS DESCRITOS NOS ITENS 13,16,17 E 18.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

**OBRA: AMPLIAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**

(Ref. SINAPI FEV/2016 - DESONERADO)

**BDI SERVIÇOS (%) 28,47%**

**BDI EQUIPAMENTOS (%) 18,98%**

**TOTAL = R\$**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	% DO	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	
		DO ITEM	TOTAL	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	ADMINISTRAÇÃO (24 MESES)								
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								
3	MOVIMENTO DE TERRA								
4	INFRAESTRUTURA								
5	SUPERESTRUTURA								
6	FORRO E VEDAÇÃO								
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS								
8	COMPLEMENTOS DE COBERTURA								
9	REVESTIMENTO								
10	PAVIMENTAÇÃO								



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

11	PINTURA								
12	ACABAMENTO / PELE DE VIDRO								
13	ENERGIA FOTOVOLTAICA								
14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
16	AR CONDICIONADO								
17	REDE DE CABEAÇÃO ESTUTURADA								
18	ELEVADORES								
19	PARTE URBANÍSTICA								
20	INCÊNDIO								
21	PAISAGISMO								
22	LIMPEZA FINAL DA OBRA								
	<b>TOTAL GERAL</b>								
<b>TOTAIS ACUMULADOS</b>									



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

**OBRA: AMPLIAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**

(Ref. SINAPI FEV/2016 - DESONERADO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	% DO	4º MÊS		5º MÊS		6º MÊS	
		DO ITEM	TOTAL	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	ADMINISTRAÇÃO (24 MESES)								
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								
3	MOVIMENTO DE TERRA								
4	INFRAESTRUTURA								
5	SUPERESTRUTURA								
6	FORRO E VEDAÇÃO								
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS								
8	COMPLEMENTOS DE COBERTURA								
9	REVESTIMENTO								
10	PAVIMENTAÇÃO								



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

11	PINTURA								
12	ACABAMENTO / PELE DE VIDRO								
13	ENERGIA FOTOVOLTAICA								
14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
16	AR CONDICIONADO								
17	REDE DE CABEAÇÃO ESTUTURADA								
18	ELEVADORES								
19	PARTE URBANÍSTICA								
20	INCÊNDIO								
21	PAISAGISMO								
22	LIMPEZA FINAL DA OBRA								
	<b>TOTAL GERAL</b>								
<b>TOTAIS ACUMULADOS</b>									



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

**OBRA: AMPLIAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**

(Ref. SINAPI FEV/2016 - DESONERADO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	% DO	7º MÊS		8º MÊS		9º MÊS	
		DO ITEM	TOTAL	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	ADMINISTRAÇÃO (24 MESES)								
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								
3	MOVIMENTO DE TERRA								
4	INFRAESTRUTURA								
5	SUPERESTRUTURA								
6	FORRO E VEDAÇÃO								
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS								
8	COMPLEMENTOS DE COBERTURA								
9	REVESTIMENTO								
10	PAVIMENTAÇÃO								



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

11	PINTURA								
12	ACABAMENTO / PELE DE VIDRO								
13	ENERGIA FOTOVOLTAICA								
14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
16	AR CONDICIONADO								
17	REDE DE CABEAÇÃO ESTUTURADA								
18	ELEVADORES								
19	PARTE URBANÍSTICA								
20	INCÊNDIO								
21	PAISAGISMO								
22	LIMPEZA FINAL DA OBRA								
	<b>TOTAL GERAL</b>								
<b>TOTAIS ACUMULADOS</b>									



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

**OBRA: AMPLIAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**

(Ref. SINAPI FEV/2016 - DESONERADO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	% DO	10º MÊS		11º MÊS		12º MÊS	
		DO ITEM	TOTAL	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	ADMINISTRAÇÃO (24 MESES)								
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								
3	MOVIMENTO DE TERRA								
4	INFRAESTRUTURA								
5	SUPERESTRUTURA								
6	FORRO E VEDAÇÃO								
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS								
8	COMPLEMENTOS DE COBERTURA								
9	REVESTIMENTO								
10	PAVIMENTAÇÃO								



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

11	PINTURA								
12	ACABAMENTO / PELE DE VIDRO								
13	ENERGIA FOTOVOLTAICA								
14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
16	AR CONDICIONADO								
17	REDE DE CABEAÇÃO ESTUTURADA								
18	ELEVADORES								
19	PARTE URBANÍSTICA								
20	INCÊNDIO								
21	PAISAGISMO								
22	LIMPEZA FINAL DA OBRA								
	<b>TOTAL GERAL</b>								
<b>TOTAIS ACUMULADOS</b>									



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

**OBRA: AMPLIAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**

(Ref. SINAPI FEV/2016 - DESONERADO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	% DO	13º MÊS		14º MÊS		15º MÊS	
		DO ITEM	TOTAL	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	ADMINISTRAÇÃO (24 MESES)								
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								
3	MOVIMENTO DE TERRA								
4	INFRAESTRUTURA								
5	SUPERESTRUTURA								
6	FORRO E VEDAÇÃO								
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS								
8	COMPLEMENTOS DE COBERTURA								
9	REVESTIMENTO								
10	PAVIMENTAÇÃO								



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

11	PINTURA								
12	ACABAMENTO / PELE DE VIDRO								
13	ENERGIA FOTOVOLTAICA								
14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
16	AR CONDICIONADO								
17	REDE DE CABEAÇÃO ESTUTURADA								
18	ELEVADORES								
19	PARTE URBANÍSTICA								
20	INCÊNDIO								
21	PAISAGISMO								
22	LIMPEZA FINAL DA OBRA								
	<b>TOTAL GERAL</b>								
<b>TOTAIS ACUMULADOS</b>									



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

**OBRA: AMPLIAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**

(Ref. SINAPI FEV/2016 - DESONERADO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	% DO	16º MÊS		17º MÊS		18º MÊS	
		DO ITEM	TOTAL	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	ADMINISTRAÇÃO (24 MESES)								
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								
3	MOVIMENTO DE TERRA								
4	INFRAESTRUTURA								
5	SUPERESTRUTURA								
6	FORRO E VEDAÇÃO								
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS								
8	COMPLEMENTOS DE COBERTURA								
9	REVESTIMENTO								
10	PAVIMENTAÇÃO								



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

11	PINTURA								
12	ACABAMENTO / PELE DE VIDRO								
13	ENERGIA FOTOVOLTAICA								
14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
16	AR CONDICIONADO								
17	REDE DE CABEAÇÃO ESTUTURADA								
18	ELEVADORES								
19	PARTE URBANÍSTICA								
20	INCÊNDIO								
21	PAISAGISMO								
22	LIMPEZA FINAL DA OBRA								
	<b>TOTAL GERAL</b>								
<b>TOTAIS ACUMULADOS</b>									



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

**OBRA: AMPLIAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**

(Ref. SINAPI FEV/2016 - DESONERADO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	% DO	19º MÊS		20º MÊS		21º MÊS	
		DO ITEM	TOTAL	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	ADMINISTRAÇÃO (24 MESES)								
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								
3	MOVIMENTO DE TERRA								
4	INFRAESTRUTURA								
5	SUPERESTRUTURA								
6	FORRO E VEDAÇÃO								
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS								
8	COMPLEMENTOS DE COBERTURA								
9	REVESTIMENTO								
10	PAVIMENTAÇÃO								



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

11	PINTURA								
12	ACABAMENTO / PELE DE VIDRO								
13	ENERGIA FOTOVOLTAICA								
14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
16	AR CONDICIONADO								
17	REDE DE CABEAÇÃO ESTUTURADA								
18	ELEVADORES								
19	PARTE URBANÍSTICA								
20	INCÊNDIO								
21	PAISAGISMO								
22	LIMPEZA FINAL DA OBRA								
	<b>TOTAL GERAL</b>								
<b>TOTAIS ACUMULADOS</b>									



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

**OBRA: AMPLIAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**

(Ref. SINAPI FEV/2016 - DESONERADO)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR	% DO	22º MÊS		23º MÊS		24º MÊS	
		DO ITEM	TOTAL	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	ADMINISTRAÇÃO (24 MESES)								
2	SERVIÇOS PRELIMINARES								
3	MOVIMENTO DE TERRA								
4	INFRAESTRUTURA								
5	SUPERESTRUTURA								
6	FORRO E VEDAÇÃO								
7	ESQUADRIAS E FERRAGENS								
8	COMPLEMENTOS DE COBERTURA								
9	REVESTIMENTO								
10	PAVIMENTAÇÃO								



### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

11	PINTURA								
12	ACABAMENTO / PELE DE VIDRO								
13	ENERGIA FOTOVOLTAICA								
14	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS								
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
16	AR CONDICIONADO								
17	REDE DE CABEAÇÃO ESTUTURADA								
18	ELEVADORES								
19	PARTE URBANÍSTICA								
20	INCÊNDIO								
21	PAISAGISMO								
22	LIMPEZA FINAL DA OBRA								
	<b>TOTAL GERAL</b>								
<b>TOTAIS ACUMULADOS</b>									



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016  
ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE RENUNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**TERMO DE RENÚNCIA**

Razão Social:  
Endereço:  
CNPJ:

À Comissão Permanente de Licitações da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A proponente abaixo assinada participante da Licitação modalidade de Concorrência nº 001/2016 da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local e data  
Assinatura do representante legal  
CPF:  
Carimbo de CNPJ da empresa:



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

*“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”.*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016  
ANEXO XI**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**(MODELO DE DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE TEM CONHECIMENTO  
DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DO OBJETO LICITADO)**

Em atendimento ao previsto no edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo, portanto, total responsabilidade por esse fato, bem como não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**Local e data**

**Assinatura do representante legal sob carimbo**

**RG:  
CPF:  
CNPJ/MF da empresa**

